



**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

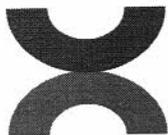
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tintas e solvente para demarcação viária da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender às necessidades do Município de Guarapuava.

Data de abertura: 19/03/2020

Data de emissão: 11/03/2020



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 15/2020

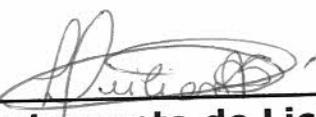
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º: 10/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tintas e solvente para demarcação viária da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades do Município de Guarapuava.

INTERESSADO: Departamento de Compras.

Nesta data, autuei o presente processo no Departamento de Licitações, sob a numeração acima indicada, até a página de n.º 01.

Em 05 de março de 2020.



Departamento de Licitações



Requisição Preliminar nº 007/2020

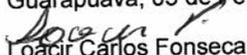
- Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de tintas e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades do Município de Guarapuava.
- Motivação:** A SURG conforme contrato firmado junto ao executivo municipal necessita executar a pintura da pista do aeroporto, sendo assim necessita adquirir tintas e solventes aprovados para este fim. A pintura da pista do aeroporto é de fundamental importância para que as aeronaves possam pousar e decolar com maior segurança possível. Além de que a sinalização é obrigatória para a liberação da pista para funcionamento do aeroporto.
- Detalhamento do objeto**

Lote 1 - sinalização viária horizontal - aeroporto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	90	Balde 18 L	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de benzeno, utilizado para facilitar a aplicação das tintas na sinalização de pista e pátio em aeroportos, fornecido em baldes de 18 litros.
02	20	Balde 18 L	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.
03	200	Balde 18 L	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.
04	02	Balde 18 L	Tinta vermelha - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.
05	10	Balde 18 L	Tinta azul segurança - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.
06	95	Balde 18 L	Tinta preta - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.

- Local de entrega:** Almoxarifado da contratante sito a Rua Afonso Botelho nº 063, Bairro Trianon, no horário das 08 as 11 e das 13 as 18h.
- Prazo de entrega:** Início em 10 dias após a assinatura do contrato.
- Conferência e acompanhamento:** Os produtos serão recebidos e conferidos pelo encarregado do departamento de sinalização Loacir Carlos Fonseca.
- Nota fiscal:** A NF eletrônica juntamente com a ordem de compra deve ser encaminhada ao departamento de compras, devendo atender a legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

Guarapuava, 03 de Fevereiro de 2020


Loacir Carlos Fonseca
Encarregado do setor de Pintura Viária



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de tintas e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades do Município de Guarapuava.

2. **Motivação:** A SURG conforme contrato firmado junto ao executivo municipal necessita executar a pintura da pista do aeroporto, sendo assim necessita adquirir tintas e solventes aprovados para este fim. A pintura da pista do aeroporto é de fundamental importância para que as aeronaves possam pousar e decolar com maior segurança possível. Além de que a sinalização é obrigatória para a liberação da pista para funcionamento do aeroporto.

3. Detalhamento do objeto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	90	Balde 18 L	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de benzeno, utilizado para facilitar a aplicação das tintas na sinalização de pista e pátio em aeroportos, fornecido em baldes de 18 litros.
02	20	Balde 18 L	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.
03	200	Balde 18 L	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.
04	02	Balde 18 L	Tinta vermelha - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.
05	10	Balde 18 L	Tinta azul segurança - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.
06	95	Balde 18 L	Tinta preta - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.

4. Especificação técnica

4.1. Laudos tintas

A(s) licitante(s) vencedor(as) deverá (ão) apresentar laudo e amostra de cada item, no prazo máximo de até três dias úteis após o encerramento do certame, devidamente lacrado que ficara a disposição do setor de sinalização viária para conferência, a partir do encerramento da licitação, sendo tinta: 1 litro de cada cor; diluente (Solvente): 1 litro; para comprovação do atendimento da Tinta a Base de Resinas Vinílicas ou Acrílicas, NBR 8169 para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos, através de laudo emitido por instituição acreditado da ABIPTI ou INMETRO, sobre pena de desclassificação da proposta. A critério da SURG, poderá ser pedido ensaio do material recebido, ficando os custos a critério do fornecedor.

• Deveram constar nos laudos os seguintes ensaios:

1. Consistência (U.K);
2. Estabilidade na armazenagem alteração da consistência (U.K);
3. Matéria não volátil % em massa;
4. Pigmento % em massa;
5. Poder de Cobertura;
6. Veículo não volátil, % em massa no veículo;
7. Veículo total % em massa na tinta;
8. Tempo de secagem "No Pick-Up Time";



9. Resistência a abrasão (litros);
10. Massa específica g/cm³;
11. Brilho a 60°, unidades
12. Flexibilidade (cilíndrico);
13. Sangramento;
14. Resistência a água;
15. Resistência ao calor;
16. Breu e derivados;
17. Identificação do veículo não volátil;
18. Resistência ao Intemperismo, 400 horas;
19. Coordenadas cromáticas.
 - 1.1.1. Os laudos devem estar acompanhado com a declaração da ABIPTI que comprova que o laboratório é credenciado com a mesma. A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 60 dias anteriores à data da entrega das amostras dos produtos.
 - 1.1.1.1. Caso não seja fabricante, deverá apresentar na abertura do edital, a carta de garantia do fabricante de que efetuará o fornecimento em qualidade e em quantidades compatíveis com o objeto da licitação anexadas aos documentos.
 - 1.1.2. A licitante deverá comprovar na abertura do edital a condição do fabricante através de cópia autenticada e vigente do alvará de licença e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da fabricante, certificado de licença e instalação expedido pelo órgão ambiental competente.
 - 1.1.3. A licitante também deverá apresentar na abertura do edital os seguintes documentos:
 - a) Certificado de Licença de Funcionamento expedido pela Polícia Federal, de acordo com o artigo 3º da Lei 10.357/2001, relacionado aos produtos químicos;
 - b) Certificado de registro da empresa fabricante dos produtos ofertados no Conselho Regional de Química;
 - c) Contrato de Trabalho vigente ou comprovação de vínculo empregatício da empresa fabricante com o responsável técnico na área química;
 - d) Certificado de Inscrição do responsável técnico acima mencionado no Conselho Regional de Química ou CREA;
 - e) Para a entrega das tintas, as mesmas deverão ser entregues com selos de lacre do laboratório credenciado pela ABIPTI no qual será feita a análise e laudo.

A licitante deverá comprovar a condição do fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da fabricante e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente.

7. Das embalagens

- a) Cada balde de tinta deve conter o selo de aprovação do laboratório e para sua aplicação devem ser verificadas juntamente com os certificados de ensaios emitidos para aquele lote de material.
- b) A tinta e diluente será fornecida em unidade balde, um recipiente metálico cilíndrico, com tampa removível e diâmetro igual ao da embalagem, e com volume igual a 18 litros.

8. DOS MATERIAIS

8.1. Tinta a base de resina acrílica retrorrefletorizada

A tinta deve ser à base de resina acrílica, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Estar de acordo com a NBR 8169;
- b) Apresentar desempenho com secagem rápida; alta aderência; alta resistência à abrasão e às intempéries; alta flexibilidade para acompanhamento das dilatações e contrações do piso; resistente à água; resistente ao calor;
- c) resistente à gasolina, diesel e metanol; alto poder de cobertura; resistente a fungos e alcalinidade.

8.4. Condições Gerais dos Materiais

- a) A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland;
- b) A tinta deve ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada;
- c) A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e ou grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual;
- d) A tinta deve apresentar características antiderrapantes;
- e) A tinta não deve apresentar coágulos, natas, crostas ou separação de cor;
- f) A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:
 - Temperatura ambiente, de 5°C a 40°C;
 - Umidade relativa do ar até 85%;
 - Suportar temperatura do pavimento de até 80°C.
- g) A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na viscosidade especificada.
- h) A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.



- i) A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
j) A tinta quando aplicada em quantidade especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.
l) A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar separação de cores, sedimentos, natas, grumos, coágulos ou crostas que não possam ser facilmente dispersos por ação manual.
m) As tintas deverão ser apresentadas nas cores: Branco - N 9,5, Amarelo - 10 YR 7,5/14 e Preta - N 0,5, Azul Segurança 5 PB 2/8, Vermelha 7,5 R 4/14, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores MUNSSELL

n) Embalagem

- 1) a tinta deverá ser embalada em recipientes cilíndricos lacrados; o lacre deve apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pelo setor de sinalização viária.
2) As embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:
- nome do produto;
 - cor da tinta (Padrão Munsell);
 - referência quanto a natureza química da resina;
 - data de fabricação;
 - prazo de validade;
 - número do lote de fabricação;
 - nome do fabricante;
 - quantidade contida no recipiente, em litros.
 - Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;

8.5. Controle de Qualidade do Material

- a) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
b) O controle do material será realizado de acordo com as especificações técnicas descritas na Norma ABNT – 8169, na data da entrega, ou seja, cada balde de tinta deve conter o selo de aprovação do laboratório e para sua aplicação devem ser verificadas juntamente com os certificados de ensaios emitidos para aquele lote de material;
c) O controle de qualidade correrá as expensas da CONTRATADA e deverá ser realizado em laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológica Industrial, ou credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial;
d) Caso não tenha as características mencionadas neste processo, a SURG poderá contratar um laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológica Industrial, ou credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial, visando à comprovação das especificações técnicas. A CONTRATADA arcará com as despesas de análise e transporte do material;
e) Qualquer irregularidade nas especificações técnicas será iniciada processo administrativo para rescisão de contrato e aplicação das sanções cabíveis;
f) As garantias mínimas do material deverão ser de 12 meses quanto à armazenagem e pós aplicação quanto descoloração, desde que atendidas todas as orientações técnicas provenientes do(s) fabricante(s)/fornecedor(es).

9. Critérios de entrega

9.1. A contratada deverá fornecer para cada entrega, conforme cronograma pré estabelecido pela SURG ou pedido de material, o laudo de análise do material acompanhado de Nota Fiscal, emitido por laboratório próprio e assinado por químico responsável da Empresa fabricante, caso a CONTRATADA OU FABRICANTE, não possua laboratório próprio, a mesma deverá enviar laudos por laboratório credenciado pela ABIPTI - Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas.

9.2. Juntamente com a entrega do primeiro pedido a contratada deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento para a equipe da SURG, devidamente credenciado pela fabricante, de forma que a equipe de pintura faça a diluição e preparação para aplicação de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante, para que os produtos sejam aplicados corretamente sem que haja dúvidas na questão de aplicação.

Todas as despesas referente ao treinamento será por conta da Contratada. Caso não seja enviado o técnico acima a SURG poderá suspender o pagamento do lote, até o ocorrer o efetivo treinamento.

9.3. Os materiais serão recebidos nas seguintes condições:

- a) provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;
b) Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

9.3. Local de entrega: Almoxarifado da contratante sito a Rua Afonso Botelho nº 063, Bairro Trianon, no horário das 08 as 11 e das 13 as 18h.

9.4. Prazo de entrega: Início em 10 dias após a assinatura do contrato.

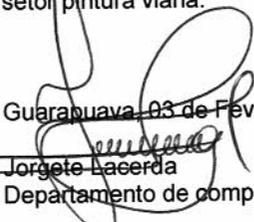


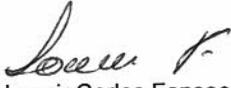
10. Conferência e acompanhamento: Os produtos serão recebidos e conferidos pelo encarregado do departamento de sinalização Sr. Loacir Carlos Fonseca.

11. Prazo de pagamento: Até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao mês de emissão da nota fiscal.

12. Fiscal de contrato: Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. Loacir Carlos Fonseca encarregado setor pintura viária.

Guarapuava, 03 de Fevereiro de 2020


Jorge Lacerda
Departamento de compras


Loacir Carlos Fonseca.
Encarregado do setor de pintura viária



08

A
SURG - CIA E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVAA/c.: Darci Carraro
Tel.: (42)3630-0500
e-mail: compras@surg.com.brDados Proponente:
Razão Social: Sale Service Ind.Com.e Servs.de Sinalização Viária Ltda
End.: Rua Soledade, nº 216 - Cidade Ind.Satélite - Guarulhos- CEP:07224-210
CNPJ: 00.304.942/0001-63 INSC EST: 336.774.160.110 - INSC MUN.: 136.720
Tel./Fax: (11) 2446-2424
E-mail: comercial@salecrl.com.br
Representante Principal : EDELICIO DE OLIVEIRA**COTAÇÃO COMERCIAL**

Em atenção a sua consulta, que agradecemos, temos a satisfação de oferecer os materiais abaixo relacionado:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balde	200	TINTA BRANCA – para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	Salecrl	R\$ 290,85	R\$ 58.170,00
2	Balde	2	TINTA VERMELHA – para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	Salecrl	R\$ 316,05	R\$ 632,10
3	Balde	95	TINTA PRETA – para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	Salecrl	R\$ 301,35	R\$ 28.628,25
4	Balde	20	TINTA AMARELA – para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	Salecrl	R\$ 316,05	R\$ 6.321,00
5	Balde	10	TINTA AZUL – para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	Salecrl	R\$ 316,05	R\$ 3.160,50
6	Latas	90	SOLVENTE – para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de benzeno, utilizado para facilitar a aplicação das tintas na sinalização horizontal horizontal, fornecido em baldes de 18 litros.	Salecrl	R\$ 175,00	R\$ 15.750,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 112.661,85

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Cond. de Pagamento: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias
Frete: CIF (por conta do fornecedor)
Procedência: Nacional** Nos preços apresentados, estão inclusos despesas diretas e indiretas, fretes, encargos sociais, tributos e etc.
** Os valores acima não contemplam os custos com laudos emitidos por laboratórios certificados pela ABIPTI.
Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Guarulhos, 4 de fevereiro de 2020

00.304.942/0001-63

SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIOE
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA
RUA SOLEDADE, 216
Cidade Industrial Satelite Cep 07224-210

Guarulhos/SP

Viviane Oliveira
Vendas/ LicitaçõesSURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

09
P

Assunto: RES: Solicitação de orçamento
De: "Viviane - Comercial Salecristil" <comercial@salecristil.com.br>
Data: Ter, Fevereiro 4, 2020 12:10 pm
Para: compras@surg.com.br
Prioridade: Normal
Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details

Bom dia,

Segue anexo a cotação solicitada.

Atenciosamente,

Viviane

-----Mensagem original-----

De: compras@surg.com.br <compras@surg.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 16:26
Para: comercial@salecristil.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento

Solicitamos orçamento para tintas conforme NBR 8169, para pintura de pista de aeroporto.

no aguardo

Darci Carraro
Departamento de compras
42-3630-0500

Cotação Surg - Sale - 04.02.2020 .pdf 194 k

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras

**SURG CIA SERV URBANIZACAO DE GUARAPUAVA**

A/C: Darci

DEPARTAMENTO: Compras

PROPOSTA - V138713

Item	QTD	Unidade	Descrição do Material	Alíquota de IPI	Valor Unitário	Valor Total
1	20,00	BD	SUPERCRIL AMARELO - ABNT NBR 11862 - DEMARCACAO Tinta acrílica de alta performance recomendada para pintura de aeroportos, rodovias e vias urbanas, conforme norma ABNT NBR 11.862. Embalagens: Balde com 18 litros.	5.00%	R\$ 369,41	R\$ 7.388,22
2	200,00	BD	SUPERCRIL BRANCO - ABNT NBR 11862 - DEMARCACAO Tinta acrílica de alta performance recomendada para pintura de aeroportos, rodovias e vias urbanas, conforme norma ABNT NBR 11.862. Embalagens: Balde com 18 litros.	5.00%	R\$ 338,26	R\$ 67.651,50
3	2,00	BD	SUPERCRIL VERMELHO - Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, especificação ABNT NBR 11862 e NBR 8169 . Balde com 18 litros cada.	5.00%	R\$ 356,87	R\$ 713,73
4	10,00	BD	SUPERCRIL AZUL SEGURANÇA - Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, especificação ABNT NBR 11862 e NBR 8169 . Balde com 18 litros cada.	5.00%	R\$ 308,96	R\$ 3.089,63
5	95,00	BD	Baldez de 18 litros de tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, na cor PRETO . Marca SUPERCRIL .	5.00%	R\$ 299,17	R\$ 28.420,77
6	90,00	L5	INDUSOLVE DILUENTE PARA TINTA DE DEMARCACAO VIÁRIA - A Base de hirocarbonetos de evaporação rápida, isento de bezeno.	10.00%	R\$ 220,61	R\$ 19.854,45

Peso Bruto: 9.886,53 Peso Líquido: 9.326,34

VALOR TOTAL.....R\$ 127.118,30**CONDIÇÕES GERAIS**

Os produtos cotados acima são de procedência nacional e fabricação **INDUTIL**;
 Condições de Pagamento: 30 ddl (Exceção OrgPub).
 Validade da Proposta: 60 dias;
 Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias a contar do pedido de fornecimento;
 Impostos inclusos;
 Garantia de 12 (doze) meses em suas embalagens originais devidamente lacradas;
FRETE CIF - [PEDIDO ACIMA DE 10 BALDES]
 Banco do Brasil: AG. 3322-7 C/C: 1253-X.
 CNPJ: 61.409.355/0001-23 - I.E: 796.475.999-113

SURG Companhia de Serviços de
 Urbanização de Guarapuava
 Jorge de Lacerda
 Dep. Compras

Será emitido Certificado de Análise Interno

SOS SUL R COM SERV SEG SINALIZACAO LTDA.
 MARCELO MEDRADO
 (41) 3071 9000
 (41) 8804-4632
 sinalizacao@sossul.com.br

www.indutil.com.br

R. Um, 220, Jardim Ottawa, Guarulhos . SP . Brasil | Tel. +55 11 2799 9299

Assunto: RES: ENC: Solicitação de orçamento
De: "Marcelo R. D. Medrado" <sinalizacao@sossul.com.br>
Data: Sex, Fevereiro 7, 2020 9:29 am
Para: compras@surg.com.br
Prioridade: Normal
Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details

Ok. Darci veja se abre agora fazendo favor.

Atenciosamente / Best regards,

Eng. Marcelo R. D. Medrado
Vendas Sinalização | SOS Sul
M: +55 41 988044632
P: +55 41 3071 9012
E: sinalizacao@sossul.com.br
Endereço: Av Comendador Franco, 2267 - Curitiba-PR - Brasil
sossul.com.br

-----Mensagem original-----

De: compras@surg.com.br <compras@surg.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020 09:06
Para: sinalizacao@sossul.com.br
Assunto: Re: ENC: Solicitação de orçamento

Bom dia Marcelo

Quanto a visita estamos a disposição.

Seu arquivo de proposta não consigo abrir. Favor encaminhar novamente.

no aguardo

Darci

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guapirua
Jorge Lacerda
Dep. Compras

Bom dia.

Darci tudo bem aqui quem escreve é o Marcelo Medrado, representante da Indutil aqui no PR, faz tempo que não passo ai na SURG para fazer uma visita.

Não obstante anexo segue orçamento solicitado, aproveitando e se possível na semana que vem quando estiver passando por ai te dou uma ligada para ver se conseguimos agendar um horário de visita, ok ?

Atenciosamente / Best regards,

Eng. Marcelo R. D. Medrado
Vendas Sinalização | SOS Sul
M: +55 41 988044632
P: +55 41 3071 9012
E: sinalizacao@sossul.com.br
Endereço: Av Comendador Franco, 2267 - Curitiba-PR - Brasil sossul.com.br

-----Mensagem original-----

De: Juliana Pereira do Nascimento Sousa <juliana.sousa@indutil.com.br> Enviada em:
quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 15:40
Para: sinalizacao@sossul.com.br
Cc: Maeli Gonçalves de Oliveira <maeli@indutil.com.br>
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento

Boa tarde Marcelo,

Tudo bem?

Por gentileza, conseguiria dar sequência nessa solicitação, pois cliente encontra-se na sua carteira.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Juliana Sousa

Estagiária Administrativo de Vendas

Tel. +55 11 2799 9277 | Tel. +55 11 2799.9299

SURG Companhia de Serviços e
Urbanização de Guaraçuava
Jorgeta Lacerda
Dep. Compras

Rua Um, 216, Jardim Ottawa . Guarulhos . SP. Brasil

www.indutil.com.br

-----Mensagem original-----

De: compras@surg.com.br <compras@surg.com.br> Enviada em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 15:24

Para: Juliana Pereira do Nascimento Sousa <juliana.sousa@indutil.com.br>

Assunto: Solicitação de orçamento

Boa tarde Juliana

Conforme contato solicitamos orçamento para tintas conforme NBR 8169, para pintura de pista de aeroporto, veja relação de produtos no anexo.
Obs. os produtos serão para licitação em pregão presencial, veja relação de produtos no anexo.

no aguardo

Darci Carraro
Departamento de compras
42-3630-0500

—
Darci Carraro
Departamento de compras
42-3630-0500

Proposta Orçamentária V138713.pdf 193 kb

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização da Guarapetva
Jorge Lacerda
Dir. Compras



FONE (42) 3629-1110

GUARAPUAVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

ORÇAMENTO PARA SURG.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Vr. Unitário
01	90	Balde 18 L	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de benzeno, utilizado para facilitar a aplicação das tintas na sinalização de pista e pátio em aeroportos, fornecido em baldes de 18 litros.	559,00
02	20	Balde 18 L	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	901,00
03	200	Balde 18 L	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	922,00
04	02	Balde 18 L	Tinta vermelha - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	1.164,00
05	10	Balde 18 L	Tinta azul segurança - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	991,00
06	95	Balde 18 L	Tinta preta - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	805,00

ESPAÇO DAS TINTAS - AV. SEBASTIÃO DE CAMARGO RIBAS, 2107 – BONSUCESSO
FONE: (42) 3629-1110 (PRÓXIMO À RODOVIARIA) e-mail: mktintas@ig.com.br

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras



Assunto: Orçamento

De: "MARCIA KULKA" <espacodastintas2107@gmail.com>

Data: Qui, Fevereiro 13, 2020 2:12 pm

Para: compras@surg.com.br

Prioridade: Normal

Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um
arquivo | View Message Details | Ver como HTML

Boa tarde

Segue em anexo Orçamento

untitled-[1.2].html 0 k . .

folha com logo.docx 55 k

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgeta Lacerda
Dir. Compras

Relatório de Cotação: TINTAS E SOLVENTE

Pesquisa realizada entre 10/02/2020 14:46:56 e 10/02/2020 14:56:08

Relatório gerado no dia 10/02/2020 14:59:06 (IP: 186.215.126.121)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de benzeno, utilizado para facilitar a aplicação das tintas na sinalização de pista e pátio em aeroportos, fornecido em baldes de 18 litros.	5	90 Baldes	218,00	R\$ 19.620,00
2) Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	12	20 Baldes	313,06	R\$ 6.261,20
3) Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	11	200 Baldes	300,22	R\$ 60.044,00
4) Tinta vermelha - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	11	2 Baldes	340,20	R\$ 680,40
5) Tinta azul segurança - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	11	10 Baldes	310,00	R\$ 3.100,00
6) Tinta preta - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	11	95 Baldes	298,84	R\$ 28.389,80
			Valor Global:	R\$ 118.095,40

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Jorgete Lacerda
 Dep. Compras

Detalhamento dos Itens

Item 1: SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de benzeno, utilizado para facilitar a aplicação das tintas na sinalização de pista e pátio em aeroportos, fornecido em baldes de 18 litros.

R\$ 218,00

Quantidade	Descrição	Observação
90 Baldes	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de benzeno, utilizado para facilitar a aplicação das tintas na sinalização de pista e pátio em aeroportos, fornecido em baldes de 18 litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 218,00

Filtros Utilizados: Período: 14/08/2019 à 10/02/2020; Palavra Chave: solvente; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Data: 25/10/2019 11:04

16

Objeto: Aquisição de material de sinalização visual e afins (microesfera, solvente para tinta, tinta de demarcação viária), objetivando atender a sinalização de trânsito horizontal, em cumprimento ao art. 21 da Lei Federal nº 9.503/97..

Descrição: SOLVENTE - SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO DILUIÇÃO TINTA

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:312019 / UASG:989073

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Lata 18,00 L

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	R\$ 187,85
27.266.913/0001-00 * VENCEDOR *	MARJ TINTAS LTDA	R\$ 195,00
20.323.942/0001-18	ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA - EPP	R\$ 218,00
05.240.677/0001-10	PORTO SINALIZACAO LTDA	R\$ 250,00
12.706.257/0001-42	STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	R\$ 271,00

Item 2: Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.

R\$ 313,06

Quantidade	Descrição	Observação
20 Baldes	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 313,06

Filtros Utilizados: Período: 14/08/2019 à 10/02/2020; Palavra Chave: tinta amarela demarcação viária; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Objeto: Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito por um período de 12 meses..

Descrição: TINTA ACRÍLICA - TINTA para DEMARCAÇÃO VIÁRIA em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, Método NBR 15438/2013,, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses. Apresentar laudo técnico.

CatMat: 111368 - TINTA ACRÍLICA, TINTA ACRILICA NOME

Data: 17/09/2019 09:04

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:562019 / UASG:450522

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/09/2019 09:45

Homologação: 01/10/2019 14:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Balde

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.525.549/0001-74 * VENCEDOR *	CENTRO NORTE SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 187,50
04.996.705/0001-61	ADEMAR MOCELIN DE MATTOS & CIA LTDA - ME	R\$ 191,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	R\$ 245,02
03.145.635/0001-75	BR - SINALIZADORA LTDA - ME	R\$ 250,00
19.248.658/0001-45	COMERCIAL GOIS EIRELI - ME	R\$ 265,00
21.183.036/0001-28	FF ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 313,00
15.025.286/0001-37	F. REIS DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI	R\$ 313,11

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Objeto: Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito por um período de 12 meses..

Descrição: TINTA ACRÍLICA - TINTA para DEMARCAÇÃO VIÁRIA em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000 balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, Método NBR 15438/2013, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses. Apresentar laudo técnico.

CatMat: 111368 - TINTA ACRÍLICA, TINTA ACRILICA NOME

Data: 17/09/2019 09:04

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:562019 / UASG:450522

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/09/2019 09:45

Homologação: 01/10/2019 14:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Balde

UF: RO

17



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.145.635/0001-75 * VENCEDOR *	BR - SINALIZADORA LTDA - ME	R\$ 255,00
07.816.146/0001-59	RODRIGO DUARTE SILVA - ME	R\$ 256,30
04.996.705/0001-61	ADEMAR MOCELIN DE MATTOS & CIA LTDA - ME	R\$ 260,00
19.248.658/0001-45	COMERCIAL GOIS EIRELI - ME	R\$ 265,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	R\$ 274,72
09.525.549/0001-74	CENTRO NORTE SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 310,00
15.025.286/0001-37	F. REIS DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI	R\$ 311,61
05.240.677/0001-10	PORTO SINALIZACAO LTDA	R\$ 311,61
21.183.036/0001-28	FF ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 313,50
13.239.682/0001-31	ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 377,00
34.717.488/0001-94	E S DA COSTA FILHO - ME	R\$ 500,00

Item 6: Tinta preta - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos. R\$ 298,84

Quantidade	Descrição	Observação
Baldes	Tinta preta - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solve nte, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	R\$ 298,84

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Filtros Utilizados: Período: 14/08/2019 à 10/02/2020; Palavra Chave: tinta preta demarcação viária; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Objeto: Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito por um período de 12 meses..

Descrição: TINTA ACRÍLICA - TINTA para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000 baldes de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com com ABNT NBR 11862, Método NBR 15438/2013, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses. Apresentar laudo técnico.

CatMat: 111368 - TINTA ACRÍLICA, TINTA ACRILICA NOME

Data: 17/09/2019 09:04

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:562019 / UASG:450522

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/09/2019 09:45

Homologação: 01/10/2019 14:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Balde

UF: RO

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

17



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.145.635/0001-75 * VENCEDOR *	BR - SINALIZADORA LTDA - ME	R\$ 274,00
07.816.146/0001-59	RODRIGO DUARTE SILVA - ME	R\$ 275,40
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	R\$ 277,80
19.248.658/0001-45	COMERCIAL GOIS EIRELI - ME	R\$ 288,00
21.183.036/0001-28	FF ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 298,80
15.025.286/0001-37	F. REIS DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI	R\$ 298,84
04.996.705/0001-61	ADEMAR MOCELIN DE MATTOS & CIA LTDA - ME	R\$ 298,84
05.240.677/0001-10	PORTO SINALIZACAO LTDA	R\$ 298,84
09.525.549/0001-74	CENTRO NORTE SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 298,84
13.239.682/0001-31	ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 377,00
34.717.488/0001-94	E S DA COSTA FILHO - ME	R\$ 500,00

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras

[Faint stamp or signature at the bottom of the page]

Item 4: Tinta vermelha - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.

R\$ 340,20

Quantidade Descrição

Observação

2 Baldes Tinta vermelha - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 340,20

Filtros Utilizados: Período: 14/08/2019 à 10/02/2020; Palavra Chave: tinta vermelha demarcação viária; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Data: 17/09/2019 09:04

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito por um período de 12 meses..

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:562019 / UASG:450522

Lote/Item: /6

Descrição: TINTA ACRÍLICA - TINTA para DEMARCAÇÃO VIÁRIA em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000 baldes de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com com ABNT NBR 11862, Método NBR 15438/2013,, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses. Apresentar laudo técnico.

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/09/2019 09:45

Homologação: 01/10/2019 14:29

CatMat: 111368 - TINTA ACRÍLICA , TINTA ACRILICA NOME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Balde

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.145.635/0001-75 * VENCEDOR *	BR - SINALIZADORA LTDA - ME	R\$ 257,00
15.025.286/0001-37	F. REIS DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI	R\$ 258,60
07.816.146/0001-59	RODRIGO DUARTE SILVA - ME	R\$ 260,20
19.248.658/0001-45	COMERCIAL GOIS EIRELI - ME	R\$ 265,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	R\$ 274,73
21.183.036/0001-28	FF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 340,20
04.996.705/0001-61	ADEMAR MOCELIN DE MATTOS & CIA LTDA - ME	R\$ 340,27
05.240.677/0001-10	PORTO SINALIZACAO LTDA	R\$ 340,27
09.525.549/0001-74	CENTRO NORTE SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 340,27
13.239.682/0001-31	ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 380,00
34.717.488/0001-94	E S DA COSTA FILHO - ME	R\$ 500,00

Item 5: Tinta azul segurança - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.

R\$ 310,00

Quantidade Descrição

Observação

10 Baldes Tinta azul segurança - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 310,00

Filtros Utilizados: Período: 14/08/2019 à 10/02/2020; Palavra Chave: tinta azul demarcação viária; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras

18

Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.240.677/0001-10	PORTO SINALIZACAO LTDA	R\$ 313,11
13.236.133/0001-03	GLOBAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 500,00
34.717.488/0001-94	E S DA COSTA FILHO - ME	R\$ 500,00
11.130.045/0001-05	VICPER COMERCIO LTDA - ME	R\$ 500,00
13.239.682/0001-31	ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.000,00

Item 3: Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos. R\$ 300,22

Quantidade	Descrição	Observação
200 Baldes	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	

R\$ 300,22

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Filtros Utilizados: Período: 14/08/2019 à 10/02/2020; Palavra Chave: tinta branca demarcação viária; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Objeto: Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito por um período de 12 meses..

Descrição: TINTA ACRÍLICA - TINTA para DEMARCAÇÃO VIÁRIA em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000 baldes de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862), Método NBR 15438/2013, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses. Apresentar laudo técnico.

CatMat: 111368 - TINTA ACRÍLICA, TINTA ACRILICA NOME

Data: 17/09/2019 09:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:562019 / UASG:450522
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 25/09/2019 09:45
Homologação: 01/10/2019 14:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Balde
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.525.549/0001-74 * VENCEDOR *	CENTRO NORTE SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 187,77
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	R\$ 245,02
03.145.635/0001-75	BR - SINALIZADORA LTDA - ME	R\$ 250,00
19.248.658/0001-45	COMERCIAL GOIS EIRELI - ME	R\$ 260,00
21.183.036/0001-28	FF ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 300,00
15.025.286/0001-37	F. REIS DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI	R\$ 300,22
05.240.677/0001-10	PORTO SINALIZACAO LTDA	R\$ 300,22
13.239.682/0001-31	ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 377,00
13.236.133/0001-03	GLOBAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 500,00
34.717.488/0001-94	E S DA COSTA FILHO - ME	R\$ 500,00
11.130.045/0001-05	VICPER COMERCIO LTDA - ME	R\$ 500,00

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guaranápolis
 Jorgete Sacerda
 Dep. Compras

PA COMPARATIVO DE PRECOS

Compra Pesquisa No.....: 7 / 2020

Indicador de Pagamento.....: 15o (decimo quinto) dia utli do mes subseqente a prestacao dos servicos e NF
 Validade da Proposta Pesquisa.....: 60
 Prazo de Execucao.....: 12

Local dos Proponentes
 CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
 Nome
 354 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 07.797.967/0001-95
 62 SALE SERVICE INDUSTRIA COMERVIO E SERVICOS DE SINA 00.304.942/0001-63
 411 SOS SUL R COM SERV SEG SINALIZACAO LTDA 61.409.355/0001-23

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Prazo	Prazo
	Marca	Marca
0001/0001	SALE SERVICE INDUSTRIA COMERVIO E SERVICOS	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Quantidade 90,0000	Valor Unitario 175,0000	Valor Unitario 218,0000
BLD	Quantidade 90,0000	Quantidade 90,0000
SOLVENTE - para diluicao a bas	Valor Total 15.750,00	Valor Total 19.620,00
	12	12 meses
	SOS SUL R COM SERV SEG SINALIZACAO LTDA	
	Valor Unitario 220,6100	
	Quantidade 90,0000	
	Valor Total 19.854,90	
	12	
0001/0002	SALE SERVICE INDUSTRIA COMERVIO E SERVICOS	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Quantidade 20,0000	Valor Unitario 316,0500	Valor Unitario 313,0600
BLD	Quantidade 20,0000	Quantidade 20,0000
Tinta amarela - para demarcaca	Valor Total 6.321,00	Valor Total 6.261,20
	12	12 meses
	SOS SUL R COM SERV SEG SINALIZACAO LTDA	
	Valor Unitario 369,4100	
	Quantidade 20,0000	
	Valor Total 7.388,20	
	12	
0001/0003	SALE SERVICE INDUSTRIA COMERVIO E SERVICOS	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Quantidade 200,0000	Valor Unitario 290,8500	Valor Unitario 300,2200
BLD	Quantidade 200,0000	Quantidade 200,0000
Tinta branca - para demarcacao	Valor Total 58.170,00	Valor Total 60.044,00
	12	12 meses
	SOS SUL R COM SERV SEG SINALIZACAO LTDA	
	Valor Unitario 338,2600	
	Quantidade 200,0000	
	Valor Total 67.652,00	
	12	
0001/0004	SALE SERVICE INDUSTRIA COMERVIO E SERVICOS	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Quantidade 2,0000	Valor Unitario 316,0500	Valor Unitario 340,2000
BLD	Quantidade 2,0000	Quantidade 2,0000
Tinta vermelha - para demarcac	Valor Total 632,10	Valor Total 680,40
	12	12 meses
	SOS SUL R COM SERV SEG SINALIZACAO LTDA	
	Valor Unitario 356,8700	
	Quantidade 2,0000	
	Valor Total 713,74	
	12	
0001/0005	SALE SERVICE INDUSTRIA COMERVIO E SERVICOS	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Quantidade 10,0000	Valor Unitario 316,0500	Valor Unitario 310,0000
BLD	Quantidade 10,0000	Quantidade 10,0000
Tinta azul segurancia - para de	Valor Total 3.160,50	Valor Total 3.100,00
	12	12 meses
	SOS SUL R COM SERV SEG SINALIZACAO LTDA	
	Valor Unitario 308,9600	
	Quantidade 10,0000	
	Valor Total 3.089,60	
	12	
0001/0006	SALE SERVICE INDUSTRIA COMERVIO E SERVICOS	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Quantidade 95,0000	Valor Unitario 301,3500	Valor Unitario 298,8400
BLD	Quantidade 95,0000	Quantidade 95,0000
Tinta preta - para demarcacao	Valor Total 28.628,25	Valor Total 28.389,80
	12	12 meses
	SOS SUL R COM SERV SEG SINALIZACAO LTDA	

PRONIM LC - Emissao: 17/02/2020 as 14h32min - Duracao: 0h00m00seg (3)

SURG Companhia de Servicos de
 Urbanizacao de Guarapuava
 Jorgete Lacerda
 Dep. Compras

PA COMPARATIVO DE PRECOS

Compra Pesquisa No.....: 7 / 2020

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
	Valor Unitario	299,1700		
	Quantidade	95,0000		
	Valor Total	28.421,15		
		12		

Sugestao por Menor Preco Unitario

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
354 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA				
0001/0002	20,0000	313,0600	6.261,20	
0001/0006	95,0000	298,8400	28.389,80	
Total do Fornecedor: 34.651,00				
62 - SALE SERVICE INDUSTRIA COMERVIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA				
0001/0001	90,0000	175,0000	15.750,00	
0001/0003	200,0000	290,8500	58.170,00	
0001/0004	2,0000	316,0500	632,10	
Total do Fornecedor: 74.552,10				
411 - SOS SUL R COM SERV SEG SINALIZACAO LTDA				
0001/0005	10,0000	308,9600	3.089,60	
Total do Fornecedor: 3.089,60				

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 112.292,70

Sugestao por Preco Medio

Lote/Item	Descricao	Unid. Medida	Valor Unitario	Valor Total	Numero de Proposta
0001/0001	SOLVENTE - para diluicao a ba	Balde	204,5366	18.408,29	3,0000
0001/0002	Tinta amarela - para demarcac	Balde	332,8400	6.656,80	3,0000
0001/0003	Tinta branca - para demarcaca	Balde	309,7766	61.955,32	3,0000
0001/0004	Tinta vermelha - para demarca	Balde	337,7066	675,41	3,0000
0001/0005	Tinta azul seguranca - para d	Balde	311,6700	3.116,70	3,0000
0001/0006	Tinta preta - para demarcacao	Balde	299,7866	28.479,73	3,0000
Total do Lote: 1			119.292,25		
Total da Proposta:			119.292,25		

SURG Companhia de Servicos e Organizacao de Guarapuava
 Jorge Lacerda
 Dep. Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.409.355/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1966
NOME EMPRESARIAL INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R UM	NÚMERO 216	COMPLEMENTO *****
CEP 07.230-235	BAIRRO/DISTRITO CUMBICA	MUNICÍPIO GUARULHOS
UF SP		TELEFONE (11) 3050-8887/ (11) 3050-8888
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE3@ERITRAM.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2020** às **08:36:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.304.942/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SOLEDADE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 07.224-210	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@SALECRIL.COM.BR	TELEFONE (11) 2446-2424
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2020 às 08:35:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge Ladeira
Dir. Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.727.363/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARCIA TEREZINHA KULKA TINTAS E ACABAMENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACO DAS TINTAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS	NÚMERO 2107	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.055-000	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MKTINTAS@IG.COM.BR	TELEFONE (42) 3629-1110
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2020** às **09:09:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

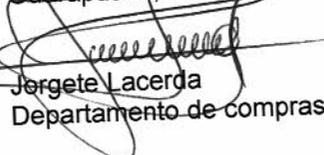
SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge da Lacerda
Dep. Compras

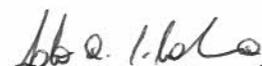


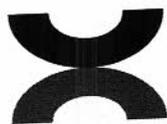
JUSTIFICATIVA REFERENTE MODALIDADE DE ORÇAMENTOS

1. **Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de tintas e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades do Município de Guarapuava.
2. **Motivação:** A SURG conforme contrato firmado junto ao executivo municipal necessita executar a pintura da pista do aeroporto, sendo assim necessita adquirir tintas e solventes aprovados para este fim. A pintura da pista do aeroporto é de fundamental importância para que as aeronaves possam pousar e decolar com maior segurança possível. Além de que a sinalização é obrigatória para a liberação da pista para funcionamento do aeroporto.
3. **JUSTIFICATIVA:** Conforme regulamento Interno de Licitações contratos e convênios da SURG, (RILC), o departamento de compras na fase de orçamentos deve observar os critérios previstos no artigo 17 incisos I a VII.
a) Para este processo foi realizado buscas nos sites do Banco de preços empresa especializada em pesquisa de preços, onde foram encontradas atas de preços de tintas deste objeto, as quais foram considerados para a média de preços. Também foram efetuados orçamentos junto a fornecedores locais e regionais onde foram recebidos três orçamentos. O departamento de compras para a apuração do preço médio utilizou os dois menores valores encontrados junto aos fornecedores e do banco de preços, sempre visando maior economia para a SURG conforme mapa comparativo em anexo.

Guarapuava, 17 de Fevereiro de 2020


Jorgete Lacerda
Departamento de compras

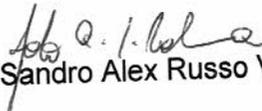

Eng Sandro Alex Russo Valera
Diretor Administrativo



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório, nos termos da Lei n. 13.303/16 e demais normas pertinentes, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para eventual contratação de empresa para aquisição de tintas para o aeroporto, para atender as necessidades da SURG que será custeado com recursos próprios.

Guarapuava, 17 de Fevereiro de 2020


Engº Sandro Alex Russo Valera

Diretor Administrativo

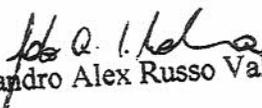


ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2019

Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil dezenove, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Ednilson Antonio Pires e Shaylane Stavinski Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte:

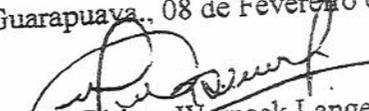
a) Tomou conhecimento do pedido de renuncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerarem a partir desta data o Sr. Fernando Damiani do cargo de Diretor Administrativo. c) De imediato, na forma estatutária procedeu-se a eleição para presidência deste Conselho, por unanimidade de votos foi escolhido o Sr. Antonio Carlos Santos Alves, reeleito e na forma legal empossado. d) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera e para Diretora Técnica a Sra. Maria de Fátima Werneck Lange. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr: Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72; **DIRETORA TÉCNICA Sra. Maria de Fátima Werneck Lange**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Das Orquideas, 9, Bairro Trianon, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.100.106-4 (PR), CPF nº 590.902.009-91 e Registro no CREA nº PR-25728/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Guarapuava, 08 de Fevereiro de 2019.


Sandro Alex Russo Valera


Antônio Carlos Santos Alves


Ednilson Antônio Pires


Maria de Fátima Werneck Lange


Acir Ribeiro Queiroz


Shaylane Stavinski Ribeiro



ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
(Extratos nos termos do artigo 130, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, lavrada na folha 147 do livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 69.8906 em data de 12 de junho de 1972). **LOCAL:** Rua Afonso Botelho, 63 Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. **DIA E HORA:** 08 de Fevereiro de 2019, às 18h00min (dezoito horas). **QUORUM:** 100,00% (Cem por cento). **CONSTITUIÇÃO DA MESA:** Presidente: Denise Abreu Turco, pelo Município de Guarapuava, e secretário: Paulo Cezar Tracz. **ORDEM DO DIA:** I - Eleição do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** I) Conforme artigo 12º do Estatuto Social, o Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiado da Companhia, será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, a critério da Assembleia Geral, todos acionistas por ela eleitos e destituíveis a qualquer momento, dessa forma fica deliberado para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, foram reeleitos**, os senhores: **membros efetivos:** **Acir Ribeiro de Queiroz**, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado a Rua das Limeiras, 185 Bairro Bonsucesso, Guarapuava - Paraná, portador da Identidade Civil RG nº 3.189.880-2 SSP/PR e CPF nº 340.829.569-72; **Antonio Carlos Santos Alves**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Cinco de Outubro, 1213 Trianon, Guarapuava - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 620.359-0 SSP/PR e CPF nº 167.830.009-82; **Edenilson Antonio Pires**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1246 Centro, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.563.723-0 SSP/PR e CPF nº 926.028.869-04; **Shaylane Stavinski Ribeiro**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 3290 Apto 103, Santa Cruz, Guarapuava - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.429.043-4 SESP/PR e CPF nº 068.028.209-27, todos enquadrados nos requisitos estabelecidos nos artigos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia. Nada nos artigos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia, nada presente ata fosse elaborada. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, discutida, aprovada e assinada por todos os presentes. **ACIONISTAS PRESENTES:** Denise Abreu Turco, pelo Município de Guarapuava, Acir Ribeiro de Queiroz, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Sandro Alex Russo Valera e Shaylane Stavinski Ribeiro. **CERTIDÃO:** Certifico que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada na folha 147 do livro de Atas das Assembleias Gerais da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 69.806 em 12 de Junho de 1972. Guarapuava., 08 de Fevereiro de 2019. **Denise Abreu Turco - Presidente, Sandro Alex Russo Valera, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Acir Ribeiro de Queiroz, Shaylane Stavinski Ribeiro**

28450/2019

UNIBRASPE - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.
CNPJ Nº 03.774.231/0001-40
NIRE Nº 41.3.0008035.6 de 07/07/2010
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, na sede da companhia, situada na cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438, Bairro Tindiquera, CEP 83.708-135 no dia 23 de abril de 2019 (terça-feira), em primeira convocação às 15:45 horas, e em segunda convocação às 16:00 horas nos termos do art.124 da Lei 6404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2018;
- 2) Deliberar sobre a Prestação de Contas do Orçamento de 2018;
- 3) Deliberar sobre a Destinação de Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos;
- 4) Eleição de Diretoria;
- 5) Eleição do Conselho Fiscal; e
- 6) Outros assuntos de interesse da Companhia.

As informações e documentos pertinentes estão disponíveis na sede da companhia.
Araucária/PR, 04 de abril de 2019.
UNIBRASPE - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE

27534/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
VANESSA REGINA TOZETTO ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Extração Mineral de Areia a ser implantada na localidade de Fazenda São João, distrito e município de Carambei, Estado do Paraná.

28480/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para LOTEAMENTO CATARATAS II a ser implantada NA CHACARA Nº 23/23/A, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR.

28540/2019

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2019
As oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e novecentos e dezessete, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 - Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, reuniram-se em convocação de forma legal e estatutária, reuniram-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro de Queiroz, Edenilson Antonio Pires e Shaylane Stavinski Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou conhecimento do pedido de renúncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerarem a partir desta data o Sr. Fernando Damiani do cargo de Diretor Administrativo. c) De acordo com o artigo 143, legal empossado. d) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o cargo de Diretor da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera e para Diretora Técnica a Sra. Maria de Fátima Werneck Lange. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72; **DIRETORA TÉCNICA Sra. Maria de Fátima Werneck Lange**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas, 9, Bairro Trianon, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.100.106-4 (PR), CPF nº 590.902.009-91 e Registro no CREA nº PR-25728/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Guarapuava., 08 de Fevereiro de 2019. **Sandro Alex Russo Valera, Maria de Fátima Werneck Lange, Antônio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro de Queiroz, Edenilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro.**

28458/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A WHB Automotive S/A torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Licença de Operação para fundição, forjaria, fabricação e usinagem de peças para veículos automotores instalada na Wiegand Olsen nº 1600, Curitiba-Paraná.

27593/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Rosineide Ernaga Nascimento torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Avicultura de Corte a ser implantada nos L-123 em Rod PR-082 km 01 sentido Cianorte e Lote 297 em Rod PR 558 km 04 sentido Mauá. Gilb. Patr. T.B. Em Terra Boa-PR.

28009/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
BERNARDO SCHMITT NETO, JESSICA ALINE SCHMITT e MARINA SCHMITT torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA instalada NO LOTE RURAL Nº 95/A DO 2º PERIMETRO - VILA DE CURVADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

26749/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
BERNARDO SCHMITT NETO, JESSICA ALINE SCHMITT e MARINA SCHMITT torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA instalada NO LOTE RURAL Nº 95/A DO 2º PERIMETRO - VILA DE CURVADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

26759/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para LOTEAMENTO CATARATAS II a ser implantada NA CHACARA Nº 23/23/A, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR.

28539/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
VANESSA REGINA TOZETTO ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Extração Mineral de Areia a ser implantada na localidade de Fazenda São João, distrito e município de Carambei, Estado do Paraná.

28488/2019



PORTARIA N. 17/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os gestores e fiscais dos contratos celebrados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestora de Contrato:

- Jorgete Lacerda

Gestora de Contrato Substituta :

- Fernanda de Oliveira Lopes

Fiscais de Contrato:

Almoxarifado

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Marcelo Luan da Silva Marcondes

- Vera Aparecida Lack Santos

Departamento de Coleta de Lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

Departamento de Manutenção Elétrica

- Gilberto Santin

Departamento de Obras

- Antônio Claudemir Machado

- Adilson Carlos Galvão

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança Do Trabalho

- Amarildo Carraro

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos Fonseca

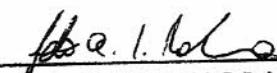
Departamento de Transportes

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 07/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de agosto de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

Valdir Rodrigo da Rosa
Chefe Divisão de Gestão do SUAS.



SURG

PORTARIA N. 17/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os gestores e fiscais dos contratos celebrados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestora de Contrato:

- Jorgete Lacerda

Gestora de Contrato Substituta :

- Fernanda de Oliveira Lopes

Fiscais de Contrato:

Almoxarifado

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Marcelo Luan da Silva Marcondes

Departamento de Coleta de Lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

Departamento de Manutenção Elétrica

- Gilberto Santin

Departamento de Obras

- Antônio Claudemir Machado

- Adilson Carlos Galvão

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança Do Trabalho

- Amarildo Carraro

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos Fonseca

Departamento de Transportes

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 07/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de agosto de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo



PORTARIA N. 01/2020

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Designar o Pregoeiro Oficial da Empresa, bem como os membros para comporem a **Equipe de Apoio** para realização de licitação na modalidade Pregão:

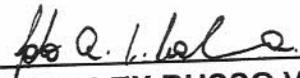
PREGOEIRO

Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO

Felipe Veroni Caldas
Fernanda de Oliveira Lopes

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2020.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

6	5432	CPU Computador LENOVO	Regular
7	Sem Placa	Cabos, Teclados, Mouse	Regular

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Carlos Martini Mino
Presidente da Fundação PROTEGER

SURG

PORTARIA Nº 01/2020

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

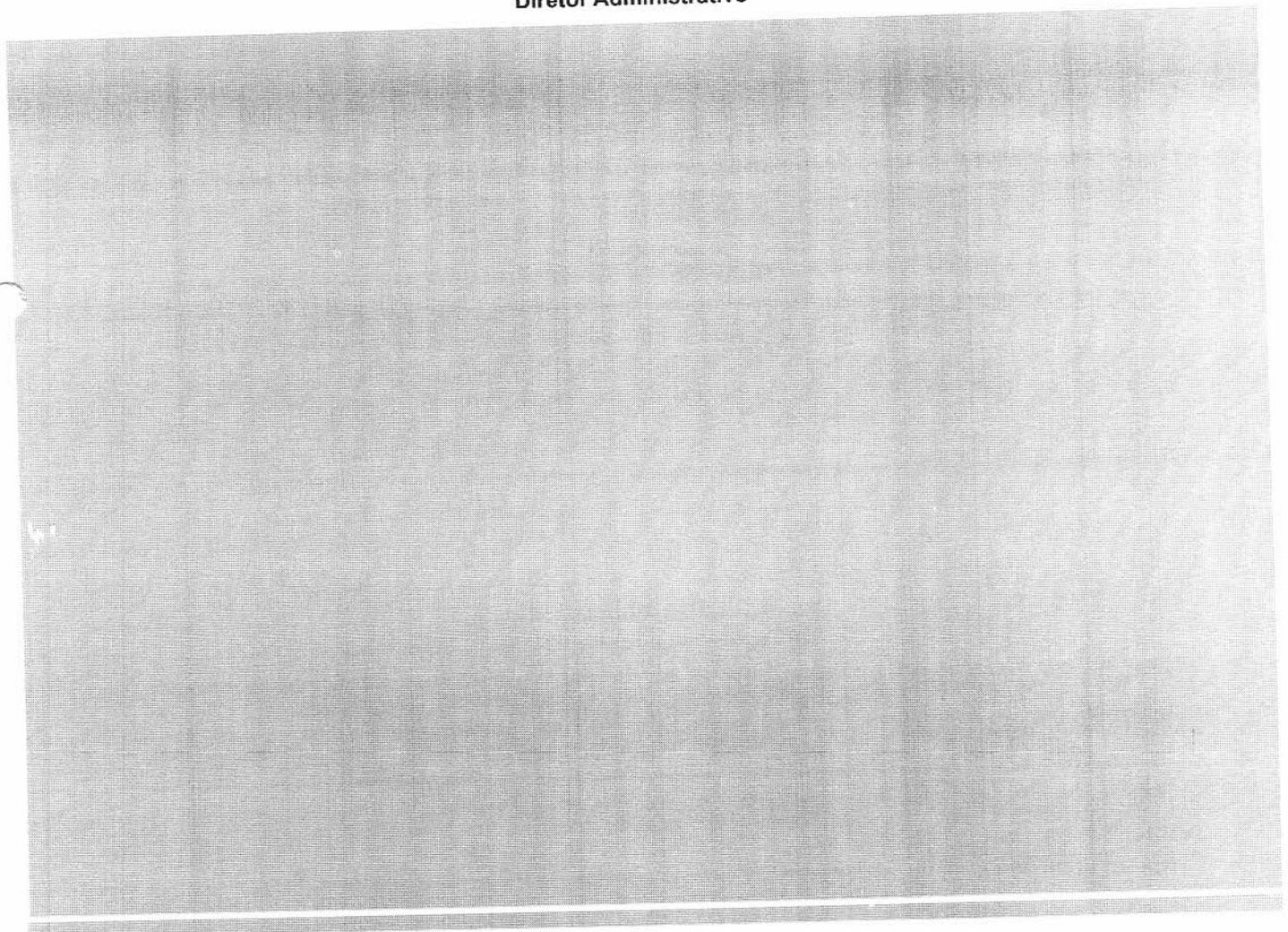
Designar o Pregoeiro Oficial da Empresa, bem como os membros para comporem a Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão:

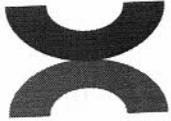
PREGOEIRO
 Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO
 Felipe Veroni Caldas
 Fernanda de Oliveira Lopes

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2020.

(a) SANDRO ALEX RUSSO VALERA
 Diretor Administrativo





**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar emitida pelo Departamento Competente, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e Decreto Municipal n. 1.168/2006 e 1.447/2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia 1 / 2020 **das 13h30m às 14h00min.** Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

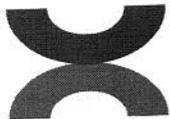
EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.

I - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades do no Município de Guarapuava.



II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta Comercial e o nº 02 a Documentação necessária à Habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

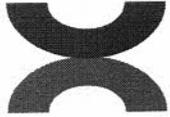
III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Somente poderão participar dos lotes de cotas reservadas as empresas que forem classificadas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do Art. 3º, 18-A e 48, I e III da Lei Complementar n. 123/2006 (ressalvado o disposto no item 8.3).

3.1.2. Para comprovação de enquadramento nas hipóteses de que trata o item 3.1.1, o licitante deverá apresentar junto ao credenciamento a Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante do Anexo V, e dentro do envelope de habilitação a Declaração de Faturamento assinada pelo contador da empresa, conforme modelo constante do Anexo VI, sob pena de desclassificação do certame.

3.2. É vedada a participação de pessoas físicas e de empresas: a) que não se enquadrem no exposto no item 3.1 a 3.2 do presente instrumento convocatório; b) em forma de consórcios ou grupos de empresas; c) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; d) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial,



concurso de credores, dissolução ou liquidação; e) estrangeiras que não funcionem no país; f) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; g) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; h) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).

4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

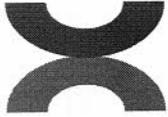
4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6. Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.

4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.



V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1 – Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca**;
- b) **Preço unitário** por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I do presente edital;
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de entrega do objeto:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

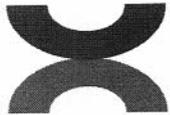
Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;
- c – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- d – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- e - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** **na forma impressa e assinada**;
- f – Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (“) ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (“) ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.



5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6 - Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.8 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.9 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

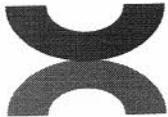
5.10 – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

5.11 – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

- a) Elegerá a proposta de **menor preço por item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
- b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;
- d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;
- e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;
 - e.1) Na negociação mencionada na alínea “e”, o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.



f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;

h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

6.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.3. Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.5, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.5. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

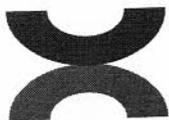
VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

7.3. O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da "Consulta de Impedidos de Licitar" do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR, consulta ao "Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP" e ao "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013, a fim de constatar se o (s) proponente (s), previamente

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



classificado (s), está (ão) impedido (s) de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (letras "a" / "b"), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

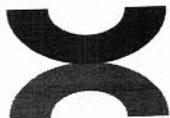
OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- k) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor



da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- l) **Declaração ou atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu satisfatoriamente o(s) objeto(s) desta licitação (similar ou superior);

Obs. Esta declaração deverá conter carimbo com CNPJ da empresa declarante e firma reconhecida, exceto quando se tratar de órgão público, para o qual fica dispensado reconhecimento de firma.

DAS DECLARAÇÕES

- m) **Declaração Unificada**, nos moldes do Anexo IV (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- n) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do Anexo V (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- o) **Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante, conforme anexo VI.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- p) **Comprovante de registro ou inscrição**, no Conselho Regional de Química ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa fabricante e de seu responsável técnico, da região a que estiverem vinculados.

p.1) Sendo a empresa representante comercial, vendedora ou afins deverá apresentar o documento solicitado na letra anterior ("p"), da fabricante da tinta a ser fornecida.

- q) **Declaração ou atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu satisfatoriamente o(s) objeto(s) desta licitação (similar ou superior);

Obs. Esta declaração deverá conter CNPJ da empresa declarante e firma reconhecida;

VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE

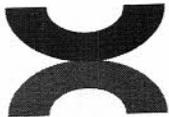
8.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) deverá anexar junto ao credenciamento a declaração de enquadramento constante do Anexo V e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VI.

8.2. Se a MPE vencedora dos itens reservados for vencedora também da cota principal (ampla concorrência), a contratação deverá ocorrer pelo menor preço, situação na qual o pregoeiro verificará e solicitará ao detentor da melhor proposta que ajuste o lance do item com o maior preço para o valor do item com menor preço;

8.2.1. Ao recusar-se a realizar o ajuste que trata o item 8.2 deste edital, o licitante será desclassificado de ambas as cotas;

8.3. Na hipótese de não haver vencedor para a **cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota. Itens exclusivos somente poderão ser adjudicados às MPEs.

8.4. As MPEs, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

8.5. Para o lote da cota principal (ampla concorrência) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.5.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6. Para efeito do disposto no item 8.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.5. O disposto no item 8.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

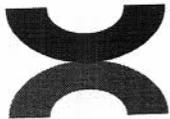
8.8. A presente licitação adotou a regra contida no art. 48, I e III da Lei 123/2006, destinando itens exclusivos e reservando-se cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado para microempresas e empresas de pequeno porte.

IX – DAS AMOSTRAS

9.1. Não havendo manifestação de interposição de recurso, a(s) licitante(s) vencedor(as) na sessão deverá (ão) apresentar **amostra e laudo dos produtos** no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento do certame. Havendo recurso deverá (ão) apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias após o resultado da licitação.

9.2. As amostras deverão ser: 1 litro de cada cor de tinta e 1 litro do solvente, para comprovação a do atendimento da tinta a base de resina Acrílica, NBR 8169 para Sinalização de Pista e Pátio em Aeroportos.

9.3. Os referidos laudos devem ser emitidos por instituição acreditada da ABIPTI ou INMETRO, sob pena de desclassificação.



X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

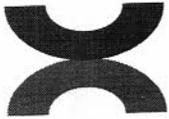
10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.

10.10. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;



II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.2. Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.



12.3. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.

12.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.10. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

12.11. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO

13.1. Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá ordem de fornecimento e convocará a licitante, na forma prevista neste edital, para dar início à execução do objeto.

13.2. A contratada deverá fornecer para cada entrega, conforme cronograma pré estabelecido pela SURG ou pedido de material, o **laudo de análise do material acompanhado de Nota Fiscal**, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI - Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas ou pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

13.2.1. Além dos laudos citados no item acima, a SURG poderá solicitar a entrega 02 (dois) laudos de Análise de comprovação técnica dos produtos (conforme norma ABNT/NBR 11.862), feita através de um dos laboratórios credenciado pela ABIPTI - Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas ou pelo INMETRO, e será pego aleatoriamente de umas das entregas, sem que a SURG informe de qual lote ou entrega irá fazer a coleta e mandar analisar, para que possa garantir a qualidade do produto entregue, sendo que as despesas dos laudos será por conta da CONTRATADA.

13.3. Juntamente com a entrega do primeiro pedido a contratada deverá enviar **01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento para a equipe da SURG**, devidamente credenciado pela fabricante, de forma que a equipe de pintura faça a diluição e preparação para aplicação de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante, para que os produtos sejam aplicados corretamente sem que haja dúvidas na questão de aplicação.

13.3.1. Todas as despesas referente ao treinamento serão por conta da Contratada. Caso não seja enviado o técnico acima a SURG poderá suspender o pagamento do lote, até o ocorrer o efetivo treinamento.

13.4. Os materiais serão recebidos nas seguintes condições:

- a) provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, caso as



especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o material em questão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

- b) Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

13.5. As entregas dos objetos deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação do Setor de Compras, conforme as quantidades solicitadas, no almoxarifado da SURG, na Rua Afonso Botelho n. 63, Bairro Trianon, em Guarapuava/PR, no horário das 08h as 11h e das 13h as 18h.

13.6. Das embalagens

- a) Cada balde de tinta deve conter o selo de aprovação do laboratório e para sua aplicação devem ser verificadas juntamente com os certificados de ensaios emitidos para aquele lote de material.
b) A tinta e diluente será fornecida em unidade balde, um recipiente metálico cilíndrico, com tampa removível e diâmetro igual ao da embalagem, e com volume igual a 18 litros.

13.6.1. Embalagem

- a) A tinta deverá ser embalada em recipientes cilíndricos lacrados; o lacre deve apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pelo setor de sinalização viária.
b) As embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:
- nome do produto;
 - cor da tinta (Padrão Munsell);
 - referência quanto a natureza química da resina;
 - data de fabricação;
 - prazo de validade;
 - número do lote de fabricação;
 - nome do fabricante;
 - quantidade contida no recipiente, em litros.
 - Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;

13.7. Os produtos serão recebidos e conferidos pelo encarregado do departamento de sinalização Sr. Loacir Carlos Fonseca.

13.8. A critério da SURG, poderá ser pedido ensaio do material recebido, ficando as custas da contratada o frete, ensaio, laudo e qualquer despesa para tal procedimento.

13.9. Deverá a empresa atender sempre às solicitações da SURG dando o suporte necessário às ações praticadas pela Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava envolvendo o objeto desta licitação.

XIV – PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos darci@surg.com.br e compras3035@hotmail.com.br, no máximo até o último dia do mês relativo ao fornecimento.

14.2. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se o fornecimento tiver sido efetuado na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar fornecimento em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos, sem qualquer ônus adicional.

14.4. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL E MUNICIPAL, TRABALHITA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de



responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

14.5. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o fornecimento contratado; ou

II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

14.7. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

14.8. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no Anexo II.

XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

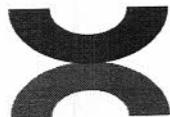
16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

16.3. A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

16.4. Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal n. 1447/2007.

16.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n. 1447/2007.

16.6. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



16.7. Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

16.8. Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

16.9. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

16.10. A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

16.11. A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

16.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

16.13. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

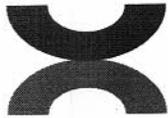
16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16.15. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;



16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal n. 1447/2007 e na Lei Federal n. 13.303/2016.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

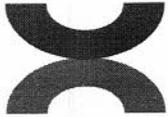
17.10. A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei n. 13.303/2016.

Guarapuava-PR, ___ de março de 2020.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

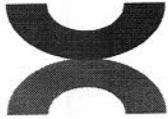
ITEM	Quant	Unid	Descrição dos produtos	Valor Unitário
1	90	Balde de 18 L	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação das tintas na sinalização de pista e pátio em aeroportos. Fornecidos em baldes de 18 litros.	Ampla Concorrência
2	20	Balde de 18 L	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	Ampla Concorrência
3	200	Balde de 18 L	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	Ampla Concorrência
4	2	Balde de 18 L	Tinta vermelha - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	Ampla Concorrência
5	10	Balde de 18 L	Tinta azul segurança - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos	Ampla Concorrência
6	95	Balde de 18 L	Tinta preta - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos	Cota Reservada

*NOTA: Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item "e.1".

Especificações técnicas

1. Laudos das tintas

Não havendo manifestação de interposição de recurso, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá (ão) apresentar amostra e laudo dos produtos no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento do certame. Em caso



de recurso deverá (ão) apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias após o resultado da licitação. Comprovando o atendimento a NBR 8169. Os referidos laudos devem ser emitidos por instituição acreditada da ABIPTI ou INMETRO, sob pena de desclassificação. A critério da SURG, poderá ser pedido ensaio do material a ser entregue conforme os pedidos de compras, ficando os custos da análise e futuros laudos por conta da licitante vencedora do referido item licitado.

- Deverá constar nos laudos no mínimo os seguintes ensaios:
 1. Consistência (U.K);
 2. Estabilidade na armazenagem alteração da consistência (U.K);
 3. Matéria não volátil % em massa;
 4. Pigmento % em massa;
 5. Poder de Cobertura;
 6. Veículo não volátil, % em massa no veículo;
 7. Veículo total % em massa na tinta;
 8. Tempo de secagem "No Pick-Up Time";
 9. Resistência a abrasão (litros);
 10. Massa específica g/cm³;
 11. Brilho a 60°, unidades
 12. Flexibilidade (cilíndrico);
 13. Sangramento;
 14. Resistência a água;
 15. Resistência ao calor;
 16. Breu e derivados;
 17. Identificação do veículo não volátil;
 18. Resistência ao Intemperismo, 400 horas;
 19. Coordenadas cromáticas.

1.1. Os laudos devem estar acompanhado da declaração da ABIPTI ou do INMETRO comprovando que o laboratório é credenciado nesse. A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 60 dias anteriores à data da entrega das amostras dos produtos.

2. Das embalagens

- a) Cada balde de tinta deve conter o selo de aprovação do laboratório e para sua aplicação devem ser verificadas juntamente com os certificados de ensaios emitidos para aquele lote de material.
- b) A tinta e diluente será fornecida em unidade balde, um recipiente metálico cilíndrico, com tampa removível e diâmetro igual ao da embalagem, e com volume igual a 18 litros.

3. DOS MATERIAIS

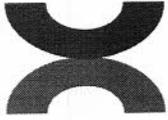
3.1. Tinta a base de resina acrílica retrorefletorizada

A tinta deve ser à base de resina acrílica, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Estar de acordo com a NBR 8169;
- b) Apresentar desempenho com secagem rápida; alta aderência; alta resistência à abrasão e às intempéries; alta flexibilidade para acompanhamento das dilatações e contrações do piso; resistente à água; resistente ao calor;
- c) resistente à gasolina, diesel e metanol; alto poder de cobertura; resistente a fungos e alcalinidade.

3.2. Condições Gerais dos Materiais

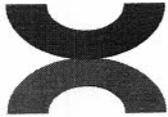
- a) A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland;
- b) A tinta deve ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada;
- c) A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e ou grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual;
- d) A tinta deve apresentar características antiderrapantes;
- e) A tinta não deve apresentar coágulos, natas, crostas ou separação de cor;
- f) A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:



- Temperatura ambiente, de 5°C a 40°C;
 - Umidade relativa do ar até 85%;
 - Suportar temperatura do pavimento de até 80°C.
- g) A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na viscosidade especificada.
- h) A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.
- i) A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
- j) A tinta quando aplicada em quantidade especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.
- l) A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar separação de cores, sedimentos, natas, grumos, coágulos ou crostas que não possam ser facilmente dispersos por ação manual.
- m) As tintas deverão ser apresentadas nas cores: Branco - N 9,5, Amarelo - 10 YR 7,5/14 e Preta - N 0,5, Vermelha 7,5 R 4/14, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores MUNSSELL.

3.3. Controle de Qualidade do Material

- a) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- b) O controle do material será realizado de acordo com as especificações técnicas descritas na Norma ABNT – 11862, na data da entrega, ou seja, cada balde de tinta deve conter o selo de aprovação do laboratório e para sua aplicação devem ser verificadas juntamente com os certificados de ensaios emitidos para aquele lote de material;
- c) O controle de qualidade correrá as expensas da CONTRATADA e deverá ser realizado em laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológica Industrial, ou credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial;
- d) Caso não tenha as características mencionadas neste processo, a SURG poderá contratar um laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológica Industrial, ou credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial, visando à comprovação das especificações técnicas. A CONTRATADA arcará com as despesas de análise e transporte do material;
- e) Qualquer irregularidade nas especificações técnicas será iniciada processo administrativo para rescisão de contrato e aplicação das sanções cabíveis;
- f) As garantias mínimas do material deverão ser de 12 meses quanto à armazenagem e pós aplicação quanto descoloração, desde que atendidas todas as orientações técnicas provenientes do(s) fabricante(s)/fornecedor(es).



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

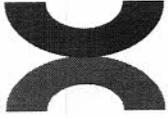
SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Trianon, o Diretor Administrativo Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 10/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de _____ de 2020, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades do no Município de Guarapuava, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

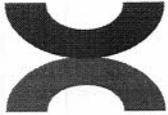
1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 10/2020.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.



6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal ou Fatura, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital n. 10/2020.
10. Constituem obrigações da **SURG**:
- Efetuar o pagamento ajustado;
 - Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto; e
 - Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital.
11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:
- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
 - Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
 - Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
 - Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
 - Atender a todas as recomendações referentes à higiene e Segurança do Trabalho;
 - Responsabilizar-se pelos ensaios solicitados pela SURG.
12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal n. 1447/2007.
13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão n. 10/2020.
14. Fica nomeado como GESTOR desta ata o **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o Sr. **Loacir Carlos Fonseca**, portador do R.G. nº 194.239-7, inscrito no CPF/MF sob o n. 653.613.779-53, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.



15. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava-PR, ___ de _____ de 2020.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica

CONTRATADA
Representante Legal

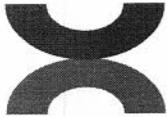
JORGETE LACERDA
Gestora da Ata de Registro de Preços

LOACIR CARLOS FONSECA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:



ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL N. XXX/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr.(nome) _____,
_____ (qualificação na empresa) _____, portador do CPF n° e da cédula de identidade n.º
_____, expedida em ____/____/____ pelo _____, para representar esta Empresa ____ (razão
social, endereço e CNPJ) ____ na licitação Modalidade Pregão Presencial n. ____/2020, a ser realizada pela
SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber
avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros
documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa **(com firma reconhecida)**

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
 CNPJ 75.646.273/0001-07

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

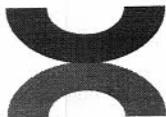
A empresa, inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. .../2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Local, de de 2020.

.....
 Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº,
 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a),
 portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
 para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º .../2020, sob as sanções administrativas cabíveis
 e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

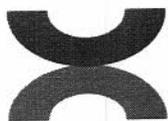
.....
 (local e data)

.....
 (Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

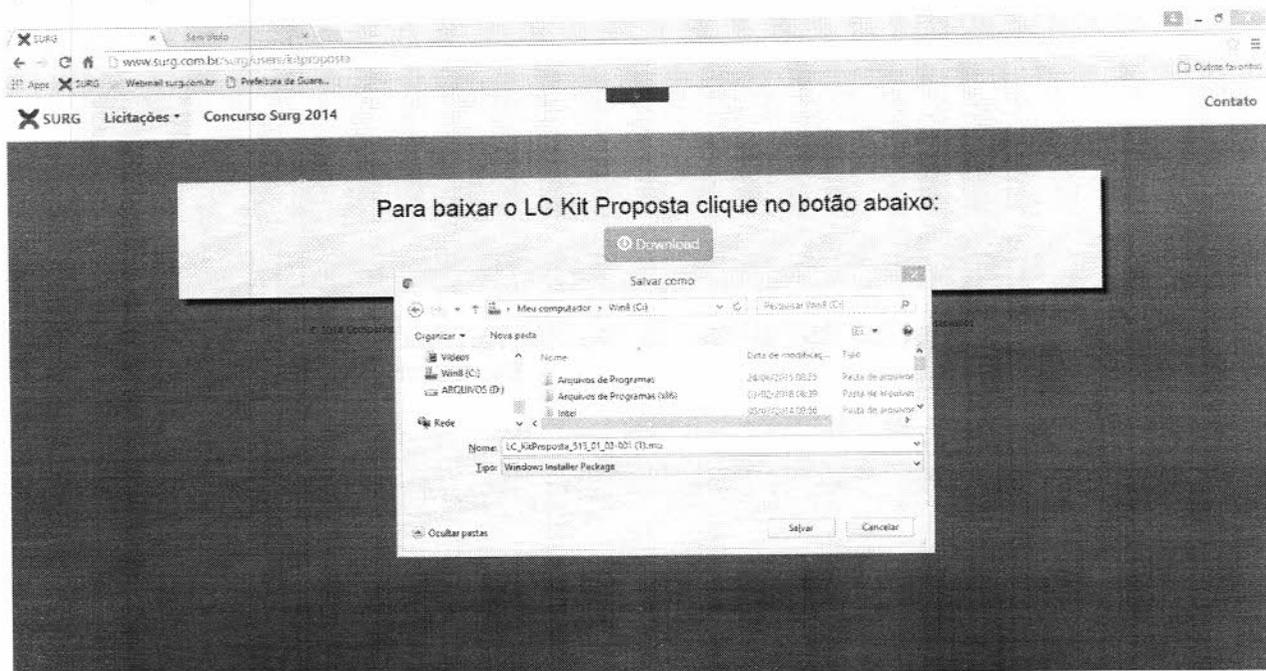
OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.



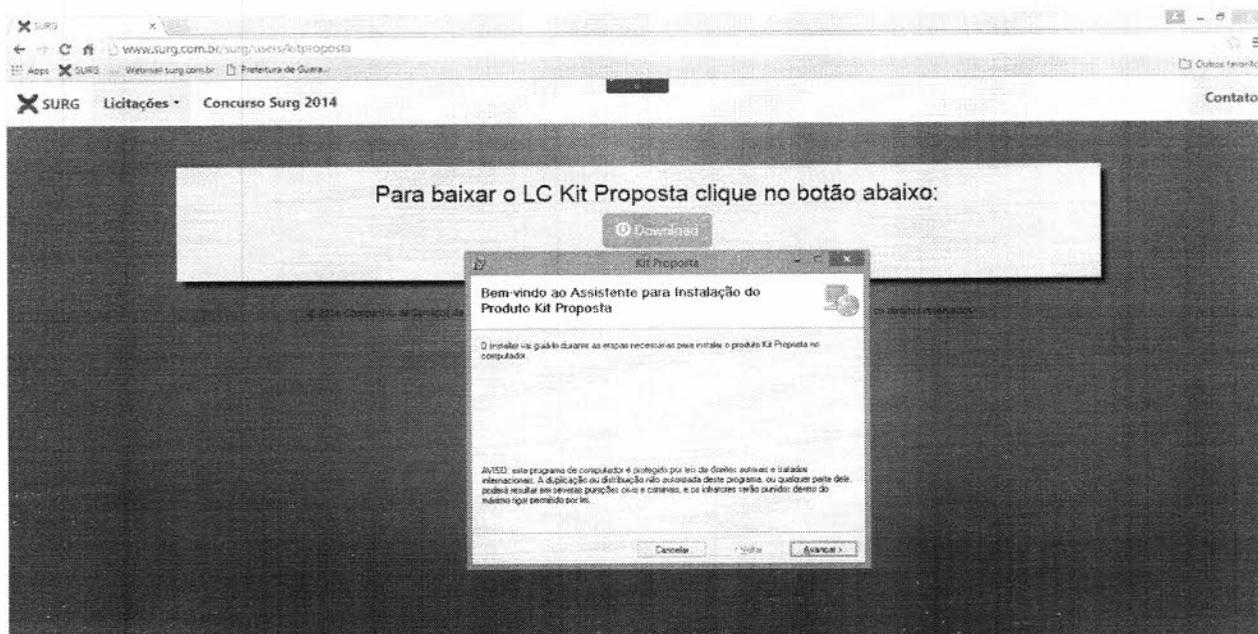
ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

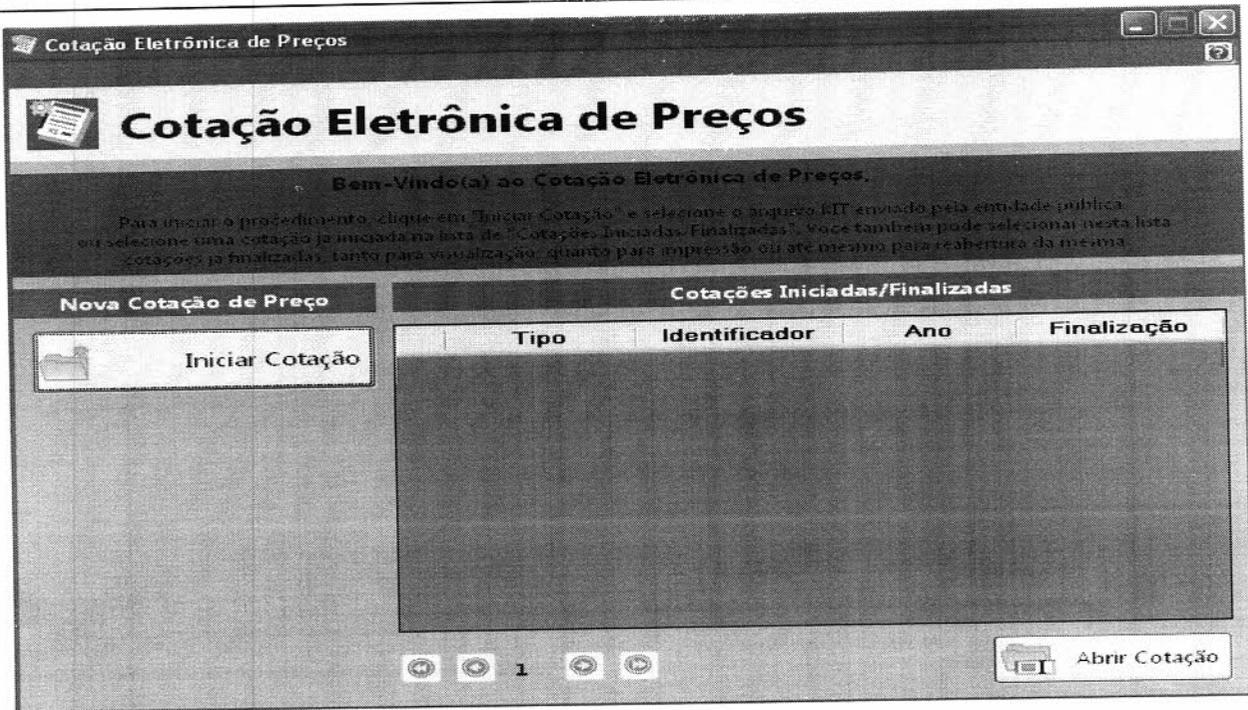
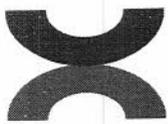
Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.



Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



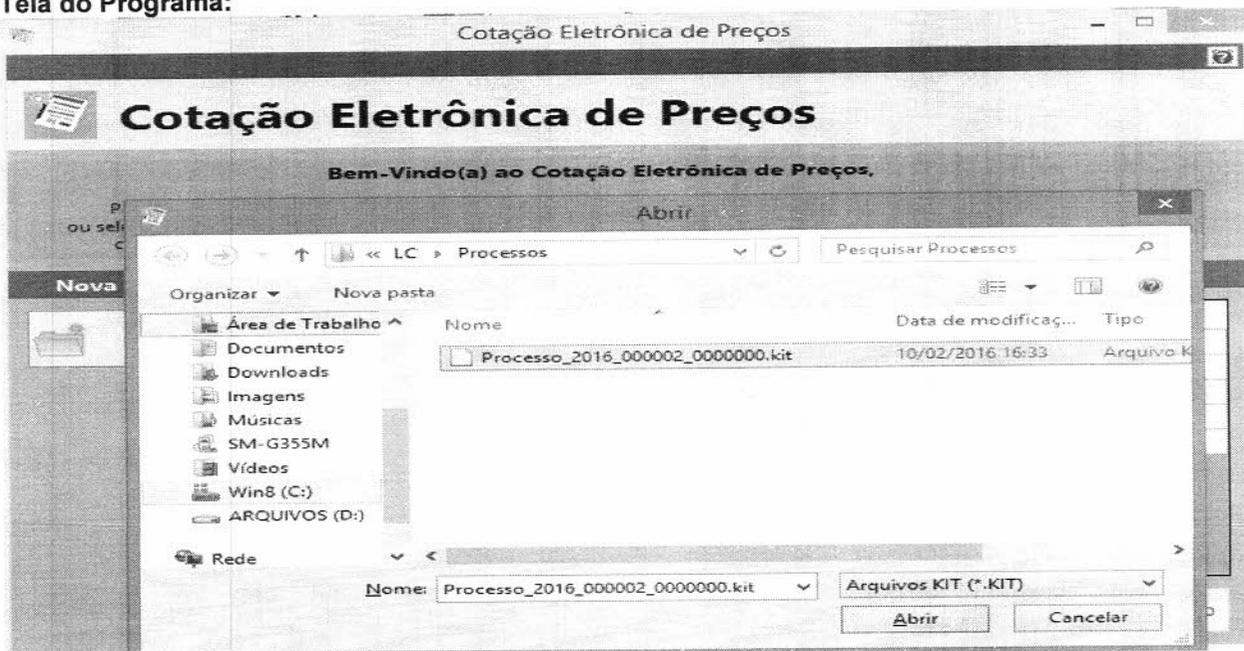
Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

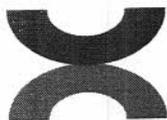
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2020_000015_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Proposta Comercial

Processo Número: 2/2016

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Pré-encher Proposta

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 5 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traç	1,00	MOT	1,00					
1	2	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 5 CV trifásica 110/230V alta rotação com traç	1,00	MOT	1,00					
1	3	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 5 CV trifásica 200/380V alta rotação com traç	1,00	MOT	1,00					
1	4	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 3 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traç	1,00	MOT	1,00					
1	5	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 3 CV trifásica 110/230V alta rotação com traç	1,00	MOT	1,00					
1	6	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 3 CV trifásica 220/380V alta rotação com traç	1,00	MOT	1,00					
1	7	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 100 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traç	1,00	MOT	1,00					
1	8	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 40 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traç	2,00	MOT	2,00					
1	9	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 15 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traç	4,00	MOT	4,00					
1	10	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 7,5 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traç	3,00	MOT	3,00					
1	11	Rebobinamento completo incluindo vento de motor de 15 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traç	1,00	MOT	1,00					
1	12	Conjunto de fusíveis para computador de marca hsch com possíveis fornecimentos de material	3,00	MOT	3,00					
1	13	Conjunto de fusíveis 750w 220v com variação de marca hsch com possíveis fornecimentos de material	3,00	MOT	3,00					
1	14	Conjunto de lâmpadas de 100w 220v, exclusiva substituição do indutor ou o estator fornecido	1,00	MOT	1,00					
1	15	Conjunto de bateria d'água incluindo o recabamento de motor de 5CV trifásica 220/380V o vento	1,00	MOT	1,00					
1	16	Conjunto de bomba d'água incluindo o recabamento de motor de 10CV trifásica 220/380V o vento	1,00	MOT	1,00					
1	17	Rebobinamento de transformador 220/110V ou 440/110V com possíveis fornecimentos de material	1,00	MOT	1,00					

Fornecedor: Não cadastrado

Prazo de Execução: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Total: R\$ 0,00

Legenda: Completo Pendente

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

Proposta Comercial

Processo Número: 2/2016

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Cadastrar Fornecedor

Nome: _____

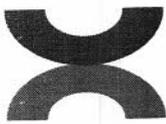
Tipo do Documento * : CPE Número do Documento * : 000.000.000-00

Endereço: _____

Estado * : _____ Cidade * : _____ CEP: _____

Legenda: Completo Pendente

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.



3.4. Na sequência, clique no botão Cadastrar *Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' form with the 'Cadastrar Representante Legal' section active. The form includes fields for 'Nome', 'Tipo de Documento' (set to 'CNPJ'), 'Número do Documento', 'Cargo', and 'Data de Impressão' (set to '05.02.2016'). At the bottom, there are buttons for 'Salvar' and 'Cancelar', and a progress bar showing '2. Cadastrar Representante Legal' as the current step.

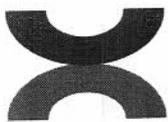
3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' form with the 'Preencher Proposta' section active. A 'Salvar Proposta' dialog box is open, showing a file explorer view with 'Processo_2019_00000_000000000' selected. The main form displays a table of items with columns for 'Item', 'Descrição do Item', 'Quantidade', 'Unidade', 'Valor Unitário', 'Marca do Item', 'Prazo de Execução', 'Validade da Proposta', and 'Total por Item'. The 'Fornecedor' field is filled with 'ABC'. At the bottom, there are buttons for 'Salvar Proposta', 'Finalizar Proposta', 'Limpar Proposta', 'Filtrar Bens...', and 'Imprimir...'. A progress bar shows '3. Finalizar Proposta' as the current step.



- 4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.
- 4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;
- 4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

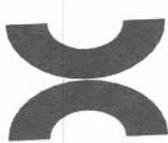
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15/2020.

63
P**PARECER JURÍDICO nº 023/2020****Interessado: Encarregado do Setor de Pinturas Viárias.****Processo de pregão presencial nº 10/2020 – Processo Administrativo nº 15/2020****Assunto:** Trata-se de parecer sobre pregão presencial, para registro de preços para eventual aquisição de tintas e solvente para demarcação viária da pista do aeroporto para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha) para atender as necessidades do Município de Guarapuava.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade Pregão presencial. Critério julgamento menor preço por item. Para eventual aquisição de tintas e solvente para demarcação viária da pista do aeroporto para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha) para atender as necessidades do Município de Guarapuava. Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC).

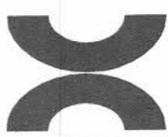
I – Do Relatório:

Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 15, § único, letra “g”, do nosso Regimento Interno de Licitações, o presente processo administrativo, Pregão Presencial nº 10/2020 – critério de julgamento, menor preço por item, donde consta:

1.1. No documento **requisição preliminar 007/2020** (folhas 03), em seu item 1. indica o **objeto como “Registro de preço para eventual aquisição de tintas e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico(máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades do Município de Guarapuava.”** Na sequência no item 2 da motivação, item 3 quantifica e detalha os objetos, item 4 indica o local de entrega, no item 5 o prazo de entrega, no item 6 conferência e acompanhamento e no item 7 dá os parâmetros para emissão de nota fiscal.

1.2. No documento **Termo de referência** (às folhas 4, 5, 6 e 7), contem item 1. “objeto com a mesma descrição da requisição preliminar, no item 2. Motivação, diz que: **“A SURG conforme contrato firmado junto ao executivo municipal necessita executar a pintura de pista do aeroporto, sendo assim necessita adquirir tintas e solventes aprovados para este fim. A pintura da pista do aeroporto é de fundamental importância para que as aeronaves possam pousar e decolar com maior segurança possível. Além de que a sinalização é obrigatória para a liberação da pista para funcionamento do aeroporto.”** Na sequência detalha e quantifica os objetos(com itens, unidades, quantidades e descrição), dá a especificação técnica, os critérios de entrega, local de entrega, prazo de entrega, como

1
P



64
P

será efetuada a conferência e o acompanhamento, prazo de pagamento e indica o fiscal de contrato.

1.3. Das folhas 08 a 15 foi juntado três orçamento, com e-mails, das folhas 16 (frente e verso), 17 (frente e verso) e 18(frente e verso), foi juntado as pesquisas junto ao banco de preços, às folhas 19 e 20, foi juntado comparativo de preços; das folhas 21 a 23 foi juntado cadastro de pessoas jurídicas das empresas fornecedoras dos orçamentos, às folhas 24 foi juntada **Justificativa referente modalidade de orçamentos**; às folhas 25 foi efetuada a **Autorização para abertura de processo de licitação** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei 13.303/2016, **para eventual contratação de empresa para aquisição de tintas para o Aeroporto para atender as necessidades da SURG que será custeado com recursos próprios**;

1.4. O processo foi numerado e autuado, constando termo de autuação;

1.5. Às folhas 26 foi juntada da Ata contendo a nomeação dos diretores Técnico e Administrativo da Companhia e às folhas 27 foi juntada a publicação de tal ata;

1.6. Às folhas 30 foi juntada publicação da portaria contendo para a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio e às folhas 314 foi juntada a publicação de tal ata;

1.7. Às folhas 28 foi juntada a portaria de nomeação dos gestores dos Contratos e Fiscais dos Contratos, e às folhas 29 foi juntada a publicação de tal ata;

1.8. Consta no processo administrativo, **Minuta de Edital de Licitação** sob rito: Pregão Presencial nº105/2020 (folhas 32 usque⁷47); E anexos:

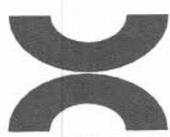
- **Anexo I – Descrição do Objeto (das folhas 48, 49 e 50);**
- **Anexo II – Minuta Ata de Registro de Preços (folhas 51, 52 e 53);**
- **Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento (folhas 54);**
- **Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada (folhas 55);**
- **Anexo V – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte (folhas 56);**
- **Anexo VI – Modelo de Declaração de Faturamento (folhas 57) e**
- **Anexo VII - Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico da SURG (folhas 58 até 62)**

É o relatório.

II – Das Preliminares Ponderações:

É bom destacar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Ressalte-se que o parecer jurídico visa a *sugerir* providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

P



65
/

Importante destacar também, que estão excluídos da análise os aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da realização de determinada contratação que fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Não será objeto da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira, administrativa e ainda com relação aos orçamentos e planilhas que por ventura componham os autos, que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia.

Destaca-se por fim, que as manifestações desta Advogada possuem natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém, não vinculante. De tal forma, passa-se ao exame da questão.

III – Da Fundamentação legal:

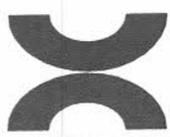
Primeiramente, há que se verificar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe, no momento da análise.

3.1. Do processo de licitação:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:“(....)**XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações(.....)**”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes,

/

66

"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", teve como o objetivo regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Para nortear as Licitações Públicas nas Estatais, como é o caso da *Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG*, uma sociedade anônima de economia mista, foi Criada a Lei das Estatais (Lei 13.303/2016) e em seu artigo 28, fixou-se a licitação, via de regra, para se contratar com terceiros. E no caso em questão, contratação de empresa **para aquisição de bens**, também é regra sua contratação mediante licitação, senão vejamos:

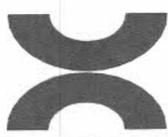
Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

Segue tal sentido o nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, eis que em seu artigo 119, determina:

Art. 119. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços a SURG, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a ser integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos deste RILC, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 120 e 121.

Assim, verificado a necessidade licitatória do objeto, passamos a análise da modalidade adotada.

3.2. Da Modalidade adotada – Pregão Presencial:



67
B

Nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas sobre procedimentos licitatórios a Lei 8.666/1993 e disciplinando a modalidade Pregão a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

E especificamente para as Estatais, como a SURG, as diretrizes licitatórias e contratuais foram unificadas na Lei 13.303/2016, donde a adoção preferencial de licitação denominada **pregão**, encontra-se fixada no inciso IV de seu artigo 32, como podemos observar:

Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I – padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;

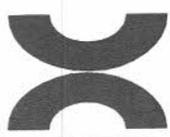
II – busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

III – parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;

IV – adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado; (grifo nosso)

E em tal modalidade, **Pregão** é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

B



“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I – A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

Compulsando o processo administrativo observo que o desejo é **Registro de preços para eventual aquisição de tinta e solvente para demarcação viária do aeroporto, par aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades no Município de Guarapuava.**

E atende ao disposto no § único do artigo 21 de nosso Regulamento Interno de Licitações, que diz:

Art. 21. As licitações da SURG poderão ser processadas com base nos seguintes procedimentos:

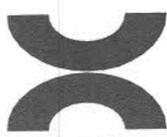
I – Licitação pelo rito da modalidade Pregão, presencial ou eletrônico;

II – Licitação pelo modo de disputa aberto;

III – Licitação pelo modo de disputa fechado;

IV – Licitação pelo modo de disputa combinado.

Parágrafo único. Para a contratação de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a licitação pelo

69

rito da modalidade de pregão instituída pela Lei n° 10.520/2002 é preferencial, podendo ser substituída pelos demais procedimentos mediante justificativa. (Grifo Nosso)

Desta maneira, a eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local, o que neste caso me parece existir.

3.3. Dos privilégios, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Observamos no presente procedimento licitatório que os privilégios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram respeitados de acordo com a Lei Complementar no. 123/2006, lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações, eis que é do compromisso da administração a observância de tais privilégios no certame licitatório.

3.4. Da modalidade de orçamentos:

Observei que foram trazidos ao processo orçamentos, enfim foram considerados os preços praticados no mercado local, utilizou-se de **dois** dos critérios, dentre os colocados nos incisos I a VII, e parágrafos do artigo 17 de nosso regulamento interno de licitações, senão vejamos:

Art. 17. A estimativa do valor máximo do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:

I – preços existentes nos bancos de preços do sistema GMS, do Governo do Estado do Paraná, neste caso será admitida a pesquisa de um único preço;

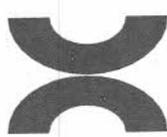
II – contratação similar realizada pela SURG ou por outros entes públicos ou privados, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III – preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

IV – preços de tabelas oficiais;

V – pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso;

VI – por meio de planilhas de custos e formação de preços elaborados pela própria SURG;



70
P

VII – pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.(grifo nosso)

Quanto ao preço, como bem descreve Marçal Justen Filho, a **sua razoabilidade deverá ser verificada em razão de sua similaridade com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.**

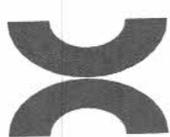
O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração de estimativa do preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual parece ser a mais ampla possível, **pois envolvendo orçamentos de fornecedores e consulta a banco de preços.**

3.5. Do critério de julgamento – Do menor preço por item:

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor **preço por item**, opção dada no inciso I do artigo 54 da lei 13.303/2016, bem como, a opção dada no inciso I do artigo 71 de nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC), senão vejamos:

“Art. 71. Nas licitações da SURG, poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:

P



71

I – menor preço;
.....”

Parece-me que o gestor, cercou-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos. Assim, diante do constante dos autos opino que a escolha do critério **menor preço** foi acertada.

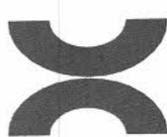
3.6. Do instrumento convocatório/minuta do edital:

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, **minuta do edital**, donde deverão ser considerados todos os atos atinentes ao início do processo na elaboração das minutas, sendo respeitadas, a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade de recursos para dar atendimento ao contratado; se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável, principalmente ao que foi estabelecido em nosso Regulamento Interno de Licitações, importante ressaltar que esta advogada se atem, tão somente, as questões relativas à legalidade das minutas, **ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada**, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como, a forma de execução. Bom destacar que a minuta do instrumento convocatório, quando não for utilizado minutas-padrão previamente aprovadas, em conformidade com a letra “i” do artigo 15 do nosso RILCC, devem ser aprovadas mediante expediente próprio como dispõe a letra “h” do artigo 15 do nosso RILCC.

O artigo 37 do nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, desta maneira, passamos a análise de tais critérios:

71

72

- No item I observo que o objeto da licitação foi descrito de forma sucinta e clara, a minuta destaca com clareza o **objeto** desta licitação, qual seja, **“Registro de preço para eventual aquisição de tinta e solvente para demarcação viária do aeroporto, par aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades no Município de Guarapuava.”** Atendendo ao disposto no inciso I, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do inciso II, do artigo 37 de nosso Regulamento interno de licitações, pois informa com clareza e objetividade, a **modalidade Pregão Presencial** como sendo a adotada por este edital;
- Denotamos que os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances foram evocadas nos incisos II, III, IV, V e VI do instrumento convocatório em comento, atendendo assim ao disposto na parte final do inciso III, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Os requisitos de conformidade das propostas foram especificados no item V, atendendo assim ao disposto no inciso IV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, **assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Os critérios de julgamento e os critérios de desempate foram observados preâmbulo e no item VI do instrumento convocatório, atendendo assim ao disposto no inciso VI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto ao critério de aceitabilidade dos preços, tal critério foi apresentado no item V do edital dando atendimento ao apontado no inciso VII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos requisitos de habilitação observo que os mesmos vêm estampados no inciso VII do instrumento convocatório, alinhados aos documentos pertinentes a espécie, de acordo com o disposto nos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno, **porém recomendo que se faça destaque, de que quando solicitado a licitante deve apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis, como estampado no item 10.9., dando atendimento ao o inciso VIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Quanto aos prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos estes vêm estampados no inciso XII da minuta de edital dando atendimento assim ao disposto no inciso X, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos prazos e condições para a entrega do objeto observo que os itens X e XIII do instrumento convocatório os indica, atendendo assim ao disposto no inciso XI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações.
- Trata-se de ata de registro de preço com prazo de um ano o que atende o art. 134 do nosso regulamento interno de licitações.



73

- Observei que existe no edital consta a indicação do Sr. Loacir Carlos Fonseca como o responsável pelo recebimento e conferência do produto mas não há a indicação da Gestora do Contrato: **Jorgete Lacerda** e do Fiscal de Contrato: **Loacir Carlos Fonseca**, como consta na minuta da ata de registro de preços, item 14.
- Quanto às formas, condições e prazos de pagamento, estes vêm descritos no item XIV da minuta de edital e quanto ao critério de reajuste este foi apresentado no item XV do edital de licitações, dando atendimento ao disposto no inciso XII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- **Observei que não há garantia e seguro como faculta o inciso XIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Quanto às sanções, o edital apresenta o rol de infrações, no item XI, que poderão acarretar a aplicação de sanções para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estas foram fixadas no item XI da minuta do edital, assim entendo que atendido o disposto no inciso XIV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações e
- O edital estabeleceu prazo de validade da proposta no item V(5.2 “c”) de conformidade com o estabelecido no §2º do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações

E ainda, em vista que adotado como critério de julgamento, menor preço, há que se observar que o desconto ocorra de forma linear, como exposto no artigo 72 e seu parágrafo único do nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios (LILCC), vejamos:

Art. 72. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a SURG atendidos os parâmetros mínimos de qualidade e prazos definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros fixados no instrumento convocatório

3.7. Da Minuta do Contrato:

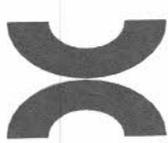
Não veio para análise qualquer minuta contratual.

Sobre a questão reza o artigo 127 em sua letra “b” de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

Art. 127. A formalização da contratação será feita por meio de:

I – celebração de contrato, obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:

a) exista obrigação futura para o contratado, não garantida por assistência técnica ou certificado de garantia;



74
S

b) o objeto seja manutenção de equipamentos, bens ou instalações da SURG;

No entanto, dispõe o § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

Art. 107. O Sistema de Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, da qual se originará os respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, quando houver necessidade de aquisição do produto ou contratação do serviço.

§1º. Por outros instrumentos equivalentes, quando se tratar de registro de preços, admitir-se-á a emissão de autorização de compras ou ordem de execução de serviços, os quais substituirão o instrumento de contrato, desde que cada pedido não ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§2º. Aos instrumentos originados das atas de registro de preços, serão aplicados os dispositivos previstos neste regulamento e na Lei 13.303/2016 pertinentes aos contratos.(grifo nosso)

E o artigo 73 da lei 13.303/2016, dispõe que:

Art. 73. A redução a termo do contrato poderá ser dispensada no caso de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras por parte da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

Parágrafo único. O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores despendidos e a exigência de recibo por parte dos respectivos destinatários.

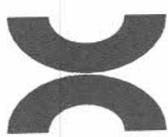
Assim, entendo prudente que ocorra a formalização contratual, porém poderá ser dispensado se o Gestor Administrativo entender que se tratam de pequenas despesas de pronta entrega e que o pagamento não resultará obrigações futuras por parte da SURG, ou que é caso da aplicabilidade do artigo § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios (RILCC).

IV – Das Recomendações:

Após a análise do presente processo administrativo faço as seguintes recomendações:

- 1. Entendo que se faz necessário, constar do Edital, a indicação da Gestora do Contrato: Jorgete Lacerda e do Fiscal de Contrato: Loacir Carlos Fonseca;**
- 2. É preciso lembrar, sempre, que a atual redação do caput do art. 37, da Constituição Federal, submete a Administração Pública ao princípio da eficiência (e ao seu corolário implícito, o princípio da economicidade). Ser eficiente, segundo ensina Romeu Felipe Bacellar Filho, “... quer significar realizar mais e melhor com menos, ou seja, promover os serviços públicos necessários para toda população, de maneira satisfatória, utilizando o mínimo**

S

715

necessário de suporte financeiro” (BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. *Direito administrativo*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. p. 54). Assim entendo que deve ser levado em consideração o atendimento a tais princípios;

3. Em razão de que os aspectos de natureza *técnica, econômica, financeira e administrativa* que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia, sejam sempre conferidos os cálculos constantes do mapa comparativo de preços;

4. Que aposição de assinaturas e a data da validade dos orçamentos, bem como, dos documentos de habilitação sempre sejam ser observadas;

5. Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

6. *Ressalto ainda*, que o Gestor Público, sempre deve se cercar das cautelas necessárias para assegurem a idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a manipulação dos preços pelos concorrentes. Destaco ainda, que a Autoridade Administrativa, deve dedicar a devida importância na motivação de seus atos, em razão do poder discricionário que lhe compete, deve também verificar se as condições financeiras da Companhia permitem adimplir a obrigação e se há previsibilidade de caixa para o custeio dos valores a serem despendidos com o aditivo, atentando assim aos princípios da responsabilidade, do planejamento, do equilíbrio de constas públicas, do controle e da transparência.(art.42, LRF)

Desta forma, depois de atendidas as ponderações acima citadas, estarão presentes os requisitos exigidos pelo nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, o estabelecido na Lei 10.520/2012 e 13.3030/2016, o que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

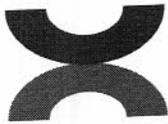
V – Da Conclusão:

Analisando os autos, foi constatado que o **Termo de Referência** incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa **para eventual aquisição de tinta e solvente para demarcação viária da pista do aeroporto para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha)**. Assim, depois de atendidas as recomendações anteriormente pontuadas, entendo que, o presente os requisitos estabelecido nas Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão Presencial.

S.M.J. é o Parecer.

Guarapuava, 05 de março de 2020.


Maria de Fátima M. C. L. de Souza.
Advogada SURG



DESPACHO

Ref. Pregão Presencial n. 10/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades do no Município de Guarapuava.

Em atendimento às recomendações do parecer jurídico de fls. 74/75, certifico que:

a) Quanto ao item "1", remeto os autos para o departamento de licitações e contratos para a inclusão do gestor e fiscal no edital, conforme solicitados no parecer jurídico.

b) Quanto ao item "2", o princípio da eficiência está atendido na medida em que a SURG providenciou a realização da licitação a fim de garantir a contratação do objeto que serão destinados à consecução de suas atividades na prestação de serviços públicos de sua competência;

c) Quanto ao item "3", foram conferidos os cálculos do mapa comparativo de preços pelo departamento de compras que é competente para tanto, porém, caso este jurídico tenha observado alguma inconsistência essa deve ser apontada.

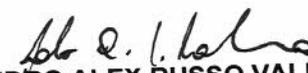
d) Quanto ao item "4", verificados os autos constatamos que foi observado a data de validade dos orçamentos, bem como as assinaturas, porém, caso essa parecerista tenha verificado alguma inconsistência deve sempre expor no parecer jurídico, no mais ressaltamos que os documentos de habilitação serão conferidos no momento oportuno pelo pregoeiro, equipe de apoio e talvez no parecer conclusivo.

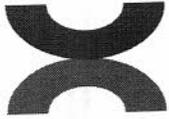
e) Quanto ao item "5" esclarecemos que será inseridas na primeira folha do edital as informações relativas à data de abertura e julgamento da licitação, porém isso se dará no momento oportuno, qual seja: o da publicação.

f) Quanto ao item "6", salientamos que o processo está devidamente justificado quanto à pesquisa de mercado efetivada pelo departamento competente; está devidamente motivado; e a existência de condições financeiras para adimplemento das obrigações decorrente deste pregão serão avaliadas quando da efetivação solicitação do produto, tendo em vista que a licitação está sendo realizada no sistema de registro de preços, uma vez que aplicável o art. 107, § 1º do RILCC da SURG;

Diante da aprovação da minuta e atendimento das recomendações, publique-se o edital.

Guarapuava, 10 de março de 2020.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo



77

**EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar emitida pelo Departamento Competente, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e Decreto Municipal n. 1.168/2006 e 1.447/2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia 19/03/2020 das 13h30m às 14h00min. Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

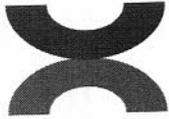
Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.

I - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades do no Município de Guarapuava.

1



II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O **envelope nº 01** deverá conter a Proposta Comercial e o **nº 02** a Documentação necessária à Habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Somente poderão participar dos lotes de cotas reservadas as empresas que forem classificadas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do Art. 3º, 18-A e 48, I e III da Lei Complementar n. 123/2006 (ressalvado o disposto no item 8.3).

3.1.2. Para comprovação de enquadramento nas hipóteses de que trata o item 3.1.1, o licitante deverá apresentar **junto ao credenciamento a Declaração de Enquadramento**, conforme modelo constante do Anexo V, e **dentro do envelope de habilitação a Declaração de Faturamento** assinada pelo contador da empresa, conforme modelo constante do Anexo VI, sob pena de desclassificação do certame.

3.2. É vedada a participação de pessoas físicas e de empresas: a) que não se enquadrem no exposto no item 3.1 a 3.2 do presente instrumento convocatório; b) em forma de consórcios ou grupos de empresas; c) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; d) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial,

4



concurso de credores, dissolução ou liquidação; e) estrangeiras que não funcionem no país; f) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; g) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; h) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com **firma reconhecida** e com **poderes necessários** para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).

4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6. Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.

4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.



V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1 – Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca**;
- b) **Preço unitário** por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I do presente edital;
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de entrega do objeto:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msj>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

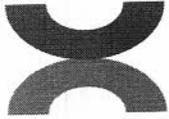
Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;
- c – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- d – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- e - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** **na forma impressa e assinada**;
- f – Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (“) ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (“) ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.



5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6 - Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.8 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.9 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.10 – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

5.11 – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

- a) Elegerá a proposta de **menor preço por item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
- b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;
- d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;
- e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;
 - e.1) Na negociação mencionada na alínea "e", o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.



f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;

h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

6.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.3. Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.5, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.5. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

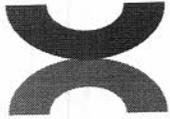
VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresse serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

7.3. O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da "Consulta de Impedidos de Licitar" do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR, consulta ao "Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP" e ao "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013, a fim de constatar se o (s) proponente (s), previamente

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



classificado (s), está (ão) impedido (s) de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (letras “a” / “b”), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

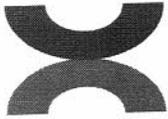
OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- k) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor



da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- l) **Declaração ou atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu satisfatoriamente o(s) objeto(s) desta licitação (similar ou superior);

Obs. Esta declaração deverá conter carimbo com CNPJ da empresa declarante e firma reconhecida, exceto quando se tratar de órgão público, para o qual fica dispensado reconhecimento de firma.

DAS DECLARAÇÕES

- m) **Declaração Unificada**, nos moldes do Anexo IV (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- n) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do Anexo V (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- o) **Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante, conforme anexo VI.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- p) **Comprovante de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Química ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa fabricante e de seu responsável técnico**, da região a que estiverem vinculados.

p.1) Sendo a empresa representante comercial, vendedora ou afins deverá apresentar o documento solicitado na letra anterior ("p"), da fabricante da tinta a ser fornecida.

- q) **Declaração ou atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu satisfatoriamente o(s) objeto(s) desta licitação (similar ou superior);

Obs. Esta declaração deverá conter CNPJ da empresa declarante e firma reconhecida;

VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE

8.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) deverá anexar junto ao credenciamento a declaração de enquadramento constante do Anexo V e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VI.

8.2. Se a MPE vencedora dos itens reservados for vencedora também da cota principal (ampla concorrência), a contratação deverá ocorrer pelo menor preço, situação na qual o pregoeiro verificará e solicitará ao detentor da melhor proposta que ajuste o lance do item com o maior preço para o valor do item com menor preço;

8.2.1. Ao recusar-se a realizar o ajuste que trata o item 8.2 deste edital, o licitante será desclassificado de ambas as cotas;

8.3. Na hipótese de não haver vencedor para a **cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota. Itens exclusivos somente poderão ser adjudicados às MPEs.

8.4. As MPEs, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

8.5. Para o lote da cota principal (ampla concorrência) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.5.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6. Para efeito do disposto no item 8.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.5. O disposto no item 8.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

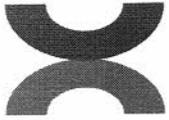
8.8. A presente licitação adotou a regra contida no art. 48, I e III da Lei 123/2006, destinando itens exclusivos e reservando-se cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado para microempresas e empresas de pequeno porte.

IX – DAS AMOSTRAS

9.1. Não havendo manifestação de interposição de recurso, a(s) licitante(s) vencedor(as) na sessão deverá (ão) apresentar **amostra e laudo dos produtos** no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento do certame. Havendo recurso deverá (ão) apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias após o resultado da licitação.

9.2. As amostras deverão ser: 1 litro de cada cor de tinta e 1 litro do solvente, para comprovação a do atendimento da tinta a base de resina Acrílica, NBR 8169 para Sinalização de Pista e Pátio em Aeroportos.

9.3. Os referidos laudos devem ser emitidos por instituição acreditada da ABIPTI ou INMETRO, sob pena de desclassificação.



X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.

10.10. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

- I – advertência;



II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

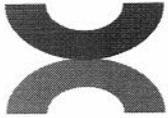
11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.2. Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.



12.3. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.

12.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.10. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

12.11. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO

13.1. Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá ordem de fornecimento e convocará a licitante, na forma prevista neste edital, para dar início à execução do objeto.

13.2. A contratada deverá fornecer para cada entrega, conforme cronograma pré estabelecido pela SURG ou pedido de material, o **laudo de análise do material acompanhado de Nota Fiscal**, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI - Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas ou pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

13.2.1. Além dos laudos citados no item acima, a SURG poderá solicitar a entrega 02 (dois) laudos de Análise de comprovação técnica dos produtos (conforme norma ABNT/NBR 11.862), feita através de um dos laboratórios credenciado pela ABIPTI - Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas ou pelo INMETRO, e será pego aleatoriamente de umas das entregas, sem que a SURG informe de qual lote ou entrega irá fazer a coleta e mandar analisar, para que possa garantir a qualidade do produto entregue, sendo que as despesas dos laudos será por conta da CONTRATADA.

13.3. Juntamente com a entrega do primeiro pedido a contratada deverá enviar **01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento para a equipe da SURG**, devidamente credenciado pela fabricante, de forma que a equipe de pintura faça a diluição e preparação para aplicação de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante, para que os produtos sejam aplicados corretamente sem que haja dúvidas na questão de aplicação.

13.3.1. Todas as despesas referente ao treinamento serão por conta da Contratada. Caso não seja enviado o técnico acima a SURG poderá suspender o pagamento do lote, até o ocorrer o efetivo treinamento.

13.4. Os materiais serão recebidos nas seguintes condições:

- a) provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, caso as



especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o material em questão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

- b) Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

13.5. As entregas dos objetos deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação do Setor de Compras, conforme as quantidades solicitadas, no almoxarifado da SURG, na Rua Afonso Botelho n. 63, Bairro Trianon, em Guarapuava/PR, no horário das 08h as 11h e das 13h as 18h.

13.6. Das embalagens

- a) Cada balde de tinta deve conter o selo de aprovação do laboratório e para sua aplicação devem ser verificadas juntamente com os certificados de ensaios emitidos para aquele lote de material.
b) A tinta e diluente será fornecida em unidade balde, um recipiente metálico cilíndrico, com tampa removível e diâmetro igual ao da embalagem, e com volume igual a 18 litros.

13.6.1. Embalagem

- a) A tinta deverá ser embalada em recipientes cilíndricos lacrados; o lacre deve apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pelo setor de sinalização viária.
b) As embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:
- nome do produto;
 - cor da tinta (Padrão Munsell);
 - referência quanto a natureza química da resina;
 - data de fabricação;
 - prazo de validade;
 - número do lote de fabricação;
 - nome do fabricante;
 - quantidade contida no recipiente, em litros.
 - Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;

13.7. Os produtos serão recebidos e conferidos pelo encarregado do departamento de sinalização Sr. Loacir Carlos Fonseca, fiscal da ata de registro de preços.

13.8. Fica nomeado como GESTORA da ata de registro de preços a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto.

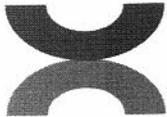
13.9. A critério da SURG, poderá ser pedido ensaio do material recebido, ficando as custas da contratada o frete, ensaio, laudo e qualquer despesa para tal procedimento.

13.10. Deverá a empresa atender sempre às solicitações da SURG dando o suporte necessário às ações praticadas pela Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava envolvendo o objeto desta licitação.

XIV – PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos darci@surg.com.br e compras3035@hotmail.com.br, no máximo até o último dia do mês relativo ao fornecimento.

14.2. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se o fornecimento tiver sido efetuado na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar fornecimento em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos, sem qualquer ônus adicional.



14.4. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL E MUNICIPAL, TRABALHITA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

14.5. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o fornecimento contratado; ou

II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

14.7. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

14.8. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no Anexo II.

XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

16.3. A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

16.4. Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal n. 1447/2007.

16.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n. 1447/2007.

16.6. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos



quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.7. Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

16.8. Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

16.9. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

16.10. A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

16.11. A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

16.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

16.13. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16.15. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado;



II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal n. 1447/2007 e na Lei Federal n. 13.303/2016.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

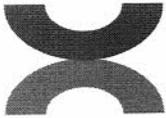
17.10. A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei n. 13.303/2016.

Guarapuava-PR, 11 de março de 2020.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

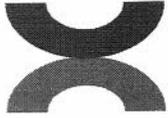
ITEM	Quant	Unid	Descrição dos produtos	Valor Unitário
1	90	Balde de 18 L	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação das tintas na sinalização de pista e pátio em aeroportos. Fornecidos em baldes de 18 litros.	Ampla Concorrência
2	20	Balde de 18 L	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	Ampla Concorrência
3	200	Balde de 18 L	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	Ampla Concorrência
4	2	Balde de 18 L	Tinta vermelha - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	Ampla Concorrência
5	10	Balde de 18 L	Tinta azul segurança - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos	Ampla Concorrência
6	95	Balde de 18 L	Tinta preta - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos	Cota Reservada

***NOTA: Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item “e.1”.**

Especificações técnicas

1. Laudos das tintas

Não havendo manifestação de interposição de recurso, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá (ão) apresentar **amostra e laudo dos produtos** no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento do certame. Em caso



de recurso deverá (ão) apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias após o resultado da licitação. Comprovando o atendimento a NBR 8169. Os referidos laudos devem ser emitidos por instituição acreditada da ABIPTI ou INMETRO, sob pena de desclassificação. A critério da SURG, poderá ser pedido ensaio do material a ser entregue conforme os pedidos de compras, ficando os custos da análise e futuros laudos por conta da licitante vencedora do referido item licitado.

- Deverá constar nos laudos no mínimo os seguintes ensaios:
 1. Consistência (U.K);
 2. Estabilidade na armazenagem alteração da consistência (U.K);
 3. Matéria não volátil % em massa;
 4. Pigmento % em massa;
 5. Poder de Cobertura;
 6. Veículo não volátil, % em massa no veículo;
 7. Veículo total % em massa na tinta;
 8. Tempo de secagem "No Pick-Up Time";
 9. Resistência a abrasão (litros);
 10. Massa específica g/cm³;
 11. Brilho a 60°, unidades
 12. Flexibilidade (cilíndrico);
 13. Sangramento;
 14. Resistência a água;
 15. Resistência ao calor;
 16. Breu e derivados;
 17. Identificação do veículo não volátil;
 18. Resistência ao Intemperismo, 400 horas;
 19. Coordenadas cromáticas.

1.1. Os laudos devem estar acompanhado da declaração da ABIPTI ou do INMETRO comprovando que o laboratório é credenciado nesse. A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 60 dias anteriores à data da entrega das amostras dos produtos.

2. Das embalagens

- a) Cada balde de tinta deve conter o selo de aprovação do laboratório e para sua aplicação devem ser verificadas juntamente com os certificados de ensaios emitidos para aquele lote de material.
- b) A tinta e diluente será fornecida em unidade balde, um recipiente metálico cilíndrico, com tampa removível e diâmetro igual ao da embalagem, e com volume igual a 18 litros.

3. DOS MATERIAIS

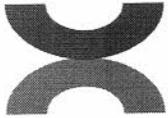
3.1. Tinta a base de resina acrílica retrorrefletorizada

A tinta deve ser à base de resina acrílica, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Estar de acordo com a NBR 8169;
- b) Apresentar desempenho com secagem rápida; alta aderência; alta resistência à abrasão e às intempéries; alta flexibilidade para acompanhamento das dilatações e contrações do piso; resistente à água; resistente ao calor;
- c) resistente à gasolina, diesel e metanol; alto poder de cobertura; resistente a fungos e alcalinidade.

3.2. Condições Gerais dos Materiais

- a) A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland;
- b) A tinta deve ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada;
- c) A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e ou grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual;
- d) A tinta deve apresentar características antiderrapantes;
- e) A tinta não deve apresentar coágulos, natas, crostas ou separação de cor;
- f) A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:



- Temperatura ambiente, de 5°C a 40°C;
 - Umidade relativa do ar até 85%;
 - Suportar temperatura do pavimento de até 80°C.
- g) A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na viscosidade especificada.
- h) A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.
- i) A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
- j) A tinta quando aplicada em quantidade especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.
- l) A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar separação de cores, sedimentos, natas, grumos, coágulos ou crostas que não possam ser facilmente dispersos por ação manual.
- m) As tintas deverão ser apresentadas nas cores: Branco - N 9,5, Amarelo - 10 YR 7,5/14 e Preta – N 0,5, Vermelha 7,5 R 4/14, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores MUNSSELL.

3.3. Controle de Qualidade do Material

- a) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- b) O controle do material será realizado de acordo com as especificações técnicas descritas na Norma ABNT – 11862, na data da entrega, ou seja, cada balde de tinta deve conter o selo de aprovação do laboratório e para sua aplicação devem ser verificadas juntamente com os certificados de ensaios emitidos para aquele lote de material;
- c) O controle de qualidade correrá as expensas da CONTRATADA e deverá ser realizado em laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológica Industrial, ou credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial;
- d) Caso não tenha as características mencionadas neste processo, a SURG poderá contratar um laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológica Industrial, ou credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial, visando à comprovação das especificações técnicas. A CONTRATADA arcará com as despesas de análise e transporte do material;
- e) Qualquer irregularidade nas especificações técnicas será iniciada processo administrativo para rescisão de contrato e aplicação das sanções cabíveis;
- f) As garantias mínimas do material deverão ser de 12 meses quanto à armazenagem e pós aplicação quanto descoloração, desde que atendidas todas as orientações técnicas provenientes do(s) fabricante(s)/fornecedor(es).



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

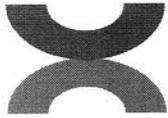
SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Trianon, o Diretor Administrativo Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 10/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de _____ de 2020, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades do no Município de Guarapuava, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 10/2020.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.



6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal ou Fatura, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento.

9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital n. 10/2020.

10. Constituem obrigações da SURG:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto; e
- c) Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital.

11. Constituem obrigações da LICITANTE:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
- c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
- f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e Segurança do Trabalho;
- l) Responsabilizar-se pelos ensaios solicitados pela SURG.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal n. 1447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão n. 10/2020.

14. Fica nomeado como GESTOR desta ata o **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o Sr. **Loacir Carlos Fonseca**, portador do R.G. nº 194.239-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.613.779-53, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.



15. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava-PR, ___ de _____ de 2020.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica

CONTRATADA
Representante Legal

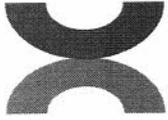
JORGETE LACERDA
Gestora da Ata de Registro de Preços

LOACIR CARLOS FONSECA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:



ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL N. XXX/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr.....(nome) _____
_____ (qualificação na empresa) _____, portador do CPF n° e da cédula de identidade n.º
_____, expedida em ____/____/____ pelo _____, para representar esta Empresa ____ (razão
social, endereço e CNPJ) ____ na licitação Modalidade Pregão Presencial n. ____/2020, a ser realizada pela
SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber
avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros
documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa **(com firma reconhecida)**

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do
CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa, inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. .../2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Local, de de 2020.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.

[Handwritten Signature] 101



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº.....
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA,
para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º .../2020, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

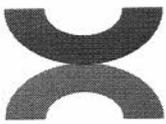
.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CREDENCIAMENTO**.

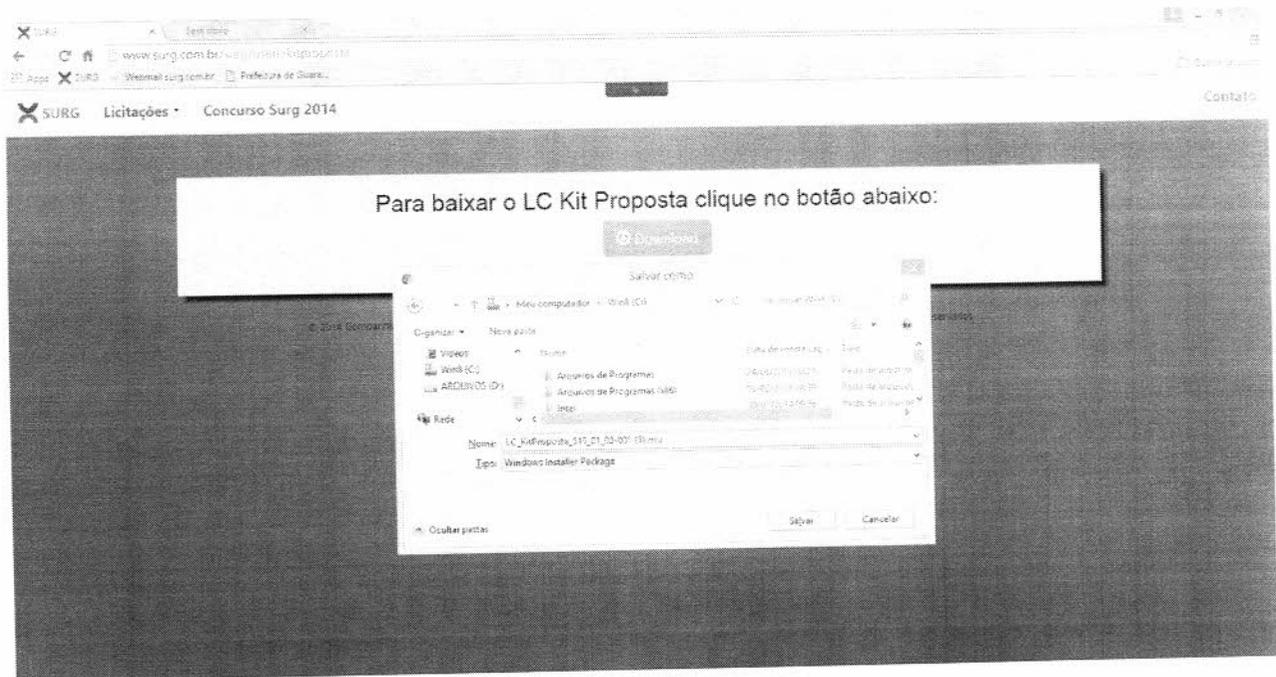
[Handwritten Signature]



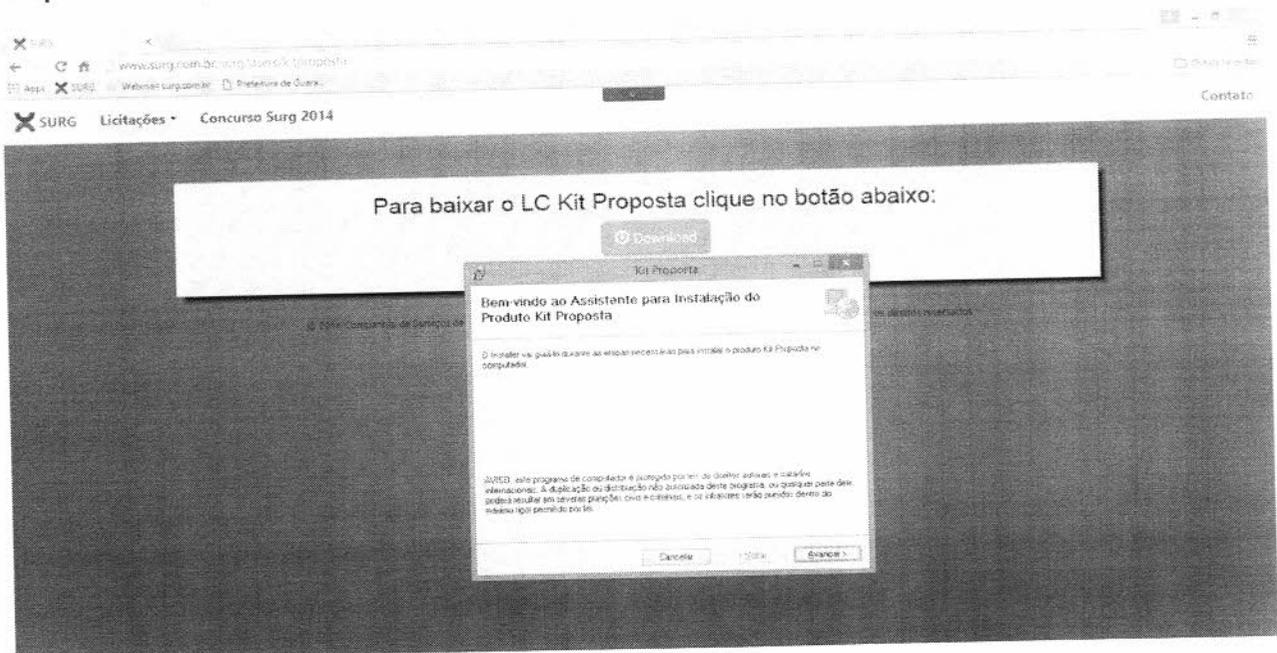
ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

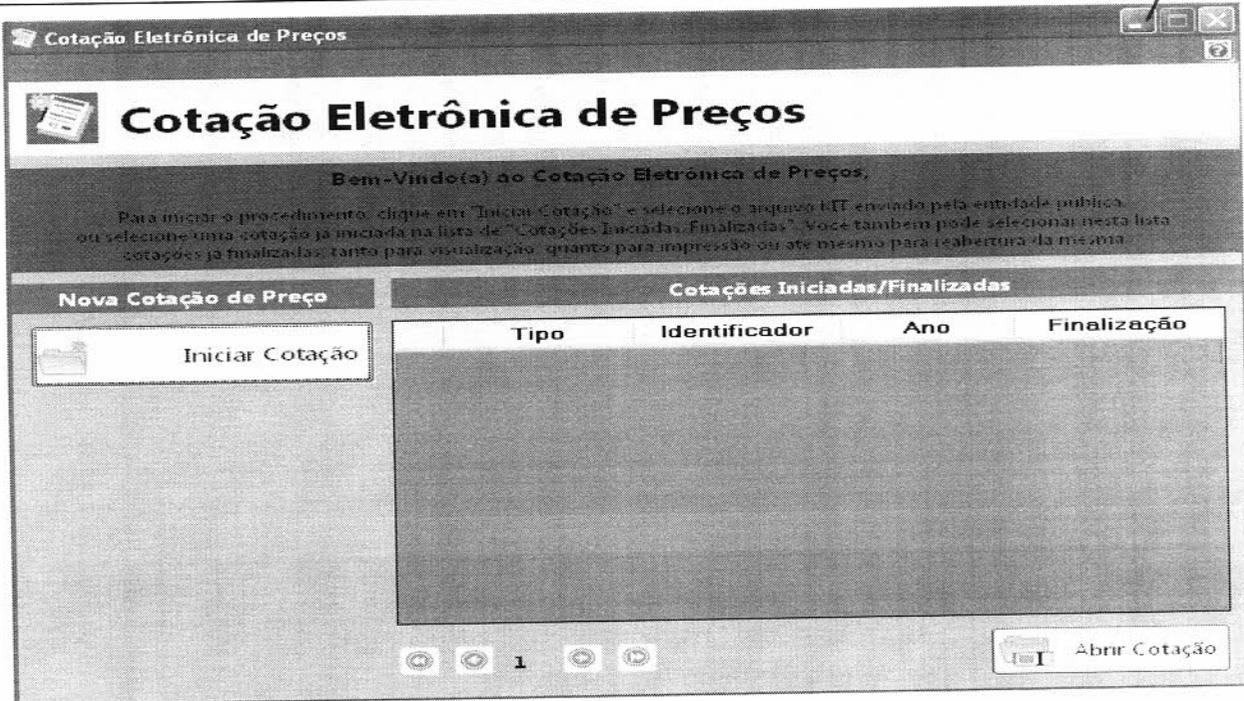
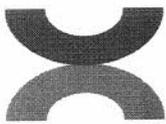
Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.



Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



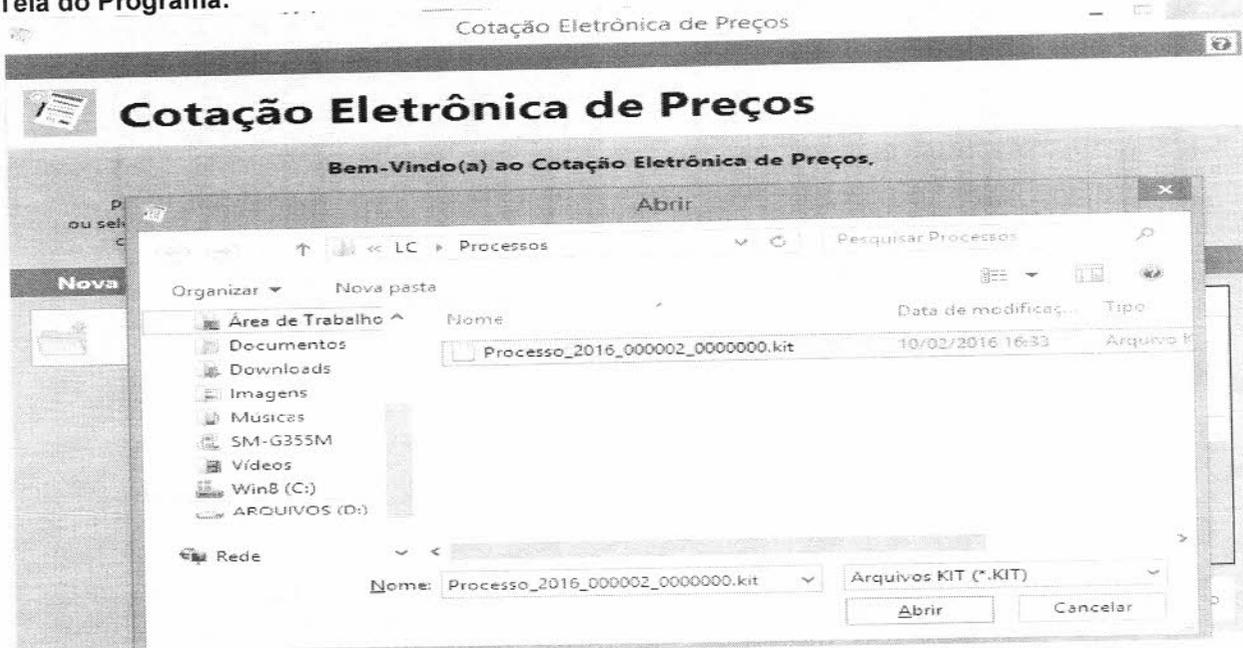
Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

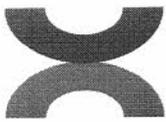
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2020_000015_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Processo Número: 202016

Pré-encher Proposta

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV trifásico 220/380V alta rotação com 1000	5,00	UNOT	5,00	1,00				
2	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV trifásico 110/220V alta rotação com 1000	10,00	UNOT	10,00	1,00				
3	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV trifásico 220/380V alta rotação com 2000	5,00	UNOT	5,00	1,00				
4	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV trifásico 330/330V baixa rotação com 1000	5,00	UNOT	5,00	1,00				
5	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV trifásico 110/220V alta rotação com 1000	10,00	UNOT	10,00	1,00				
6	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV trifásico 220/380V alta rotação com 1000	5,00	UNOT	5,00	1,00				
7	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 100 CV trifásico 220/380V baixa rotação com 1000	1,00	UNOT	1,00	1,00				
8	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 40 CV trifásico 220/380V alta rotação com 1000	1,00	UNOT	1,00	1,00				
9	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 7,5 CV trifásico 220/380V baixa rotação com 1000	2,00	UNOT	2,00	1,00				
10	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 15 CV trifásico 220/380V baixa rotação com 1000	5,00	UNOT	5,00	1,00				
11	Conjunto de fusíveis multicompart. de 1000V com 20 posições fornecimento de material.	5,00	UNOT	5,00	1,00				
12	Conjunto de fusíveis 100V 20A com 16 posições de 16x25mm com 20 posições fornecimento de material.	5,00	UNOT	5,00	1,00				
13	Conjunto de relés 100V 20A 220V incluindo 16 unidades de 16x25mm com 20 posições fornecimento de material.	5,00	UNOT	5,00	1,00				
14	Plano de bomba de água incluindo o recalque de motor de 10CV trifásico 220/380V com 1000	5,00	UNOT	5,00	1,00				
15	Conjunto de bomba de água incluindo o recalque de motor de 10CV trifásico 220/380V com 1000	5,00	UNOT	5,00	1,00				
16	Rebobinamento de transformador 220/110V de 400VA com 20 posições fornecimento de material.	5,00	UNOT	5,00	1,00				

Fornecedor: Não cadastrado

Prazo de Execução: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Total: R\$ 0,00

Legenda: Completo Pendente

Andamento da Proposta Comercial: 1. Pré-encher Proposta 2. Cadastrar Fornecedor Legal 3. Finalizar Proposta

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Processo Número: 202016

Cadastrar Fornecedor

Nome: _____

Nome do Documento: _____ Número do Documento: 000.000.000-00

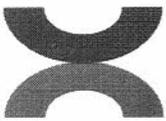
Endereço: _____

Estado: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Legenda: Completo Pendente

Andamento da Proposta Comercial: 1. Pré-encher Proposta 2. Cadastrar Fornecedor Legal 3. Finalizar Proposta

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.



3.4. Na sequência, clique no botão *Cadastrar Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

Proposta Comercial

Descrição do Objeto:
Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Processo Número: 2020/15

Cadastrar Representante Legal

Nome:

Nome do Documento: CNPJ Número do Documento:

Cargo: Data de emissão: 05/02/2016

Andamento da Proposta Comercial:

1. Execução Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Concluída Pendente

3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:

Proposta Comercial

Descrição do Objeto:
Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Processo Número: 2020/15

Preencher Proposta

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção 200000, para operação com tráfego	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00
2	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00
3	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00
4	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00
5	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00
6	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00
7	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00
8	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00
9	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00
10	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00
11	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00
12	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00
13	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00
14	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00
15	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00
16	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00
17	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00
18	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00
19	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00
20	Reposicionamento completo incluindo veículo de motor de 5 CV, injeção	1	UNID	R\$ 78.110,00	R\$ 78.110,00	12 meses	60 dias	R\$ 78.110,00

Fornecedor: ABC

Andamento da Proposta Comercial:

1. Execução Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Concluída Pendente

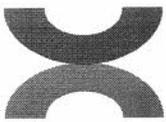
Salvar Proposta

Nome: [Campo em branco]

Arquivo NT (CMT)

Prazo de Execução: 12 meses Validade da Proposta: 60 dias Valor Total: R\$ 1.562.200,00





- 4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.
- 4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;
- 4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

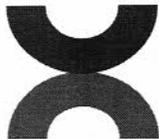
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15/2020.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

DATA: 19/03/2020

HORÁRIO: 14h00m

1.1 OBJETO: Registro de preços para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades do no Município de Guarapuava.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná - Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 11 de Março de 2020.


(a) SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo da SURG

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

**I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**

**COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO nº039/2020**

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2020, o qual tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES, para o dia 27/03/2020, às 09h00, devido acetificações no instrumento convocatório.

Guarapuava, 10 de março de 2020.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora Administrativa e Financeira

**I TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO nº 039/2020**

o presente Termo, fica RETIFICADO o edital, do PREGÃO PRESENCIAL de nº 021/2020, o qual tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES – SECRETARIA DE SAÚDE

[...]

Fica alterado o ITEM 5.6.3 do edital:

Onde se lê:

5.6.3. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá de:

5.6.3.1.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida por todos os cartórios distribuidores que tenham atribuição de distribuição de falências e concordatas da sede da pessoa jurídica;

Leia-se:

5.6.3. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá de:

5.6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida por todos os cartórios distribuidores que tenham atribuição de distribuição de falências e concordatas da sede da pessoa jurídica;

5.6.3.2. Apresentação de alvará sanitário, condizente com o ramo de atividade do objeto a ser licitado;

5.6.3.3. Certidão CRQ da Fabricante dos produtos (Certidão de Registro e Quitação), emitido pelo Conselho Regional de Nutricionistas;

5.6.3.4. Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária;

5.6.3.5. Comprovação de vínculo do profissional habilitado com a empresa licitante, podendo ser através de Carteira de Trabalho Profissional ou contrato de prestação de serviço vigente;

5.6.3.6. Apresentar 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por Pessoa Jurídica, de natureza Pública ou Privada, atestando satisfação e qualidade na prestação de serviços, de objeto semelhante ou superior ao licitado no presente edital;

[...]

Os demais Lotes permanecem sem alteração.

Guarapuava, 10 de março de 2020.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora Administrativa e Financeira
Decreto nº. 6767/2018

FUNDAÇÃO PROTEGER

Retificação

Da Homologação do Pregão Presencial SRP nº 32/2019 – Aquisição de material escolar e expediente, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1777 de 12/02/2020, pág. 116.

Onde se lê:

LICITANTE AD-JUDICATÁRIA	LOTE	VALOR
P.C. DO LOPES MARCELINO & CIA LTDA ME	08; 13; 19; 20; 22; 26; 27; 34; 35; 46; 49; 50; 51; 54; 55; 61; 65; 68; 69; 70; 72; 73; 74; 75; 76; 79; 81; 82; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 91; 93; 96; 97; 105; 112; 113; 117; 120; 121; 122; 123; 125; 126; 127; 129; 136 e 137	R\$ 18.629,47

Leia – se:

LICITANTE AD-JUDICATÁRIA	LOTE	VALOR
P.C. DO LOPES MARCELINO & CIA LTDA ME	08; 13; 19; 20; 22; 26; 27; 34; 35; 46; 49; 50; 51; 54; 55; 61; 65; 68; 69; 70; 72; 73; 74; 75; 76; 79; 81; 82; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 91; 93; 96; 97; 105; 112; 113; 117; 120; 121; 122; 123; 125; 126; 127; 129; 136 e 137.	R\$ 18.269,47

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS MARTINI MINO
Presidente da Fundação Proteger

SURG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu Diretor Administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

DATA: 19/03/2020 CREDENCIAMENTO: 13h30m às 13h59m
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades do no Município de Guarapuava.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006;
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná - Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários

de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava - PR, 11 de março de 2020.

(a) **SANDRO ALEX RUSSO VALERA** -
Diretor Administrativo da SURG.

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
GUARAPUAVA**

PORTARIA Nº 27/2020

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, que excepcionalmente no dia 13 de março de 2020 (13/03/2020), o expediente nas dependências deste Poder Legislativo será das 8hs às 14hs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, em 11 de março de 2020.

João Carlos Gonçalves
Presidente

HOME ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/](http://SURG.COM.BR/SURG/))

LICITAÇÕES ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/LICITACOES/](http://SURG.COM.BR/SURG/LICITACOES/))

CONCURSOS ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/CONCURSOS/](http://SURG.COM.BR/SURG/CONCURSOS/))

SOBRE ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/SOBRE/](http://SURG.COM.BR/SURG/SOBRE/))

PORTAL DO SERVIDOR ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/PORTAL-DO-SERVIDOR/](http://SURG.COM.BR/SURG/PORTAL-DO-SERVIDOR/))

CONTATO ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/CONTATO/](http://SURG.COM.BR/SURG/CONTATO/))

OUVIDORIA ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/OUVIDORIA](http://SURG.COM.BR/SURG/OUVIDORIA))

E-MAIL ([HTTP://WEBMAIL.SURG.COM.BR](http://WEBMAIL.SURG.COM.BR))

Licitações (<http://surg.com.br/surg/licitacoes/>) / Licitações

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ▾

Registro de preços para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades do no Município de Guarapuava.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS **COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu Diretor Administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

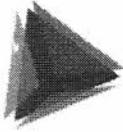
DATA: 19/03/2020 **CRENCIAMENTO:** 13h30m às 13h59m **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14h00m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades do no Município de Guarapuava.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná – Telefone: (0xx42) 3630-0500 – e-mail: juridico@surg.com.br, (<mailto:juridico@surg.com.br>) site: www.surg.com.br. (<http://www.surg.com.br/>) Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Listar processo licitatório

Pesquisa processo licitatório

Município:

Entidade Executora:

Entidade Paraestatal:

Ano:

Modalidade:

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade:

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Objeto:

Forma de avaliação:

Preço máximo/Ref. de preço: de até

Data de Lançamento/ratificação: de até

Data de Abertura: de até

NOVA Data de Abertura: de até

Data de Registro: de até

Atenção: Esta página divulga apenas as informações sobre licitações abertas.
O TCE-PR não possui cópia dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios.

1 Registros Encontrados

Relação de processos licitatórios

	Entidade Executora	Ano	Modalidade	Nº	Descrição Objeto	Valor	Data Lançamento/Ratificação	Data Cancelamento
	CSU GUARAPUAVA	2020	Pregão	10	Registro de preços para aquisição d...	SIGILOSO	11/03/2020	



Livro 90-P

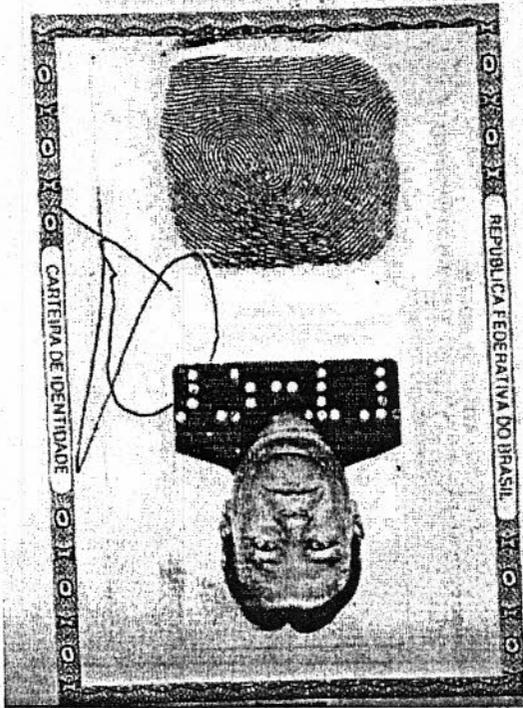
Folha 068/069

0009898



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SINCO - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA A FAVOR DE SERGIO MAIA DE OLIVEIRA, na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte 24/01/2020, neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **SINCO - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.046.464/0001-63**, com sede na Rodovia da Uva, nº 2990, Bairro Jardim Esplanada em Colombo-PR neste ato representada por seu Administrador **IVALDO SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.531.427/SSP/SC** e inscrito no CPF/MF sob nº **343.947.459-34**, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 304, apto. nº 602, Cabral, Curitiba-PR, conforme 22ª Alteração Consolidada do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20155108190, em data de 21/08/2015, cuja fotocópia fica arquivada nestas Notas, sob nº 19, Livro nº 30, no arquivo de Contratos Sociais; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 02/01/2020, cuja fotocópia fica arquivada nestas Notas sob nº 36, Livro 48, no arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Keite Fernanda Delarosa, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **SERGIO MAIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, encarregado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **7.298.522-2/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **006.986.619-82**, residente e domiciliado na Rua Aurea Rosa da Luz nº 120, apto 301 bl 02, bairro Passa Vinte, Palhoça-SC; ao qual confere poderes amplos e gerais poderes para Representar a empresa junto à Sindicatos de funcionários e patronais, assinar contratos de locação, contratos de subempresas com empresas privadas, públicas e de economia mista, assinar propostas de concorrências públicas, participar de licitações, assinar e listar documentos, impugnar, apresentar recursos administrativos, requerer documentos em nome do outorgante, prestar declarações; apresentar documentos; credenciar representantes legais em procedimentos licitatórios, e praticar, finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Podendo substabelecer. O presente instrumento tem validade até 31/01/2021.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. O nome, a qualificação e identificação do procurador é os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.531.427 DATA DE EMISSÃO 29/11/2005

NOME EVILDO SILVEIRA

FUNÇÃO REGISTRO CIVIL SILVEIRA

SANTINA FERRETTI SILVEIRA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO 28/NOV/1959

PROLA GRANDE SC C RAS 693 LV B-27 FL 19

OCC ORDEM ENRI THOMAZ-FRATA GRANDE SC

CPF 363.947.459/34

PLANTÃO 15 SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/93

Rodrigo Trasso
Gere. Civil
Perito Civil Especialista



1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13.º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA, 04 DEZ 2019

[Signature]

<input type="checkbox"/>	Bár RICARDO AUGUSTO	LEIA	Oficial
<input type="checkbox"/>	BRUNCA L. CAVALCANTE DE LIMA	de LIMA	Escritor
<input type="checkbox"/>	KEITTE FERNANDA DE AROSA	de AROSA	Escritor
<input type="checkbox"/>	PRICILA ROSA DE ALMEIDA	de ALMEIDA	Escritor
<input type="checkbox"/>	YANESSA G. A. RUIES	de RUIES	Escritor
<input type="checkbox"/>	VINICIUS DE CASTILHO	de CASTILHO	Escritor

[Signature]

[Handwritten marks and signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SERGIO MAIA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 7298522 SSP PR

GPE: 006.986.619-82 DATA DE ABERTURA: 30/04/1980

FRACAO: JAIR MAIA DE OLIVEIRA
 MAIR DE OLIVEIRA

PERMISSAO: [] ANO: [] CATEGORIA: []

Nº REGISTRO: 01981098194 VALIDADE: 10/10/2021 HABILITACAO: 19/09/2001

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PALHOÇA, SC DATA DE EMISSÃO: 14/10/2016

Vanderlei O. Rosa Diretor de Registro Assinatura do Emissor

55809720607 8C119764296

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1356998840

PROIBIDO PLASTIFICAR 1356998840

1.º OFICIO DE REGISTRO CIVIL
 13.º TABELIONATO DE NOTAS
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA 02 A60. 2019

Rp. RICARDO AUGUSTO DE LEAO - Oficial
 BIANCA L. CAVALLANTE DE LERO - Escrevente
 KETIE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
 PRICILA ROSA DE A. MEIDA - Escrevente
 VANESSA G. A. NUNES - Escrevente
 VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente



David

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

SINCO - SINALIZAÇÃO

JUNTA COMERCIAL

C G C 77.046.464/0001 DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

CRILTON DUARTE SILVA, brasileiro, casado, maior, publicitário, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Alcebiades F. Farias, nº 323, portador da Carteira de Identidade Civil, registro geral número 272.638, Pr., e GERSON GUARNERI, brasileiro, casado, maior, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Frei Orlando, nº 511, portador da Carteira de Identidade Civil, registro geral número 361.826, Pr.; resolvem por êste instrumento particular de contrato constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3708, de 10 de Janeiro de 1919 e 4726, de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
12.º TABELIÃO DE NOTAS
Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé.

CURITIBA, 05 DEZ. 2019

Certifico que o Selo de Autenticidade de Años está afixado na última folha do documento, conforme a Normativa n.º 08/2003 do FUNARJEN-PR

<input type="checkbox"/>	Dr. RICARDO AUGUSTO DE LÊAO - Oficial
<input type="checkbox"/>	BIANCA L. CANALANTE DE LÊAO - Escrivente
<input type="checkbox"/>	KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrivente
<input type="checkbox"/>	PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrivente
<input type="checkbox"/>	VANESSA G. A. MURES - Escrivente
<input type="checkbox"/>	VINICIUS DE CASTILHO - Escrivente

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de SINCO - SINALIZAÇÃO e COMUNICAÇÃO IND. e COM. LTDA., tendo sua sede e fôro em Curitiba, Estado do Paraná, à Av. 7 de Setembro, nº 3.485.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto a Indústria e Comércio de serviços de sinalização urbana e rodoviária e representações comerciais de equipamentos do ramo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital da sociedade, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 3708, de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$20.000,00 (Vinte mil, digito, Vinte mil cruzeiros), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas, no valor de R\$1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: CRILTON DUARTE SILVA, com 10.000 (Dez mil) cotas, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do País no presente ato; GERSON GUARNERI, com 10.000 (Dez mil) cotas, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto 57651, de 19 de Janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a êstes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido êsse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativamente, digito, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob

qualquer pretexto ou modo **JUNTA COMERCIAL** estrangeiros do
objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças /
ou cauções de favor. **DO PARANÁ**

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão
os sócios, a título de remuneração "pro-labore" quantia mensal fixada
em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação. No
imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de gerente da so-
ciedade o sócio GERSON GUARNERI, para o qual fica dispensada da presta-
ção de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O início das atividades será a partir de 15
de Julho de 1975.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ano social coincidirá com o ano civil, de
vendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da
sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a
matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente /
às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, se-
rem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O falecimento de um dos sócios dissolverá, ne-
cessariamente à sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em li-
quidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa
escolhida de comum acôrdo entre os herdeiros e aquele, após a liquida-
ção, solvidos o ativo e passivo serão o sócio supertite e os herdeiros
do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem êstes na conformi-
dade do formal de partilha. Fica, também, o liquidante com o encargo /
de ultimar, definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apre-
sentando para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de
Comércio.

Parágrafo Único - Se o quadro social estiver composto por mais de dois
sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a socieda-
de poderá continuar com os sobreviventes e, ainda, com mais os herdei-
ros se for de interesse dêstes.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e as-
sinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em cin-
co vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus /
herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 15 de Julho de 1975

[Signature]
Orilton Duarte Silva
[Signature]
Gerson Guarneri

TESTEMUNHAS:

[Signature]
[Signature]

USO DA FIRMA

SINCO - SINALIZAÇÃO e COMUNICAÇÃO IND. e COM. LTDA.

[Signature]
Gerson Guarneri

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CURTEBA 05 DEZ. 2019
Bul. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrivente
KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrivente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrivente
VANESSA G. A. NUNES - Escrivente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrivente



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IVALDO SILVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 343.947.459-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.531.427/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 304, Apto 602, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-140.

2) **ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 405.249.819-49, portador da carteira de identidade RG nº. 780.658-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Candido Hartmann, 108, Apto 51, Bigorriho, Curitiba-PR, CEP: 80730-440.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SINCO - SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rodovia da Uva, 2990, Jardim Explanada, Colombo-PR, CEP 83402-480, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.046.464/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0164454-5 em 31/07/1975; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de SINCO - SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, passa a denominar-se, a partir desta data, **SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios entre si, decidem que a empresa poderá participar na criação e investimentos de outras empresas, podendo se associar a terceiros e comprar cotas de outras empresas.

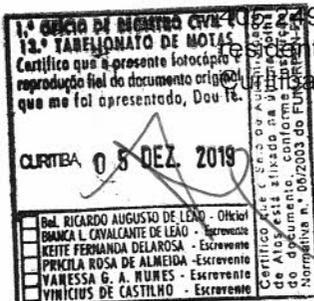
CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 77.046.464/0001-63
NIRE: 412.0164454-5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IVALDO SILVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 343.947.459-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.531.427/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 304, Apto 602, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-140.

2) **ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 405.249.819-49, portador da carteira de identidade RG nº. 780.658-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Candido Hartmann, 108, Apto 51, Bigorriho, Curitiba-PR, CEP: 80730-440.



Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rodovia da Uva, 2990, Jardim Explanada, Colombo-PR, CEP 83402-480, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.046.464/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0164454-5 em 31/07/1975; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, e tem sede e domicílio na Rodovia da Uva, 2990, Jardim Explanada, Colombo-PR, CEP 83402-480.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 31/07/1975 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMÉRCIO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PLACAS, SINAIS, COMPONENTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA, CONTROLE DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO E PAINEIS ELETRONICOS; COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA; ESTUDOS E PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA; EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ARTEESPECIAIS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS; ESTUDOS, PROJETOS E CONSULTORIA PARA SOLUÇÃO DE TRÁFEGO EM ÁREAS URBANAS, ÁREAS RODOVIÁRIAS, ESTACIONAMENTOS REGULAMENTADOS, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, NORMATIVA DE TRÂNSITO, INDICATIVA DIRECIONAL, TURÍSTICA, SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, ELETRÔNICA, CIRCULAÇÃO VIÁRIA, URBANIZAÇÃO DE ÁREAS, GEOMETRIA DE VIAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, VIAS URBANAS E PRAÇAS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM, OU SEM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais), divididos em 2.560.000 (duas milhões, quinhentas e sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	Valor R\$
IVALDO SILVEIRA	2.532.000	2.532.000,00
ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ	28.000	28.000,00
TOTAL	2.560.000	2.560.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Os sócios entre si, decidem que a empresa poderá participar na criação e empresas, podendo se associar a terceiros e comprar cotas de outras

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
1ª REUNIÃO DE NOTAS
Cada qual assinou e assinou o documento original que lhe foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 05 DEZ 2019
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Diretor
BANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrivão
KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrivão
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrivão
VANESSA G. A. NUNES - Escrivão
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrivão
Certifico que a leitura e a transcrição de todos os artigos, conforme instrução Normativa n.º 08/2009 da JUCESP.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **IVALDO SILVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

1.ª JUIZARIA DE DIREITO CIVIL / 3.ª VARA JARACATIQUÊ DE NOTAS	
Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé.	
CURITIBA, 05 DEZ. 2019	
<input type="checkbox"/> Bel. RICARDO AUGUSTO DE LÉAO - Oficial	Certifico que o Selo de Autenticidade de Ajos está em conformidade com a Instrução Normativa n.º 06/2003 do FURNAPEN-PR
<input type="checkbox"/> BRANCA L. CAVALCANTE DE LÉAO - Escrivente	
<input type="checkbox"/> KEITTE FERNANDA DELAROSA - Escrivente	
<input type="checkbox"/> PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrivente	
<input type="checkbox"/> VANESSA G. A. NUNES - Escrivente	
<input type="checkbox"/> VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrivente	



Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 03 de agosto de 2015

13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé.

CURTEBA, 05 DEZ. 2010

<input type="checkbox"/>	Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
<input type="checkbox"/>	BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrivente
<input type="checkbox"/>	KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrivente
<input type="checkbox"/>	PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrivente
<input type="checkbox"/>	YANESSA G. A. NUNES - Escrivente
<input type="checkbox"/>	VINICIUS DE CASTILHO - Escrivente

Le: 13.228 de 28/07/2010

SELO

13.º TABELIONATO DE NOTAS

FR009229

Tablelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

MANICA
5º TABELIONATO

EVALDO SILVEIRA

ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ

SERVICO NOTARIAL
MANICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BARRIO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 211.5200
www.tabelionatomanica.com.br

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: EVALDO SILVEIRA, indicada com a seta de uso deste Tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

Emol R\$ 5,40 (11:14:13, func: 273)
Selo(s): 0458.01.1500005.99014 (R\$ 0,30)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Substituto do

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE COLOMBO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2015
SOB NÚMERO: 20155108190
Protocolo: 15/510819-0, DE 19/08/2015

Empresa: 412 0164454 5

SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

122



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			Protocolo: PRC2001478470		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201644545	CNPJ 77.046.464/0001-63	Data de Ato Constitutivo 31/07/1975	Início de Atividade 31/07/1975		
Endereço Completo Rua RODOVIA DA UVA, Nº 2990, JARDIM ESPLANADA - Colombo/PR - CEP 83402-250					
Objeto Social COMÉRCIO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PLACAS, SINAIS, COMPONENTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA, CONTROLE DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO E PAINÉIS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA; ESTUDOS E PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA; EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS; ESTUDOS, PROJETOS E CONSULTORIA PARA SOLUÇÃO DE TRÁFEGO EM ÁREAS URBANAS, ÁREAS RODOVIÁRIAS, ESTACIONAMENTOS REGULAMENTADOS, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, NORMATIVA DE TRÂNSITO, INDICATIVA DIRECIONAL, TURÍSTICA, SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, ELETRÔNICA, CIRCULAÇÃO VIÁRIA, URBANIZAÇÃO DE ÁREAS, GEOMETRIA DE VIAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, VIAS URBANAS E PRAÇAS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM, OU SEM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS.					
Capital Social R\$ 2.560.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.560.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome EVALDO SILVEIRA	CPF/CNPJ 343.947.459-34	Participação no capital R\$ 2.560.000,00	Espécie de sócio SÓCIO PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO EXTERIOR	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome EVALDO SILVEIRA		CPF 343.947.459-34	Término do mandato		
Último Arquivamento					
Data 06/11/2019	Número 20195367936	Ato/eventos 902 / 939 - OUTROS		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/02/2020, às 08:21:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSVXOKCN.



PRC2001478470

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

ANEVO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Sinco Sinalização e Construções Industria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.046.464/0001-63, por intermédio de seu representante, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 10/2020, que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) Aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) Não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) Não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) Nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.

Colombo/PR, 19 de março de 2020.


Sinco Sinalização e Construções Ind. e Com. Ltda. / CNPJ 77.046.464/0001-63
Sergio Maia de Oliveira - Procurador
RG 7.298.522-2 SSP/PR - CPF 006.986.619-82

77.046.464/0001-63

SINCO - SINALIZAÇÃO E
CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA.

RODOVIA DA UVA, 2990
JARDIM ESPLANADA - CEP: 83.402-000

SINCO - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO - COLÔMBIO - PR



124

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI EPP, com sede na Rodovia Herminio Antônio Pennacchi, 1471 – PR-444 – km 05, Bairro Lotes da Rodovia Herminio Antônio Pennacchi, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.216.708/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 90820423-90, neste ato representada por seu OUTORGANTE Sr. NORTHON BARRETO SPINARDI, portador da Cédula de Identidade n.º 5.718.751-4-SSP-PR e CPF n.º 016.945.149-60, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º 9.286.673-4-SESP-PR e CPF n.º 055.579.309-57, a quem confere amplos poderes para representar a VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI EPP, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

A presente procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2020.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produzam os efeitos legais

Rolândia, 17 de Fevereiro de 2020



Northon Barreto Spinardi

NORTHON BARRETO SPINARDI
 RGNº 5.718.751-4 – SSP – PR
 CPF Nº 016.945.149-60
 SÓCIO

34.216.708/0001 - 04
 VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 DE TINTAS - EIRELI - EPP
 Rod. Herminio Antonio Pennacchi, 1471 - km 05
 Pr-444 Lts. da Rod. Herminio Antonio Pennacchi
 86.606-850 - ROLÂNDIA - PR

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP
 CNPJ 34 216 708/0001-04 INSC. ESTADUAL 90820423-90
 RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI 1.471 - KM 05 - PR 444
 CX POSTAL 137 - CEP 86 606-850 – ROLÂNDIA / PR
 FONE 43 3252-6824 – E-MAIL viaparana@hotmail.com

1º OFÍCIO DE
 E TABELA
 AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei nº 11.208/2008 autenticado a presente procuração em 17/02/2020 às 14:08:11.
 O documento apresentado encontra-se autenticado e verdadeiro. O referido é verdadeiro. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 82542702200817140921-1; Data: 27/02/2020 08:11
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A JV37631-SJNX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Valdir Azevedo Bastos
 Titular
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.us.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua Eurilemos, 746 - Fone: (43) 3011-1300 - Arapongas - Paraná
 CNJ 46.877-0 - Inscrição Estadual: 27.560.90-9 - Inscrição Municipal: 10.113.000-1

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º e 11º do Lei Federal 8.935/1984 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 21.209/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82542702200817140921-2; Data: 27/02/2020 08:18:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV37630-68NC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56


 Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

<https://selodigital.tpb.jus.br>

2º Ofício de Notas de Arapongas - Paraná
 Rua Eurilemos, 746 - fone: (43) 3011-1300

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
 [3p5B6o11]-NORTHON BARRETO SPINARDI.....

Arapongas, 17 de Fevereiro de 2020.
 Em testemunho _____ da verdade.

NATHÁLIA RAMOS FERREIRA
 SELO: AAxkh . MatXK . TJeOf - dvU6D . VMw2k

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.net.br>E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta **DECLARAÇÃO** foi emitida em **27/02/2020 11:08:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1470445

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2021 11:07:13 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 82542702200817140921-1 a 82542702200817140921-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712df69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282cceb5642d0eb3f1700f000ee824f78347122e27df7ae8eb37f3f1da67abb33cb88a1arb4c755562d6031b7485bffe246

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARIO SERGIO AMADO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9286673-4 SESP PR

CPF: 055.579.309-57 DATA NASCIMENTO: 10/12/1986

FILIAÇÃO: MARIO SERGIO AMADO
 SUELY FAGUNDES DE ASSIS AMADO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03649604689 VALIDADE: 04/05/2020 1ª HABILITACAO: 01/07/2005

OBSERVAÇÕES

LOCAL: ARAPONGAS, PR DATA EMISSAO: 05/12/2019

ASSINATURA DO PORTADOR: [Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR: [Handwritten Signature] 5959089357 PR917467698

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1960266312

PROIBIDO PLASTIFICAR 1960266312

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CNJ Nº 6.870-0
 Rua: [Address] - Fone: [Phone]

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Gº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Ovírio
 [Signature]

Cod. Autenticação: 82541301201028590393-1; Data: 13/01/2020 10:30:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO64941-9F78;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: www.tfdigital.fpb.jus.br

129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2020 10:43:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1432434

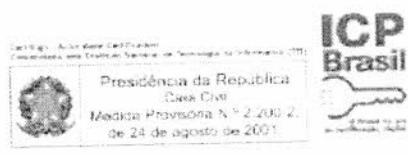
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 10:41:16 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 82541301201028590393-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532ebf0ea42186d137d7768803207ffcba250122e27d57ae8ecb37f3f1da67ab
b33cb36823193b8baacf55bbdd7d9d6a13812



Handwritten signatures and initials

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF 34.216.708/0001-04
NIRE 41600903960

NORTHON BARRETO SPINARDI, brasileiro, data de nascimento (21/04/1976), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Araçongas-PR., à Rua Tico tico do mato nº 50 - Condomínio Residencial Italian Ville - CEP: 86.701-772, natural de Ponta Grossa-PR., portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.718.751-4-SSP-PR., data de expedição (19/10/2005), inscrito no CPF/MF nº 016.945.149-60, titular da EIRELI que gira nesta praça sob o nome de VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, com sede e foro na cidade de Rolândia-PR., Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi nº 1471 - PR-444 - KM 05 - Bairro: Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi - CEP: 86.606-850, consoante Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600903960, em 15/07/2019, inscrita no CNPJ sob nº 34.216.708/0001-04, resolve, por este instrumento, alterar o Ato Constitutivo que fazem consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SEDE E FORO - A sede e foro da empresa será na Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi nº 1471 - PR-444 - KM 05 - Bairro: Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi - CEP: 86.606-850

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

A VISTA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI
CNPJ/MF nº 34.216.708/0001-04
NIRE nº 41600903960

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 82541012191511040781-1; Data: 10/02/2019 15:13:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM60586-CUOE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Aferido de Mercado Civilizado;
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Titular

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO
 CNPJ/MF 34.216.708/0001-04
 NIRE 41600903960



NORTHON BARRETO SPINARDI, brasileiro, data de nascimento (21/04/1976), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Araçongas-PR., à Rua Tico tico do mato nº 50 - Condomínio Residencial Italian Ville - CEP: 86.701-772, natural de Ponta Grossa-PR., portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.718.751-4-SSP-PR., data de expedição (19/10/2005), inscrito no CPF/MF nº 016.945.149-60, titular da EIRELI que gira nesta praça sob o nome de VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, com sede e foro na cidade de Rolândia-PR., Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi nº 1471 - PR-444 - KM 05 - Bairro: Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi - CEP: 86.606-850, consoante Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600903960, em 15/07/2019, inscrita no CNPJ sob nº 34.216.708/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL - A empresa adota o nome empresarial de VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE - A sede da empresa é na Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi nº 1471 - PR-444 - KM 05 - Bairro: Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi - CEP: 86.606-850 - Rolândia-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - O objeto é de: Fabricação de Tintas, vernizes, esmaltes e lacas (2071-1/00), Comércio Atacadista e varejista de: Tintas p/ Indústria Moveleira; Tintas automotivas; Tintas mecânica; Tintas imobiliárias, Tintas para demarcações em Rodovias e pavimentações urbanas (4679-6/01) e peças e acessórios para indústria moveleira (4741-5/00).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OBRAS DE REGISTRO, ÔBRAS DE PESSOAS NATURAIS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º, 14º, 17º, 18º, 24º, 28º, 30º, 31º, 32º, 34º, 37º, 40º, 41º, 44º, 45º da Lei nº 8.933/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 82541012191511040781-2; Data: 10/12/2019 15:13:42
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JM60585-MFNT; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF 34.216.708/0001-04
NIRE 41600903960

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES - A empresa iniciou suas atividades em 08 de julho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL - O capital social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais); dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ESCRITURAÇÃO E BALANÇOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as ações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF 34.216.708/0001-04
NIRE 41600903960

133

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de ROLÂNDIA-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações.

ROLÂNDIA-PR., 07 de agosto de 2019

Assinado eletronicamente
NORTHON BARRETO SPINARDI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS NATURAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E FÁBRICA DE NOTAS - CONJ. VALOR 33/1000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, impressa em papel branco e assinada por você. Documento por PDF. Documento disponível em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Cód. Autenticação: 82541012191511040781-4; Data: 10/12/2019 15:13:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JM60683-3CZY;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Menor Cargos: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Titular



MINISTERIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

[Handwritten Signature]
134

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF/CNPJ	Nome
01694514960	NORTHON BARRETO SPINARDI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 Tabelionato de Notas e Protonotariado de Cartorários
 Tabelionato de Notas e Protonotariado de Cartorários
 Tabelionato de Notas e Protonotariado de Cartorários

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. IV, 11º e 12º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82541012191511040781-5; Data: 10/12/2019 15:13:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM0582-COX5;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Vilber Azevedo de Miranda Cruz
 Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 11:30 SOB N.º 0194524315.
 PROTOCOLO: 194624315 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11963719746. NIRE: 42600903960.
 VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

LEANDRO MARCOS KAYSER BISCAYA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURTURA, 14/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/12/2019 15:19:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1411700

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/12/2020 15:18:57 (hora local)**.

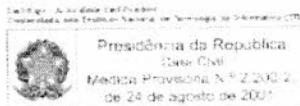
¹**Código de Autenticação Digital:** 82541012191511040781-1 a 82541012191511040781-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53c6754c99830173de85c2f5c47d191328f433b3de49378f9839866a6dfe2a82122e27d57ae8ecb37f3f1da67ab333cbca5c054eea8d24bab3fd2274811d1d61



Handwritten signatures and marks, including a large signature and several smaller ones.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI			Protocolo: PRC2000902918	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600903960	CNPJ 34.216.708/0001-04	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/2019	Início de Atividade 08/07/2019	
Endereço Completo Rodovia Herminio Antônio Pennacchi, Nº 1471, KM 05 - PR-444; Lotes da Rodovia Herminio Ant - Rolândia/PR - CEP 86606-850				
Objeto Fabricação de Tintas, vernizes, esmaltes e lacas (2071-1/00), Comércio Atacadista e varejista Tintas p/ Indústria Moveleira; Tintas automotivas; Tintas metal mecânica; Tintas imobiliárias, Tintas para demarcações em Rodovias e pavimentações urbanas (4679-6/01) e peças e acessórios para indústria moveleira (4741-5/00).				
Capital R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome NORTHON BARRETO SPINARDI	CPF 016.945.149-60	Administrador S	Início do Mandato 09/07/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome NORTHON BARRETO SPINARDI	CPF 016.945.149-60	Início do Mandato 09/07/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 14/08/2019	Número 20194624315	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2020, às 11:57:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TMGFQWVQ**.



PRC2000902918

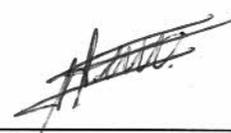
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ: 34.216.708/0001-04, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n /2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Rolândia, 18 de março de 2.020


VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELLI - EPP
Mario Sergio Amado Junior
CPF: 055.579.309-57
RG: 9.286.673-4 SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL



34.216.708/0001 - 04
VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE TINTAS - EIRELI - EPP
Rod. Herminio Antonio Pennacchi, 1471 - Km. 05
PR 444 Lts. da Rod. Herminio Antonio Pennacchi
86.606-850 - ROLÂNDIA - PR.

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI-EPP
CNPJ: 34.216.708/0001-04 INSC. ESTADUAL 90820423-90
RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, 1.471 - KM 05 - PR 444
CX POSTAL 137 - CEP: 86.606-850 - ROLÂNDIA / PR
FONE: 43 3252-6824 – E-MAIL: viaparana@hotmail.com




ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

A empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ no 34.216.708/0001-04 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Mario Sergio Amado Junior portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.286.673-4 SSP/PR e do CPF nº 055.579.309-57, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- 1 () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 2 () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 3 (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rolândia, 18 de março de 2.020

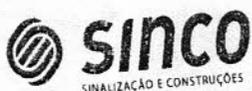

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI - EPP
Mario Sergio Amado Junior
CPF: 055.579.309-57
RG: 9.286.673-4 SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL



34.216.708/0001 - 04
VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE TINTAS - EIRELLI - EPP
Rod. Hermínio Antonio Pennacchi, 1471 - Km 05
PR 444 Lts. da Rod. Hermínio Antonio Pennacchi
86.606-850 - ROLÂNDIA - PR.

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI-EPP
CNPJ: 34.216.708/0001-04 INSC. ESTADUAL 90820423-90
RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, 1.471 - KM 05 - PR 444
CX POSTAL 137 - CEP: 86.606-850 - ROLÂNDIA / PR
FONE: 43 3252-6824 - E-MAIL: viaparana@hotmail.com



RODOVIA DA UVA, Nº 2990, JARDIM ESPLANADA -
COLOMBO/PR
CEP: 83.402-000 FONE: (41) 3663-2006
NPJ 77.046.464/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
10.301.694-05
e-mail: sinco@sincosinal.com.br

139

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020**

Proponente: Sinco Sinalização e Construção
Indústria e Comércio Ltda., CNPJ/INSC
77.046.464/0001-63, Rodovia da Uva, Nº 2990
Jardim Esplanada, Colombo/PR, CEP 83402-000
(41)3663-2006.
E-mail: sinco@sincosinal.com.br
DATA E HORARIO: 19/03/2020 às 14h00h.

Órgão: Cia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

Dados do Processo

Endereço: R. AFONSO BOTELHO, 63
 Cidade/UF: GUARAPUAVA - PR
 CNPJ: 75.646.273/0001-07

Processo nº: 15/2020
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

Registro de preço para eventual aquisição de tintas e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas ou manual (rolo ou trinchas), para atender as necessidades do Município de Guarapuava.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: O - Sinco Sinalização e Construções Indústria e Comércio Ltda
 CNPJ / CPF: 77.046.464/0001-63
 Endereço: Rodovia da Uva nº 2990
 Cidade: Colombo - PR
 CEP: 83402-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação das tintas na sinalização de pista e pátio em aeroportos. Fornecidos em baldes de 18 litros. Marca: I.C.D.	12 Meses	60 Dias	BLD	90,0000	R\$ 281,6000	R\$ 25.344,0000
1	2	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos. Marca: I.C.D.	12 Meses	60 Dias	BLD	20,0000	R\$ 374,0000	R\$ 7.480,0000
1	3	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos. Marca: I.C.D.	12 Meses	60 Dias	BLD	200,0000	R\$ 368,5000	R\$ 73.700,0000
1	4	Tinta vermelha - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos. Marca: I.C.D.	12 Meses	60 Dias	BLD	2,0000	R\$ 407,0000	R\$ 814,0000
1	5	Tinta azul escurra - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos. Marca: I.C.D.	12 Meses	60 Dias	BLD	10,0000	R\$ 412,5000	R\$ 4.125,0000
1	6	Tinta preta - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos. Marca: I.C.D.	12 Meses	60 Dias	BLD	95,0000	R\$ 412,5000	R\$ 39.187,5000
Valor Total da Proposta								R\$ 150.650,50

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	1	R\$ 150.650,50

Prazo de Execução da Proposta: 12

Validade da Proposta: 60

Dados do Representante Legal

140

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
<p>Nome: Sérgio Maia de Oliveira Cargo: Coordenador de Vendas Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 006.986.619-82 Data da Impressão: 18/03/2020 Ass./Carimbo:</p> <p><i>Sérgio Maia de Oliveira</i></p>	<p>77.046.464/0001-63</p> <p>SINCO - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA.</p> <p>RODOVIA DA UVA, 2990 JARDIM ESPLANADA - CEP: 83.402-000 COLOMBO - PR</p>

Proposta Comercial - Emissão: 18/03/2020 às 17:47:27

[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTAS DE PREÇOS
A SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Razão Social: Sinco Sinalização e Construções Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 77.046.464/0001-63 **Inscrição Estadual :** 10301694-05
Endereço: Rodovia da Uva, nº 2990 - Jardim Esplanada
Cidade/UF: Colombo/PR **CEP:** 83.402-000
E-mail: sinco@sincosinal.com.br **Telefone(s):** (41) 3663-2006
Banco: Itaú **Agência:** 2774 **Conta Corrente:** 14389-1



Item	Quantidade	Unidade	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	90	Balde de 18 L	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação das tintas na sinalização de pista e pátio em aeroportos. Fornecidos em baldes de 18 litros.	I.C.D.	R\$ 281,60	R\$ 25.344,00
2	20	Balde de 18 L	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	I.C.D.	R\$ 374,00	R\$ 7.480,00
3	200	Balde de 18 L	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	I.C.D.	R\$ 368,50	R\$ 73.700,00
4	2	Balde de 18 L	Tinta vermelha - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	I.C.D.	R\$ 407,00	R\$ 814,00

5	10	Balde de 18 L	Tinta azul segurança - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos	I.C.D.	R\$ 412,50	R\$ 4.125,00
6	95	Balde de 18 L	Tinta preta - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos	I.C.D.	R\$ 412,50	R\$ 39.187,50
						R\$ 150.650,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 150.650,50 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, como as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, que regem o presente.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias

Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.

Colombo/PR, 19 de março de 2019


Sinco Sinalização e Construções Ind. e Com. Ltda. / CNPJ 77.046.464/0001-63
Sergio Maia de Oliveira - Procurador
RG 7.298.522-2 SSP/PR - CPF 006.986.619-82

77.046.464/0001-63
 SINCO - SINALIZAÇÃO E
 CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA.
 RODOVIA DA UVA, 2990
 JARDIM ESPLANADA - CEP: 83.402-000
COLOMBO - PR

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA; Licitação

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020.

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELLI – EPP

CNPJ: 34.216.708/0001-04

19/03/2020 - 14:00h

144

Proposta Comercial

Órgão: Cia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

Dados do Processo

15/2020
 Processo nº:
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Endereço

R. AFONSO BOTELHO, 63
 GUARAPUAVA - PR
 75.646.273/0001-07

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

Registro de preço para eventual aquisição de tintas e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas ou manual (rolo ou trinças), para atender as necessidades do Município de Guarapuava.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELLI - EPP
 CNPJ / CPF: 34.216.708/0001-04
 Endereço: RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, 1.471 - PR 444 - KM 05
 Cidade: Araçongas - PR
 CEP: 86606-850

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação das tintas na sinalização de pista e pátio em aeroportos. Fornecidos em baldes de 18 litros. Marca: MANORT	12 Meses	60 Dias	BLD	90,0000	R\$ 145,0000	R\$ 13.050,0000
1	2	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos. Marca: MANORT	12 Meses	60 Dias	BLD	20,0000	R\$ 220,0000	R\$ 4.400,0000
1	3	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. Marca: MANORT	12 Meses	60 Dias	BLD	200,0000	R\$ 220,0000	R\$ 44.000,0000
1	4	Tinta vermelha - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos. Marca: MANORT			BLD	2,0000		
1	5	Tinta azul segurança - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos			BLD	10,0000		
1	6	Tinta preta - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos			BLD	95,0000		
							Valor Total da Proposta	R\$ 61.450,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	1	R\$ 61.450,00

Prazo de Execução da Proposta: 12
 Validade da Proposta: 60

Dados do Representante Legal

34.216.708/0001 - 04
 VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 DE TINTAS - EIRELI - EPP
 Rod. Herminio Antonio Pennacchi, 1471 - Km. 05
 PR-444 Lts. da Rod. Herminio Antonio Pennacchi
 Curitiba - PR
 86606-850 - ROLÂNDIA - PR.

Representante Legal

(Handwritten signature)

Nome: MARIO SERGIO AMADO JUNIOR
Cargo: REPRESENTANTE COMERCIAL

CNPJ / CPF

055.579.309-57

Data da Impressão: 18/03/2020

Ass./Carimbo:



34.216.708/0001 - 04

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE TINTAS - EIRELI - EPP

Rod. Herminio Antonio Pennacchi, 1471 - Km. 05
PR 444 Lts. da Rod. Herminio Antonio Pennacchi

86.606-850 - ROLÂNDIA - PR.

Proposta Comercial - Emissão: 18/03/2020 às 18:39:16

3



116



de

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA; Licitação –

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020.

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELLI – EPP

CNPJ: 34.216.708/0001-04

19/03/2020 - 14:00h

147

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO
 CNPJ/MF 34.216.708/0001-04
 NIRE 41600903960

NORTHON BARRETO SPINARDI, brasileiro, data de nascimento (21/04/1976), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas-PR., à Rua Tico tico do mato nº 50 - Condomínio Residencial Italian Ville - CEP: 86.701-772, natural de Ponta Grossa-PR., portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.718.751-4-SSP-PR., data de expedição (19/10/2005), inscrito no CPF/MF nº 016.945.149-60, titular da EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Rolândia-PR., Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi nº 1471 - PR-444 - KM 05 - Bairro: Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi - CEP: 86.606-850, consoante Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600903960, em 15/07/2019, inscrita no CNPJ sob nº 34.216.708/0001-04, resolve, por este instrumento, alterar o Ato Constitutivo que fazem consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SEDE E FORO - A sede e foro da empresa será na Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi nº 1471 - PR-444 - KM 05 - Bairro: Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi - CEP: 86.606-850

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

A VISTA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI
 CNPJ/MF nº 34.216.708/0001-04
 NIRE nº 41600903960



VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO
 CNPJ/MF 34.216.708/0001-04
 NIRE 41600903960

NORTHON BARRETO SPINARDI, brasileiro, data de nascimento (21/04/1976), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas-PR., à Rua Tico tico do mato nº 50 - Condomínio Residencial Italian Ville - CEP: 86.701-772, natural de Ponta Grossa-PR., portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.718.751-4-SSP-PR., data de expedição (19/10/2005), inscrito no CPF/MF nº 016.945.149-60, titular da EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Rolândia-PR., Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi nº 1471 - PR-444 - KM 05 - Bairro: Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi - CEP: 86.606-850, consoante Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600903960, em 15/07/2019, inscrita no CNPJ sob nº 34.216.708/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL - A empresa adota o nome empresarial de **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE - A sede da empresa é na Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi nº 1471 - PR-444 - KM 05 - Bairro: Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi - CEP: 86.606-850 - Rolândia-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - O objeto é de: Fabricação de Tintas, vernizes, esmaltes e lacas (2071-1/00), Comércio Atacadista e varejista de: Tintas p/ Indústria Moveleira; Tintas automotivas; Tintas metal mecânica; Tintas imobiliárias, Tintas para demarcações em Rodovias e pavimentações urbanas (4679-6/01) e peças e acessórios para indústria moveleira (4741-5/00).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cad. Reg. CNJ 06.879-0
 R. Washington Luís, 101 - Bairro São Antônio - Jd. Res. Primavera - Curitiba - PR - CEP: 81250-000 - Fone: (41) 334-4444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, conferindo o devido valor legal ao original e assinando, conforme a lei, o código de autenticação. O método é verificado pelo link
 Cód. Autenticação: 825441012191511040781-2; Data: 10/12/2019 15:13:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JM60585-MFNT; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.lpb.jus.br>

Talher

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF 34.216.708/0001-04
NIRE 41600903960

3
150

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES - A empresa iniciou suas atividades em 08 de julho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL - O capital social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais); dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ESCRITURAÇÃO E BALANÇOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as práticas de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01694514960	NORTHON BARRETO SPINARDI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATOS DE NOTAS - Cadastro CN. 06.874-0
 Rua: São João, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 324-4444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e confero o seu retardo e veracidade. Data: 10/12/2019 15:13:42

Cód. Autenticação: 8254101219151040781-5

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JM60562-QQXS;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Tribunal



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 11:30 SOB Nº 20194624315.
 PROTOCOLO: 194624315 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903719740. NIRE: 41600903960.

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/12/2019 15:19:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1411700

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/12/2020 15:18:57 (hora local)**.

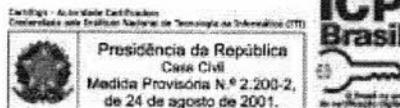
¹**Código de Autenticação Digital:** 82541012191511040781-1 a 82541012191511040781-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53c6754c99830173de85c2f5c47d191328f433b3de49378f9839866a6dfe2a82122e27d57ae8ecb37f3f1da67ab
b33cbca5c054eea8d24bab3fd2274811d1d61



Handwritten signatures and initials.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

154
Empresa Fácil
PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI			Protocolo: PRC2000902918	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600903960	CNPJ 34.216.708/0001-04	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/2019	Início de Atividade 08/07/2019	
Endereço Completo Rodovia Herminio Antônio Pennacchi, Nº 1471, KM 05 - PR-444; Lotes da Rodovia Herminio Ant - Rolândia/PR - CEP 86606-850				
Objeto Fabricação de Tintas, vernizes, esmaltes e lacas (2071-1/00), Comércio Atacadista e varejista Tintas p/ Indústria Moveleira; Tintas automotivas; Tintas metal mecânica; Tintas imobiliárias, Tintas para demarcações em Rodovias e pavimentações urbanas (4679-6/01) e peças e acessórios para indústria moveleira (4741-5/00).				
Capital R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome NORTHON BARRETO SPINARDI	CPF 016.945.149-60	Administrador S	Início do Mandato 09/07/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome NORTHON BARRETO SPINARDI	CPF 016.945.149-60	Início do Mandato 09/07/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 14/08/2019	Número 20194624315	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2020, às 11:57:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TMGFQWVQ.



PRC2000902918

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

155

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.216.708/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANORT	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO ROD HERMINIO ANTONIO PENNACCHI	NÚMERO 1471	COMPLEMENTO KM 05 - PR-444
---	-----------------------	--------------------------------------

CEP 86.606-850	BAIRRO/DISTRITO LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI	MUNICÍPIO ROLANDIA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3422-6766
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2020** às **13:36:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--

156

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta 
 Data/Hora Host
 CELEPAR
 16/03/2020 - 15:14:38

CNPJ:	34.216.708/0001-04	Inscrição Estadual:	90820423-90
Nome Empresarial:	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI		
Número:	1471	Complemento:	KM 05
Bairro:	LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI		
Município:	ROLANDIA	UF:	PR
CEP:	86.606-850	Telefone:	(43)3422-6766
E-mail:	EVANDRO@ESCRITORIOPERENE.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	2071100 - FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4679601 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
Início das Atividades:	07/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2019
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

 157**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
16/03/2020 - 14 54 40**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90820423-90	Inscrição CNPJ 34.216.708/0001-04
Nome Empresarial	Via Parana Industria e Comercio de Tintas Eireli	
Endereço	Rod Rodovia Herminio Antonio Pennacchi, 1471. Km 05. Lotes da Rodovia Herminio Antonio Pennacchi 86606-850 - Rolândia - PR	
Telefone	(43)3422-6766	
E-mail	EVANDRO@ESCRITORIOPERENE.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	2071-1/00 - Fabricacao de Tintas, Vernizes, Esmaltes e Lacas	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4679-6/01 - Comercio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Importação	
Início das Atividades	07/2019	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2019	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2019	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2019	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

158

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
CNPJ: 34.216.708/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:25 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2020.

Código de controle da certidão: **6182.D853.B5D8.0FEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021601068-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.216.708/0001-04**

Nome: **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809
C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

 160

Certidão Negativa nº 3272 /2020

Nome / Razão.....:VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
Endereço.....:ROD HERMINIO PENNACHI 1471 KM 05 - PR-444
Bairro.....:LTS.ROD.HERMINIO A.PENNACHI
CNPJ / CPF.....:34.216.708/0001-04
Requerente.....:Northon
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas
NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de
exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

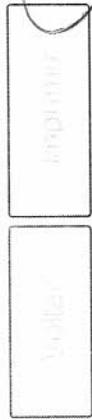
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua
autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 02 de Março de 2020.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:310454034310454

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.







CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 34.216.708/0001-04
Razão Social: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
Endereço: ROD HERMINIO ANTONIO PENNACCHI 1471 KM 05 PR 444 / LOTES DA RODOVIA HE /
 ROLANDIA / PR / 86606-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2020 a 26/03/2020

Certificação Número: 2020022602014689223068

Informação obtida em 05/03/2020 16:39:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

25

25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.216.708/0001-04

Certidão n°: 3437906/2020

Expedição: 05/02/2020, às 15:57:50

Validade: 02/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.216.708/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

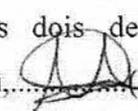
163

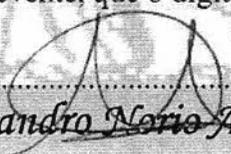
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS COMARCA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

Av. Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, CEP 86.600-117, Telefone: (43) 3256-6190.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE ROLÂNDIA - PR
Nelson Takeo Kohatsu
DISTRIBUIDOR - CPF 063.010.458-04
Yosiko Nakama Hirassaki
FUNG. JURAMENTADA - CPF 031.646.759-75
Débora de Paula Perazzo - CPF 062.118.439-09
Evandro Norio Aoki - CPF 030.759.019-46
ESCREVENTES JURAMENTADOS.

CERTIDÃO

CERTIFICO, conforme protocolo N° 396/2020 de pessoa interessada, para fins exclusivamente **CIVIS**, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de REGISTROS e DISTRIBUIÇÕES, dos mesmos verifiquei **NADA HAVER DISTRIBUÍDO**, desde a instalação da Comarca (01 de dezembro de 1949, Lei n° 93/1948) até a presente data, AÇÕES de FALÊNCIA ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, em que figure como Requerida a Empresa **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ, sob o N° 34.216.708/0001-04, estabelecida à Rodovia Hermínio Antonio Pennacchi, nº 1.471, Km 05, PR 444 – Lotes da Rodovia Hermínio Antonio Pennacchi, nesta cidade. **NADA MAIS**. Era o que tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito, ao qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos dois de março de dois mil e vinte às quatorze horas e trinta e cinco minutos. Eu,  (Evandro Norio Aoki), Escrevente, que o digitei e subscrevi.


Evandro Norio Aoki

Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 33,66 (155,11 VRC)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP 89205-900 | E-mail: azavedobastos@tjpb.jus.br - Tel.: 51 3344-2448 - Fax: 51 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82540303201628280944-1; Data: 03/03/2020 16:31:53

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV48945-8FK4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta **DECLARAÇÃO** foi emitida em **03/03/2020 16:38:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1475595

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 16:35:41 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 825403032016282809441

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05bca05fc9727c4471e15655ac70677c1aa03fbbda4dd76f5bb3b700a9ce3f83b122e27d57ae8ecb37f3f1da67abb33cb8f092931083f82c1ef8cc5401c71cd64

164



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

165

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

J.C. GONÇALVES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ 25.261.729/0001-42 IE: ISENTO

RUA PETUNIAS, 710 – JARDIM NOVO HORIZONTE

ROLÂNDIA – PR – CEP 86604-432

FONE (43) 99693-8161

166

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

J.C. GONÇAVES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.261.729/0001-42 sediada na rua Petunias, 710, Jardim Novo Horizonte na Cidade de Rolândia-Pr, telefone (43) 99693-8161, vem por meio desta ATESTAR que a empresa Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas Eirelli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.216.708/0001-04 e Inscrição Estadual nº 90820423-90 com sede na rodovia Hermínio Antonio Pennacchi, 1471 – km 05 – PR 444, na cidade de Rolândia-PR, é nossa fornecedora de:

- 70 Tinta para Demarcação Viária, a base de resina acrílica, Norma NBR 11862, na cor “AMARELA” padrão Munsell N 9,5 acondicionada em baldes de 18 litros;
- 05 Tinta para Demarcação Viária, a base de resina acrílica, Norma NBR 11862, na cor “AZUL” padrão Munsell N 9,5 acondicionada em baldes de 18 litros;
- 220 Tinta para Demarcação Viária, a base de resina acrílica, Norma NBR 11862, na cor “BRANCA” padrão Munsell N 9,5 acondicionada em baldes de 18 litros;
- 05 Tinta para Demarcação Viária, a base de resina acrílica, Norma NBR 11862, na cor “PRETA” padrão Munsell N 9,5 acondicionada em baldes de 18 litros;
- 25 Tinta para Demarcação Viária, a base de resina acrílica, Norma NBR 11862, na cor “VERMELHA” padrão Munsell N 9,5 acondicionada em baldes de 18 litros;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 53036-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3345-5404 - Fax: (33) 3344-1404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82542101200944540137-1; Data: 21/01/2020 09:51:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ82618-0CJS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

J.C. GONÇALVES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ 25.261.729/0001-42 IE: ISENTO

RUA PETUNIAS, 710 – JARDIM NOVO HORIZONTE

ROLÂNDIA – PR – CEP 86604-432

FONE (43) 99693-8161

167

- 85 Solvente a base de toluol, destinado como diluente de tinta demarcatória a base de resina acrílica, composto por solventes orgânicos e/ou alifáticos, acondicionados em latas metálicas de 18 litros;

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação a entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram atendidos satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Rolândia, 02 de dezembro de 2019.

2º Tabelionato
Rolândia - PR

Julio Cesar Goncalves

J. C. GONÇALVES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Julio César Gonçalves

CPF 061.318.729-61

Sócio Administrador

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Duque de Caxias, 194, Sala 01, Centro - Cep 86630-057 - Fone: (43) 3015-3006 - Rolândia - PR

Selo Digital Nº **6aAFZ.FIwKf.pcTny-3MAe0.B0ByU** Consultar em
nro WUnerpen.com.br
Reconheço por Semelhança de **JULIO CESAR GONÇALES** 100191
R3kCZVM4V-616782-111

Rolândia-Paraná, 03 de dezembro de 2019.

Em Teste da Verdade

HELO ALVES RODRIGUES - Escrevente



Paulo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estudantes - João Pinheiro/PR - CEP 85200-000 - Fone: (41) 324-3468 - Fax: (41) 324-3468

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82542101200944540137-2; Data: 21/01/2020 09:51:5

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ82617-CXGC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Titular: Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2020 09:56:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1440355

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2021 09:54:02 (hora local)**.

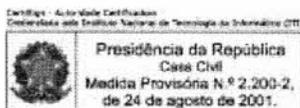
¹**Código de Autenticação Digital:** 82542101200944540137-1 a 82542101200944540137-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2a215502a4a8da6279f99cc64e2745373f2888693a8f509fdcc042f10c880db122e27d57ae8ecb37f3f1da67abb
33cb9543e3a2f8b8c792914f57b0a5ce89a1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

(Assinaturas manuscritas)

WW SINALIZAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 11.534.428/0001-30 IE: 905.12916-35
 RUA ANTONIO CAMPANER, 266 – DOMINGOS NEVES
 ROLÂNDIA – PARANÁ - CEP: 86.604-600
 Fone: 43 98404-0746 e-mail: wwsinalizacao@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ: 34.216.708/0001-04 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90820423-90 COM SEDE NA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, 1.471 - KM 05 - PR 444 EM ROLÂNDIA / PR, É NOSSO FORNECEDOR DE TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E SOLVENTES.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS, FORAM ATENDIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

- 40 Tinta para sinalização viária, padrão ABNT NBR 11862, na cor AMARELA, acondicionada em baldes de 18 litros;
- 50 Tinta para sinalização viária, padrão ABNT NBR 11862, na cor BRANCA, acondicionada em baldes de 18 litros.
- 05 Tinta para sinalização viária, padrão ABNT NBR 11862, na cor AZUL, acondicionada em baldes de 18 litros.
- 05 Tinta para sinalização viária, padrão ABNT NBR 11862, na cor VERMELHA, acondicionada em baldes de 18 litros.
- 30 Tinta para sinalização viária, correção de demarcação de pavimento, a base de resina acrílica conforme norma NBR 7396, na cor PRETA em balde de 18 litros.
- 10 Solvente para tinta de sinalização viária, acondicionado em baldes de 18 litros.
- 05 Thinner.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

ROLÂNDIA, 26 DE AGOSTO DE 2019.



[Handwritten Signature]

WW SINALIZAÇÃO LTDA – ME

Aguinaldo Lopes Manhães

CPF 729.330.119-72

Sócio Administrador

11.534.428/0001-30

WW. SINALIZAÇÃO LTDA.

Rua Arthur Thomas, 2303 - Apto. 04
 Centro - CEP 86.600-000

ROLÂNDIA - PR



[Handwritten signature]

1º Tabelionato de Notas

MARIA ISMÊNIA GRASSANO GOUVEIA - Tabelada
 Av. Interventor Manoel Ribas, 1288 - Rolândia - PR
 CEP: 85600-061 fone: 43 3015-3030
 atendimento@grassanogouveia.com.br

seio digital: YcFhU 7VZiY KXb7q Controle: NYNYX T32xF -
 consulte o selo em <http://fuparper.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de
 Aquinaldo Lopes Marraes *0022* 66716B* Dou fe
 Rolândia PR 28 de agosto de 2019

[Handwritten signature]
 Amanda Rodrigues Machado - escrevente




[Large handwritten signature]

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Bairro Dos Líndios - João Pessoa/PB - CEP: 53020-900 - www.azevedobastos.com.br - Fone: 3344-0444 - Fax: 331250-0444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82542808191701540797-2; Data: 28/08/2019 17:06:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA84056-OW67;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

[Handwritten signature]
 Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

171

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2019 17:13:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1335420

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/08/2020 17:11:00 (hora local)**.

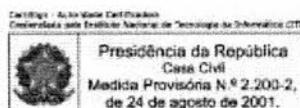
¹**Código de Autenticação Digital:** 82542808191701540797-1 a 82542808191701540797-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63e0be7058860a1304977b0ac948d8be94004392c849c999714d56611716b5fd122e27d57ae8ecb37f3f1da67a
bb33cbef360b9d5909a911db206ebf8cf9ff8d



Handwritten signatures and initials.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO**DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO**

DECLARO, para os devidos fins, que o faturamento da empresa **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELLI - EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 34.216.708/0001-04**, conforme registros fiscais, dos últimos doze meses, apresentou os valores a seguir demonstrados:

Ano	Mês	Faturament o
2019	Agosto	R\$ 26.458,25
2019	Setembro	R\$ 26.926,60
2019	Outubro	R\$ 0,00
2019	Novembro	R\$ 197.716,73
2019	Dezembro	R\$ 193.844,08
2020	Janeiro	R\$ 120.783,16
2020	Fevereiro	R\$ 122.459,96
2020	Março	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 688.188,78

Por ser expressão, firmo a presente.

Rolândia, 18 de março de 2.020



NELSON ALVES RIBEIRO
CRC: PR-053812/O-2
CONTADOR

Nelson Alves Ribeiro Filho
Contador - CRC nº PR- 053812/O-2
CPF: Nº 007.550.389-16

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI-EPP
CNPJ: 34.216.708/0001-04 INSC. ESTADUAL 90820423-90
RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, 1.471 - KM 05 - PR 444
CX POSTAL 137 - CEP: 86.606-850 - ROLÂNDIA / PR
FONE: 43 3252-6824 - E-MAIL: viaparana@hotmail.com



34.216.708/0001 - 04
VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE TINTAS - EIRELI - EPP
Rod. Herminio Antonio Pennacchi, 1471 - Km. 05
PR 444 Lts. da Rod. Herminio Antonio Pennacchi
86.606-850 - ROLÂNDIA - PR.



Empresa: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTA
 Endereço: Rodovia HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, 1471
 Cidade: ROLANDIA CEP.: 86606-850
 Insc. J.: 34.216.708/0001-04
 C.Est.: 90820423-90


173

Período: 01/04/2019 a 31/03/2020

É S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
mil	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
o	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
ho	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
ho	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
sto	2019	26.458,25	0,00	0,00	26.458,25
embro	2019	26.926,60	0,00	0,00	26.926,60
ubro	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
embro	2019	197.716,73	0,00	0,00	197.716,73
embro	2019	193.844,08	0,00	0,00	193.844,08
eiro	2020	120.783,16	0,00	0,00	120.783,16
ereiro	2020	122.459,96	0,00	0,00	122.459,96
ço	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
ais		688.188,78	0,00	0,00	688.188,78








ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Numero 701574

Nome Fantasia:

Razão Social: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

CNPJ: 34.216.708/0001-04

Inscrição Municipal: 148321

Atividade Principal (CNAE) 2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (Exerce no endereço)

Município: Rolândia Endereço: RODOVIA Hermínio Antônio Pennacchi, 1471, KM 05 - PR-444;, Lotes da Rodovia Herminio Antônio Pennacchi

CEP: 86606850

Local e data: Rolândia, quinta, 24 de outubro de 2019

Validade: domingo, 19 de julho de 2020

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação(ões)

(AP VALIDO ATE 02/07/2025)

Código de Autenticidade: 19XGLXG9DU

EMITIDO PELO FUNCIONARIO MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ

Este documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Autenticação Digital

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º inc. III do Ato noturno de regulamentação e funcionamento do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturas, e do art. 11º do Regulamento do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturas, o presente documento foi autenticado em 24/10/2019 às 16:18:49.

d. Autenticação: 82542410191617310874-1; Data: 24/10/2019 16:18:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/JH06396-ZOKJ;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados em: www.jtati.tior.us.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.fpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2020 11:13:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1379935

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/10/2020 15:30:39 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 82542410191617310874-1

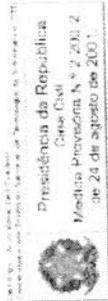
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2018 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f694f057f2d69fe6bc05b135b7c4044ca92a90c678031ecac957bdb6e18819ea4638b875ea88bf84b27122e27d57ae8ecb37f3f1da67abb33cb2213622ab499ea68c609892c50a59e60

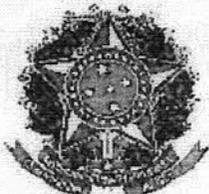
175



176

[Handwritten signature]

[Large handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nº. 1568/2019

Certificamos que a empresa **MANORT IND. E COM. DE TINTAS LTDA - EPP**, registrada sob o nº. **05392**, Processo nº. **21250** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **FABIANO JOSE DOS SANTOS**, Registro CRQ-PR nº. **09202192** na Categoria de **BACHAREL EM QUÍMICA INDUSTRIAL**, conforme "**Anotação de Responsabilidade Técnica**" nº. **1568/2019**. Documento válido até 31 de março de 2020.

Curitiba, 02 de abril de 2019.

Código de autenticidade
2019-7898585210



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9.ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº *05392*

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 07.889.115/0001-28, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90366192-50 SEDIADA NA ROD PR-218, 04, BARRAÇÃO 04, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, COM ESTABELECIMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, EXPLORANDO O RAMO DE INDÚSTRIA QUÍMICA, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS, ESTÁ REGISTRADA NESTE CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA SOB O NÚMERO ACIMA, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.800 DE 18 DE DE 1956 E RESOLUÇÕES NORMATIVAS Nºs 105 E 122, ITEM 20.6.

[Assinatura]

[Assinatura]

PRESIDENTE

Prof. Dr. Dilermando Brito Fº
Presidente do CRQ-IX

[Assinatura]

SECRETARIO
Prof. João Batista Carlos Chioocca
Secretário do CRQ-IX

Curitiba, 23 de abril de 2019.

ADM/45

[Assinatura]

178

"ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE CRQ." (R.0.3.302, DE.01.11.85)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - Joo Pessoa/PB - CEP 58030-660 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: 83.334-5404 - Fax: 83.334-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82540705191654030577-1; Data: 07/05/2019 16:55:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM46359-ZH7Z;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

179

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2019 17:04:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1240598

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2020 17:03:56 (hora local)**.

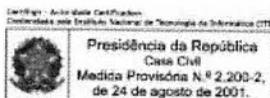
¹**Código de Autenticação Digital:** 82540705191654030577-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdb7428c309a6cdf7fbc3653e3da906010bf4d82ba2684b9757ebe11aabc8bd0122e27d57ae8ecb37f3f1da67abb33cb7d0cc927325f75fd892df258c0e392e5



(Assinatura manuscrita)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2020 08:57:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1484156

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2021 08:56:10 (hora local)**.

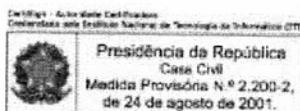
¹**Código de Autenticação Digital:** 82541303200840350531-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b45f5ddee3054ad6a25809f8909f3ed4f7abd83b53057012c0d8df9fd76525ac9122e27d57ae8ecb37f3f1da67abb33cbcebc29ef46361ea1d229ca6666d5a22



(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

182



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6272840	03/03/2020	02/03/2020	02/06/2020

Dados básicos:

CNPJ : 07.889.115/0001-28
Razão Social : MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.
Nome fantasia : MANORT
Data de abertura : 10/03/2006

Endereço:

logradouro: ROD. PR 444- KM 05
N.º: KM05
Bairro: PARQUE IN. V
CEP: 86600-000
Complemento: PARQUE INDUSTRIAL
Município: ROLANDIA
UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
15-10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	IRFFKYZ16CPT5SXX
------------------------------	------------------

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 15.310.912-5, concede **CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL** nas condições e restrições abaixo especificadas.

183

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR
 CFCNPJ: **17.889.115/0001-28**
 Inscrição Estadual: **3336619250**
 Endereço: **Parque Industrial II-BANDEIRANTES**
 Nome/Razão Social: **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**
 Logradouro e Número: **Rua Guaratinga, 619**
 Município / UF: **Arapongas/PR**
 CEP: **86.703-010**

2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
 Atividade: **Comércio atacadista não especificado anteriormente**
 Atividade Específica: **Comércio atacadista de artigos não especificados anteriormente (exceto produtos perecíveis)**
 Detalhes da Atividade: **Fabricação e comércio de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e similares**
 Coordenadas UTM (E-N): **53971.6 - 7415867.4**
 Logradouro e Número: **Rodovia PR-218, N°04, BARRAÇÃO 04 Bairro ROD. PR 218**
 Município / UF: **Rolândia/PR**
 CEP: **86.606-870**

3 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO
3.1 PRODUTO ARMAZENADO
 Descrição: **vernizes lacas e similares para móveis**
 Quantidade: **12.000,00 l**
 Tipo de Armazenamento: **Silo Vertical**

3.2 ÁGUA UTILIZADA
 Origem Água: **Poço Raso**
 Tipo de Uso: **Humano e Empreendimento**
 Volume (m³/hora): **2,00**
 Nº Outorga: **--**
 Coordenadas UTM (E-N): **453971.7 - 7415867.38**

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS
 Origem Efluente: **Efluente de esgoto sanitário**
 Forma Tratamento: **Fossa**
 Destino Final: **Sumidouro**
 Vazão (m³/hora): **1,00**
 Nº Outorga: **--**
 Coordenadas UTM (E-N): **453971.7 - 7415867.38**

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS
 Código e Descrição: **150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não**
 Quant./Dia: **2,00 kg**
 Destino Final: **Reprocessamento de solventes**

5. As informações das pessoas 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.
CONDICIONANTES
 1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 2º, Inciso I, da Resolução CEMA 65/08, de 01 de Julho de 2008, Resolução SEMA 51/09 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora dispensados de licenciamento ambiental, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão nova DLAE ou licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

4. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

5. Deverá obrigatoriamente ser consultada a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade de Licenciamento Ambiental Municipal.

6. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

7. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

8. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

9. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles p Resolução CONAMA N.º 001/90.

10. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

11. Para a supressão de cobertura florestal deverá ser solicitada autorização específica ao IAP.

12. EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

(Handwritten signatures and initials)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º e 13º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, Inc. XII do Estatuto da Advocacia nº 211/2004, assinado por ...
 Código de Autenticação: **82541303200840350487-1**; Data: **13/03/2020 08:41:37**
 Valor Total do At: **R\$ 4,56**
 Valor de Fiscalização Tipo Normal C: **AJW65879-ESDA**
 Titular: **Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti** em: <https://seidigital.tpb.jus.br>

184

Curitiba, 26 de Julho de 2018

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exige o empreendedor o cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Handwritten signature and initials.



Digitally signed by INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ 66596162000178 Date: 2018.07.26 19:58:08 BRT

PAULINO HEITOR MEXIA
Escritório Sede

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua Paraná, 116 - Bairro São Mateus - Curitiba - PR - CEP: 81250-000 - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112
 E-mail: contato@cazvedobastos.com.br - Site: www.azvedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. VI 9º inc. VII 10º inc. VIII da Lei Federal 6.952/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82541303200840350487-2; Data: 13/03/2020 08:41:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW65678-IWSS.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Valdez Azevedo de Moraes Campos
 Tabelar

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2020 08:57:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1484157

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2021 08:56:10 (hora local)**.

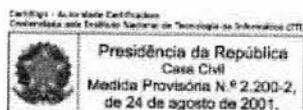
¹**Código de Autenticação Digital:** 82541303200840350487-1 a 82541303200840350487-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b45f5ddee3054ad6a25809f8909f3ed4f60ce3a7f62f766c15c5988812e45fc71122e27d57ae8ecb37f3f1da67abb33cbd42503f92773f30fff0ec156df7497e2



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades do no Município de Guarapuava.

DATA DA SESSÃO: 19/03/2020 (quinta-feira)
14h00m.

HORÁRIO:

Às 13h10m do dia 19/03/2020, na sala de licitações, localizada na sede administrativa da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.012-030, o Pregoeiro Oficial PAULO CÉZAR TRACZ realizou abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Às 13h15m iniciaram-se os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Para o credenciamento fez-se representar as empresas conforme abaixo:

EMPRESAS CREDENCIADAS:

Razao Social: 64 - SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 77.046.464/0001-63
Endereco: RODOVIA DA UVA, 2990
Bairro: JARDIM ESPLANADA
CEP: 83402-480 Cidade: COLOMBO UF: PR Telefone: 41 3663-2006 e 41 99711-5960
E-mail: licitacao@sincosinal.com.br
Representada por: SERGIO MAIA DE OLIVEIRA
RG: 00.000.000-0 CPF: 006.986.619-82

Razao Social: 429 - VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI EPP
CNPJ: 34.216.708/0001-04
Endereco: Rodovia Herminio Antonio Pennacchi - KM 05 -PR 444, 1471
Bairro: Lotes da Rodovia Herminio Ant
CEP: 86606-850 Cidade: ROLANDIA UF: PR Telefone: 43 3252-6824 e 43 99697-6849
E-mail: viaparana@hotmail.com
Representada por: MARIO SERGIO AMADO JUNIOR
RG: 09.286.673-4 CPF: 055.579.309-57

Após, foi solicitado às licitantes credenciadas a Declaração Unificada, bem como a Declaração de MEI / ME / EPP. Em seguida, foi solicitada a entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

No decorrer, às 14h35m, foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes.

Ato contínuo, a descrição dos itens cotados e os respectivos valores foram anunciados em voz alta a todos os presentes, e cujos valores encontram-se registrados no histórico do pregão em anexo.

Os item 4, 5 e 6 restaram frustrados pois o empresa **SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** não chegou ao valor orçado pela SURG.

Após, às 14h54m foram abertos os envelopes de documentos de habilitação da Licitante vencedora **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI EPP**, depois



da apreciação dos documentos da empresa verificou-se que estava em conformidade com as exigências do Edital.

Não houve intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a relatar, dou por encerrada a reunião às 15h07m, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme por todos, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das Licitantes presentes.


**SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUCÕES,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Licitante

SERGIO MAIA DE OLIVEIRA

Representante Legal


**VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE TINTAS EIRELLI EPP**

Licitante

MARIO SERGIO AMADO JUNIOR

Representante Legal


FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES

Equipe de Apoio


FELIPE VERONI CALDAS

Equipe de Apoio


PAULO CEZAR TRACZ

Pregoeiro

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 15/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tintas e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas ou manual (rolo ou trinças), para atender as necessidades do Município de Guarapuava.

Expedição: 11/03/2020

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SERGIO MAIA DE OLIVEIRA	Não Especificado	Sim
VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	MARIO SERGIO AMADO JUNIOR	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação das tintas na sinalização de pista	BLD	204,5366	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI		145,0000	-
	2	SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		281,6000	94,21

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de res	BLD	332,8400	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI		220,0000	-
	2	SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		374,0000	70,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resi	BLD	309,7766	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI		220,0000	-
	2	SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		368,5000	67,50

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Tinta vermelha - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de re	BLD	337,7066	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
Desclassificado SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				407,0000	-
Motivo da Desclassificação: O VALOR DA PROPOSTA, MESMO APOS TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA FICOU MAIOR DO QUE O DISPONIBILIZADO PELA SURG NO MAPA COMPARATIVO DE PREÇO, RESTANDO O LOTE 4, 5 E 6 FRUSTADOS.					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Tinta azul segurança - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base	BLD	311,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
Desclassificado SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				412,5000	-
Motivo da Desclassificação: O VALOR DA PROPOSTA, MESMO APOS TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA FICOU MAIOR DO QUE O DISPONIBILIZADO PELA SURG NO MAPA COMPARATIVO DE PREÇO, RESTANDO O LOTE 4, 5 E 6 FRUSTADOS.					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Tinta preta - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resin	BLD	299,7866	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
Desclassificado SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				412,5000	-
Motivo da Desclassificação: O VALOR DA PROPOSTA, MESMO APOS TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA FICOU MAIOR DO QUE O DISPONIBILIZADO PELA SURG NO MAPA COMPARATIVO DE PREÇO, RESTANDO O LOTE 4, 5 E 6 FRUSTADOS.					

HISTÓRICO DOS LANCES

HISTÓRICO DO PREGÃO

189

Processo: 15/2020 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tintas e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas ou manual (rolo ou trinchas), para atender as necessidades do Município de Guarapuava.
Expedição: 11/03/2020
Homologação:
Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação das tintas na sinalização de pista	BLD	204,5366	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		Declinou	-
	2	VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de res	BLD	332,8400	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		Declinou	-
	2	VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resi	BLD	309,7766	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		Declinou	-
	2	VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Tinta vermelha - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de re	BLD	337,7066	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Tinta azul segurança - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base	BLD	311,6700	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Tinta preta - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resin	BLD	299,7866	-
Sem Lances.					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação das tintas na sinalização de pista	BLD	204,5366	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI		145,0000	-
	2	SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		281,6000	94,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de res	BLD	332,8400	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI		220,0000	-
	2	SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		374,0000	70,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resi	BLD	309,7766	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI		220,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

190

Processo: 15/2020 - Pregão - Registro de Preços	Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tintas e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas ou manual (rolo ou trinças), para atender as necessidades do Município de Guarapuava.
Expedição: 11/03/2020	Homologação: Situação: Aberta

2	SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	368,5000	67,50
---	--	----------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Tinta vermelha - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de re	BLD	337,7066	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Tinta azul segurança - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base	BLD	311,6700	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Tinta preta - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resin	BLD	299,7866	-
Sem Proposta					

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação das tintas na sinalização de pista	BLD	204,5366	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de res	BLD	332,8400	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resi	BLD	309,7766	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Tinta vermelha - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de re	BLD	337,7066	-
Sem lançamentos.					

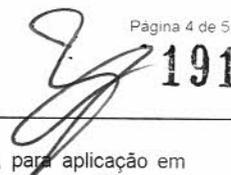
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Tinta azul segurança - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base	BLD	311,6700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Tinta preta - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resin	BLD	299,7866	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação das tintas na sinalização de pista	BLD	204,5366	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 15/2020 - Pregão - Registro de Preços	Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tintas e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas ou manual (rolo ou trinças), para atender as necessidades do Município de Guarapuava.
Expedição: 11/03/2020	Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de res	BLD	332,8400	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resi	BLD	309,7766	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Tinta vermelha - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de re	BLD	337,7066	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Tinta azul segurança - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base	BLD	311,6700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Tinta preta - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resin	BLD	299,7866	-

Sem negociação.

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
Processo não possui habilitação.	

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação das tintas na sinalização de pista	BLD	204,5366	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI				145,0000	-
2 SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				281,6000	94,21

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de res	BLD	332,8400	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI				220,0000	-
2 SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				374,0000	70,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resi	BLD	309,7766	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI				220,0000	-
2 SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				368,5000	67,50

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

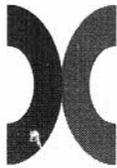
Fornecedor: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 15/2020 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de tintas e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas ou manual (rolo ou trinchas), para atender as necessidades do Município de Guarapuava.**Expedição:** 11/03/2020**Homologação:****Situação:** Aberta

1	1	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação das tintas na sinalização de pista	BLD	90,0000	145,0000	13.050,00
1	2	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de res	BLD	20,0000	220,0000	4.400,00
1	3	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resi	BLD	200,0000	220,0000	44.000,00
Total do Fornecedor						61.450,00

Total Geral						61.450,00
--------------------	--	--	--	--	--	-----------



SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guapuva
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

Ref: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N: 10/2020

Empresa: *Novo Duplo Indústria e Comércio de Lintas*
CNPJ: *37.936.442/0001-21*

ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA E LAUDO:

LOTE	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA
01	1li	1	<i>Solamento</i>	<i>Marmorito</i>
02	1li	1	<i>Sinta amarela NBR 2169</i>	<i>Marmorito</i>
03	1li	1	<i>Sinta branca NBR 2169</i>	<i>Marmorito</i>

Assinatura do Responsável pela Empresa / Representante Legal

Empresa Interessada: **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**
Rodovia PR-218, Número 04 Barracão 04 Lotes da Rodovia Herminio Antonio Pennacchi - Rolândia / PR

Pedido de Ensaio: 9113

Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS PARA
DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

FABRICANTE: Manort
QUANTIDADE DE AMOSTRA 01 Amostra
DATA/INSPEÇÃO 09/12/2019 Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DO LOTE 01 Amostra
NUMERO DO LOTE Não Consta
MARCA Manort
METODOLOGIA APLICADA Conforme Especificação Técnica do Cliente - Do Cliente



RESULTADOS ENCONTRADOS

Parâmetros	Valores Especificados	Valores Encontrados
Determinação da massa específica, g/cm ³	0,805 - 0,880	0,825
Faixa de Destilação, °C	105 - 117	106
Composição Química	Hidrocarbonetos de rápida evaporação	Hidrocarbonetos de rápida evaporação
Aspecto	Líquido limpo e isento de impurezas	Líquido limpo e isento de impurezas
Benzeno	Ausência	Ausência

LAUDO

A amostra ensaiada atende a Especificação Técnica do Cliente, quanto aos parâmetros ensaiados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1- Ensaios realizados conforme procedimento PL-101-Rev.00
 - 2- Ensaios realizados em temperatura ambiente de (25 ± 3)°C e umidade relativa de (60 ± 10) %
- Nota: Os resultados apresentados é válido somente para amostra entregue no Laboratório e não é válido para quantidade ou lote

Local e Data dos Ensaios: São Paulo, 09 a 11 de Dezembro de 2019.
Emissão do Relatório: São Paulo, 11 de Dezembro de 2019.

Eng. Marco Antonio Martinez - CREA - 5060418234
Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto descrito em cada item. A sua reprodução, se feita, deve ser feita integralmente, reproduções parciais não poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.
PL-101-Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo
E-mail: lenco@laboratoriolenco.com.br - Site: www.lenco.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS, DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2019 11:06:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1412380

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/12/2020 11:04:42 (hora local)**.

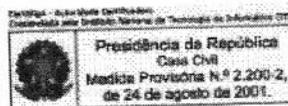
¹**Código de Autenticação Digital:** 82541112191046470423-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82dfe9413a5479d991b17e38572615a1b5a0d45c49bc725cc5f88e43b71110b6122e27d57ae8ecb37f3f1da67abb33cb65306fe4dc54c2ffabb819c4cc87ab4



Empresa Interessada: **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**
 Rua Guaratinga, 619 - Jardim Bandeirantes - Araçongas / PR.

 Pedido de Ensaio: **PEL 7982**

 Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.



FABRICANTE	Manort	QUANTIDADE DE AMOSTRA	01 Amostra
COR	Amarela	DATA/INSPEÇÃO	04/03/2019 Entregue no Laboratório
MARCA	Manort	QUANTIDADE DE LOTE	01 Amostra
LOTE	Não Consta	METODOLOGIA APLICADA	ABNT NBR 8169/2009

RESULTADOS ENCONTRADOS

Parâmetros	Valores Especificados	Valores Encontrados
Consistência (UK)	75 - 95	90
Estabilidade na armazenagem-UK	5 máximo	4
Matéria não Volátil, % em massa	62,8 mínimo	66,24
Pigmento, % em massa	40 - 48	42,55
Dioxido de Titânio (TiO ₂) % massa pigmento	23 mínimo	23,26
Veículo não Volátil, % em massa no veículo	40 - 50	41,91
Veículo Total, % em massa de tinta	50 - 60	53,45
Tempo de secagem, no Pick Up Time, minutos	20 máximo	10
Resistência a Abrasão (Litros)	80 mínimo	101
Massa Específica, g/cm ³	1,30 - 1,40	1,37
Briho a 60°, unidade	15 máximo	1,6
Cor, Padrão Munsell	19 YR 7,5/14	10 YR 7,5/14
Antiderrapância, STR	45 mínimo	48
Água % massa	0,2 máximo	0,1
Flexibilidade (cilíndrico)	Inalterada	Inalterada
Sangramento	Ausência	Ausência
Resistência à água	Inalterada	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada	Inalterada
Resistência aos Solventes	Inalterada	Inalterada
Identificação do Veículo não volátil	Resina Acrílica e estireno	Resina Acrílica e estireno
Resistência ao Intemperismo 400 horas	Cor- Inalterada Integridade-Inalterada	Inalterada Inalterada

LAUDO
A amostra ensaiada atende Norma Técnica ABNT NBR 8169/ 2009, quanto aos parâmetros ensaiados.
OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1- Ensaio realizado conforme procedimento PL-107- Rev 00
- 2- Ensaio realizado em temperatura ambiente de (25 ± 2,0) °C e umidade relativa de (55 ± 10) %
- 3- Normas de referências ABNT NBR 15482/2013

 Local e Data dos Ensaio: **São Paulo, 04 a 26 de Março de 2019.**
 Emissão do Relatório: **São Paulo, 17 de Março de 2020.**

 Eng. Marco Antônio Martínez- CREA 5060418234
 Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento tem significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante prévia autorização do laboratório emissor.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo, SP - Tel.: (11) 7057-7453

Unidade 2: Mairiporã / SP - Unidade 3: In...

 E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.lenco.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.675-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Barra dos Grammas - São Paulo/SP - CEP 08231-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (11) 2444-5000 - Fax: (11) 2114-5004

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82541803201459220381-1; Data: 18/03/2020 15:01:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW95173-H643;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wálter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2020 15:14:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1488243

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2021 15:10:07 (hora local)**.

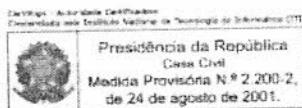
¹**Código de Autenticação Digital:** 82541803201459220381-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ca5f4fb30689430194965d50a358fb12c08c7ccfed343d1cb8abfd4b46dc7c122e27d57ae8ecb37f3f1da67abb33cb339612c8ef49f655bd4a0cac1bd476e3



Empresa Interessada: **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**
 Rua Guaratinga, 619 – Jardim Bandeirantes – Arapongas / PR.

Pedido de Ensaio: PEL 7982

 Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.



FABRICANTE	Manort	QUANTIDADE DE AMOSTRA	01 Amostra
COR	Branca	DATA/INSPEÇÃO	04/03/2019 Entregue no Laboratório
MARCA	Manort	QUANTIDADE DE LOTE	01 Amostra
LOTE	Não Consta	METODOLOGIA APLICADA	ABNT NBR 8169/2009

RESULTADOS ENCONTRADOS

Parâmetros	Valores Especificados	Valores Encontrados
Consistência (UK)	75 - 95	92
Estabilidade na armazenagem-UK	5 máximo	3
Matéria não Volátil, % em massa	62,8 mínimo	68,60
Pigmento, % em massa	40 - 48	43,87
Dióxido de Titânio(TiO ₂) % massa pigmento	25 mínimo	25,08
Veículo não Volátil, % em massa no veículo	40 -50	44,33
Veículo Total, % em massa de tinta	50 - 60	56,13
Tempo de secagem, no Pick Up Time, minutos	20 máximo	15
Resistência a Abrasão (Litros)	80 mínimo	102
Massa Específica, g/cm ³	1,30 - 1,40	1,38
Brilho à 60°, unidade	15 máximo	8,3
Cor, Padrão Munsell	N 9,5 Tolerância N 9,0	N 9,5
Antiderrapância, STR	45 mínimo	48
Água % massa	0,2 máximo	0,1
Flexibilidade (cilíndrico)	Inalterada	Inalterada
Sangramento	Ausência	Ausência
Resistência à água	Inalterada	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada	Inalterada
Resistência aos Solventes	Inalterada	Inalterada
Identificação do Veículo não volátil	Resina Acrílica e estireno	Resina Acrílica e estireno
Resistência ao Intemperismo 400 horas	Cor- Inalterada Integridade-Inalterada	Inalterada Inalterada

LAUDO

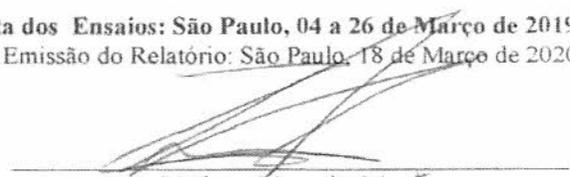
 A amostra ensaiada atende Norma Técnica ABNT NBR 8169/ 2009, quanto aos parâmetros ensaiados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1- Ensaio realizado conforme procedimento PL-107- Rev.00
- 2- Ensaio realizado em temperatura ambiente de (25 ± 2,0)°C e umidade relativa de (55±10) %
- 3- Normas de referências ABNT NBR 15482/2013

Local e Data dos Ensaio: São Paulo, 04 a 26 de Março de 2019.

Emissão do Relatório: São Paulo, 18 de Março de 2020.


 Matheus Mesquita Martinez
 Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento tem significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado mediante prévia autorização do laboratório emissor.

RL-101-17-Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo/SP

Unidade 2: Mairiporã / SP - Unidade 3: Itaipava/SP

 E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.lenco.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82541803201459220346-1; Data: 18/03/2020 15:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW95172-M3BR;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular: Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2020 15:15:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1488244

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2021 15:10:07 (hora local)**.

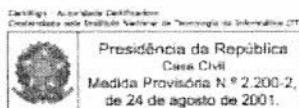
¹**Código de Autenticação Digital:** 82541803201459220346-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Deferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ca5f4fb30689430194965d50a358fb1118ca90a7f349c60ab8bdc793112ee80122e27d57ae8ecb37f3f1da67abb33cbad1ac34bc4840d15475ea156b5a4110a





CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

PREGÃO Nº 10/2019 - Registro de preços para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender às necessidades do Município de Guarapuava.

Abertura em 19/03/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio constataram a autenticidade dos documentos apresentados por meio digital com código para consulta de autenticidade, como também feita a verificação da existência dos documentos junto aos sites em que estes foram obtidos:

SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUCÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 77.046.464/0001-63:

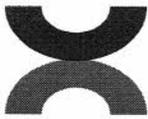
- Certidão Simplificada;

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI EPP - CNPJ nº 34.216.708/0001-04:

- Procuração Pública para Mario Sergio Amado Junior;
- Carteira de Habilitação de Mario Sergio Amado Junior;
- SINTEGRA/ICMS - Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual do Paraná;
- Certidão Municipal de Rolândia - Paraná;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Trabalhista;
- Certidão de Nada Haver Distribuído no tocante a Ações de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial / emitida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos - Comarca de Rolândia - Estado do Paraná;
- Atestado de Capacidade Técnica - fornecido pela empresa J.C. Gonçalves Pinturas e Construções Eireli;
- Atestado de Capacidade Técnica - fornecido pela empresa WW Sinalização Ltda - ME;
- Primeira Alteração Ato Constitutivo;
- Certidão Simplificada;
- Alvará de Localização e Funcionamento nº 701574, fornecido pelo município de Rolândia - Paraná;
- Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1568/2019 - Conselho Regional de Química da IX Região - Paraná;
- Certificado de Registro nº 05392 - Conselho Regional de Química da 9.ª Região;
- Cédula de Identidade Profissional de Fabiano José dos Santos - emitida pelo Conselho Regional de Química 9ª Região;







- Número do Documento 144735 - IAP - Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual;
- Registro nº 6272840 - Certificado de Regularidade - CR - Cadastro Técnico Federal.

Por fim, conforme o item 7.3 do edital, em consulta aos sites: 1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; 2) Consulta de Impedidos de Licitar - TCE/PR; e 3) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), verificou-se que as proponentes licitantes **SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;** e **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI EPP,** não estão impedidas de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública, como comprovado em verificação junto a esses sites.

Guarapuava - PR, 23 de março de 2020.


FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES
Equipe de Apoio


FELIPE VERONI CALDAS
Equipe de Apoio


PAULO CEZAR TRACZ
Pregoeiro



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS LAUDOS

PREGÃO Nº 10/2019 - Registro de preços para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender às necessidades do Município de Guarapuava.

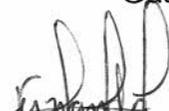
Abertura em 19/03/2020

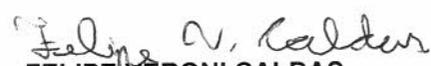
O Pregoeiro e Equipe de Apoio constataram a autenticidade dos laudos dos 3 itens do Edital apresentados por meio digital com código para consulta de autenticidade:

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI EPP - CNPJ nº 34.216.708/0001-04:

- Item 1 - Solvente;
- Item 2 - Tinta amarela;
- Item 3 - Tinta branca.

Guarapuava - PR, 25 de março de 2020.


FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES
Equipe de Apoio


FELIPE VERONI CALDAS
Equipe de Apoio


PAULO CÉZAR TRACZ
Pregoeiro



af 203

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15/2020

1. Empresa licitante:

VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

CNPJ: 34.216.708/0001-04

2. Descrição da Amostra:

ITEM	DESCRIÇÃO DA AMOSTRA ANALISADA	AMOSTRAS		
		APROVADA	REPROVADA	MOTIVO
2	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	sim		
3	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	sim		

3. Fundamentação e conclusão:

A análise e aplicação das amostras foi feita com base nas especificações do edital de licitação nº 10/2020, conforme o item IX – DAS AMOSTRAS.

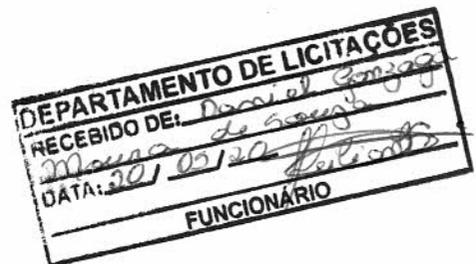
Ante o exposto opina-se pela **aprovação sem ressalvas das amostras** analisadas.

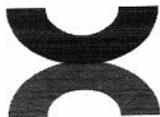
Guarapuava, 29 de Abril de 2020.

Assinatura dos Responsáveis pela avaliação


DANIEL GONZAGA MOURA DE SOUZA
Engenheiro de Tráfego
SETRAN


LOACIR CARLOS FONSECA
Fiscal das Contratações





RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

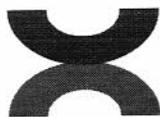
Licitação realizada em 19/03/2020 – 14h00min

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 10/2020, que tem por finalidade o “Registro de preços para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades do no Município de Guarapuava.” E transcorridas todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; bem como a análise de amostra, conforme documento de fol. 203, observados os demais preceitos legais, declaro CLASSIFICADA e previamente HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com os respectivos itens:

Fornecedor: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI EPP - CNPJ: 34.216.708/0001-04:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação das tintas na sinalização de pista e pátio em aeroportos. Fornecidos em baldes de 18 litros.	Balde de 18 L	90	145,00	13.050,00
2	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	Balde de 18 L	20	220,00	4.400,00
3	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	Balde de 18 L	200	220,00	44.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR VIA PARANÁ:					R\$61.450,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO: R\$61.450,00



ITENS FRACASSADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Tipo de Concorrência
4	Tinta vermelha - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	Balde de 18 L	2	Ampla Concorrência
5	Tinta azul segurança - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos	Balde de 18 L	10	Ampla Concorrência
6	Tinta preta - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos	Balde de 18 L	95	Cota Reservada

Guarapuava - PR, 25 de maio de 2020.


PAULO CEZAR TRACZ
Pregoeiro Oficial da SURG



206
D

PARECER FINAL – LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial nº 10/2020.

Interessado: Encarregado do Setor de Pinturas Viárias.

Origem: Comissão das Licitações.

Assunto: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 10/2020, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de tintas e solvente para demarcação viária da pista do aeroporto para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha) para atender as necessidades do Município de Guarapuava.

Para exame e parecer conclusivo desta Advogada, a Comissão de Licitação submete o processo licitatório em destaque, versando sobre licitação pública na modalidade, Pregão Presencial, que tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de tintas e solvente para demarcação viária da pista do aeroporto para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha) para atender as necessidades do Município de Guarapuava.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento da letra “g”, § único do artigo 15 do nosso Regulamento Interno de Licitações.

Observo, pelo constante do Procedimento que ocorreram publicações do pregão em questão, no Boletim Oficial do Município (fls.109/110), no mural Tribunal de Contas do Estado (fls. 112) e portal da SURG (fls.111).

E na data marcada no Edital, credenciou-se (duas) licitantes, ou seja, as empresas: **SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI EPP**, para o certame.

Foi solicitada as licitante credenciada a declaração unificada, bem como, a declaração de ME/EPP/MEI.

No decorrer, foi aberto os envelopes contendo as propostas de preços da licitantes credenciadas a qual teve a descrição dos lotes cotados e respectivos valores anunciados em voz alta, a todos os presentes.

Os itens 4, 5 e 6 restaram frustrados pois a empresa **SINCO SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** não chegou ao valor orçado pela SURG.

D



SURG – Cia. de Serviços De Urbanização De Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon - Guarapuava/PR
CNPJ 75.646.273/0001-0

901
S

Após, às 14h54m foram abertos os envelopes de documentos de habilitação da Licitante vencedora **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI EPP** e naquele dia da sessão de pregão, dia 19 de março de 2020, verificou-se que estavam em conformidade com as exigências do Edital.

Tendo transcorrido todas as fases de lances, negociação e de análise dos documentos de habilitação, bem como, tendo decorrido o prazo legal sem a interposição de recurso pela interessada, foi classificada e habilitada a empresa: **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI EPP**, para os lotes 1, 2, e 3.

Tudo constante de ata da sessão do pregão presencial nº 10/2020, devidamente assinada pelos participantes (às folhas 186/187), histórico de pregão (das fls. 188 até 192), confirmação de autenticidade dos documentos e certidões (fls. 200/20), e resultado de julgamento (às folhas 204).

Consta também no procedimento: relatório de ensaios (fls 194, 196 e 198), com autenticações (195, 197 e 199), com confirmação da autenticidade dos laudos (às folhas 202) e também, laudo de avaliação de amostras (fls 203).

Houve a cotação de preços no mercado, há publicação de edital e a proposta vencedora teve preço compatível com o do mercado e muito embora a empresa habilitada, no dia da sessão de pregão (dia 19 de março de 2020) estivesse em conformidade com as exigências do Edital, no atual momento, já expiraram às certidões de folhas 160 e 161, de tal sorte, recomendo sejam as mesmas renovadas, quando da contratação, nesta toada **OPINO FAVORAVELMENTE** pelo prosseguimento do PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2020.

É o parecer, SMJ.

Guarapuava, 26 de maio de 2020.


Maria de Fátima M. C. L. de Souza
Advogada da SURG

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLANDIA



AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809
C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

 208

Certidão Negativa nº 5289/2020

Nome / Razão.....VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
Endereço.....:ROD HERMINIO PENNACHI 1471
Bairro.....:LTS.ROD.HERMINIO A.PENNACHI
CNPJ/CPF.....:34.216.708/0001-04
Requerente.....:Northon
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO contribuinte com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Apresentamos abaixo os débitos A VENCER com as características acima citadas: Existem débitos a vencer de R\$ 818,31

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 29 de Abril de 2020.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:107493044107493

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

209



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.216.708/0001-04

Razão Social: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

Endereço: ROD HERMINIO ANTONIO PENNACCHI 1471 KM 05 PR 444 / LOTES DA
RODOVIA HE / ROLANDIA / PR / 86606-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031603151803696204

Informação obtida em 26/05/2020 09:33:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

PREGÃO Nº 10/2019 - Registro de preços para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender às necessidades do Município de Guarapuava.

Abertura em 19/03/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio constataram a autenticidade dos documentos apresentados por meio digital com código para consulta de autenticidade, como também feita a verificação da existência dos documentos junto aos sites em que estes foram obtidos:

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI EPP - CNPJ nº 34.216.708/0001-04:

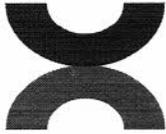
- Certidão Municipal de Rolândia - Paraná;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Guarapuava - PR, 26 de maio de 2020.

FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES
Equipe de Apoio

FELIPE VERONI CALDAS
Equipe de Apoio

PAULO CEZAR TRACZ
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades do no Município de Guarapuava.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2020, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado, junto à empresa e com o valor abaixo descrito:

- **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI EPP - CNPJ nº 34.216.708/0001-04:**

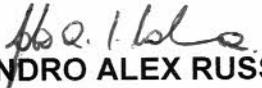
Itens: 1, 2 e 3

Valor total dos itens: R\$61.450,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

* **ITENS FRACASSADOS:** 4, 5 e 6.

Total Geral: R\$61.450,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Guarapuava - PR, 26 de maio de 2020.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

SURG**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020**

Licitação realizada em 19/03/2020 – 14h00min

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 10/2020, que tem por finalidade o "Registro de preços para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades do no Município de Guarapuava." E transcorridas todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os demais preceitos legais, declaro CLASSIFICADA e previamente HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com os respectivos itens:

Fornecedor: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI EPP - CNPJ: 34.216.708/0001-04:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação das tintas na sinalização de pista e pátio em aeroportos. Fornecidos em baldes de 18 litros.	Balde de 18 L	90	145,00	13.050,00
2	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos	Balde de 18 L	20	220,00	4.400,00
3	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	Balde de 18 L	200	220,00	44.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR VIA PARANÁ:					R\$61.450,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO: R\$61.450,00**ITENS FRACASSADOS:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Tipo de Concorrência
4	Tinta vermelha - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	Balde de 18 L	2	Ampla Concorrência
5	Tinta azul segurança - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos	Balde de 18 L	10	Ampla Concorrência
6	Tinta preta - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 Litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos	Balde de 18 L	95	Cota Reservada

Após o resultado da análise das amostras, e tendo em vista o presente resultado, submeto o processo à análise jurídica e posterior análise da autoridade superior.

Guarapuava - PR, 25 de maio de 2020.

PAULO CEZAR TRACZ

Pregoeiro Oficial da SURG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades do no Município de Guarapuava.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2020, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado, junto à empresa e com o valor abaixo descrito:

- **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI EPP - CNPJ nº 34.216.708/0001-04:**

Itens: 1, 2 e 3

Valor total dos itens: R\$61.450,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

- * **ITENS FRACASSADOS:** 4, 5 e 6.

Total Geral: R\$61.450,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Guarapuava - PR, 26 de maio de 2020.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA

Diretor Administrativo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

213

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

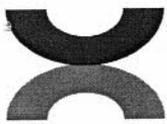
Aos vinte e seis de maio de dois mil e vinte, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 10/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 19 de março de 2020, às 14h00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (máquina apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender às necessidades do Município de Guarapuava, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas Eirelli EPP e CNPJ nº 34.216.708/0001-04).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação das tintas na sinalização de pista e pátio em aeroportos. Fornecidos em baldes de 18 litros.	Balde de 18 L	90	145,00	13.050,00
2	Tinta amarela - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	Balde de 18 L	20	220,00	4.400,00
3	Tinta branca - para demarcação da sinalização de pista e pátios em aeroportos, tinta a base de resina acrílica com diluição a solvente, fornecido em baldes de 18 litros. NBR 8169 Tinta para Sinalização de Pista e Pátios em Aeroportos.	Balde de 18 L	200	220,00	44.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR VIA PARANÁ:					R\$61.450,00

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 10/2020.

2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.



3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, proceder ao fornecimento.

4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.

6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal ou Fatura, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento.

9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 10/2020.

10. Constituem obrigações da SURG:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto; e
- c) Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital.

11. Constituem obrigações da LICITANTE:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
- c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
- f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e Segurança do Trabalho;
- l) Responsabilizar-se pelos ensaios solicitados pela SURG.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.



13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 10/2020.

14. Fica nomeada como GESTORA desta ata o **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Loacir Carlos Fonseca**, portador do R.G. nº 194.239-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.613.779-53, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 26 de maio de 2020.

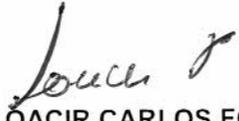

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo


MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica

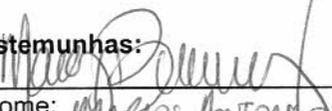

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI EPP
Contratada

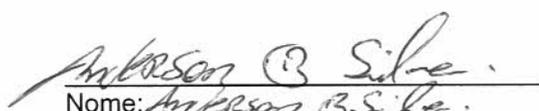
NORTHON BARRETO SPINARDI
Representante Legal


JORGETE LACERDA
Gestora da Ata de Registro de Preços


LOACIR CARLOS FONSECA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:


Nome: **Carlos Antonio Bernardino**
RG/CPF: **27859118-8**
576.911.509.20


Nome: **Anderson B. Silva**
RG/CPF: **076.515.554-10**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020****OBJETO:** Registro de preços para locação dos seguintes equipamentos: Fresadora sem operador e Motoniveladora com operador, que restou deserto do Pregão Presencial nº 09/2020, para atender às necessidades do Departamento de Obras.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2019, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado, junto à empresa e com o valor abaixo descrito:

- **GUARAVEL VEÍCULOS LTDA - EPP - CNPJ nº 85.515.799/0001-01:** Valor total do item 1: R\$251.820,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais);
- **M. A. PENTEADO CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº 11.537.512/0001-08:** Valor total do item 2: R\$273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

Total Geral: R\$525.420,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).Guarapuava - PR, 29 de maio de 2020. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA (a)** / Diretor Administrativo**Contratos**
Contratante: SURG

Numero do Contrato: 39/2020

Data de Inicio do Contrato: 29/05/2020 Data de Expiração do Contrato: 07/07/2020

Processo: 32/2020 Modalidade: 16 - Dispensa por Limite

Fornecedor: 07.263.523/0001-70 - ALAERCIO BELTRAO

Descrição do Objeto: Aquisicao, reforma e limpeza de persianas do setor administrativo da SURG.

Valor total do Contrato: 2.050,00

Contratante: SURG

Numero do Contrato: 40/2020

Data de Inicio do Contrato: 01/06/2020 Data de Expiração do Contrato: 01/07/2020

Processo: 47/2019 Modalidade: 31 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 03.030.002/0001-11 - PAVIMENTACOES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA

Descrição do Objeto: Aquisicao de concreto betuminosos usinado a quente (CBUQ - faixa F), para uso de recapeamento e manutencao de ruas e avenidas do município de Guarapuava.

Valor total do Contrato: 326.000,00

Ata de registro de preços

Unidade Gestora: SURG

Numero da Ata: 21/2020 Data da Ata: 26/05/2020 Data da Assinatura da Ata: 26/05/2020

Data de Inicio da Ata: 26/05/2020 Data de Expiração da Ata: 26/05/2021

Processo: 15/2020 Modalidade: 10 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 34.216.708/0001-04 - VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

Descrição do Objeto: Registro de preço para eventual aquisicao de tintas e solvente para demarcação viária, da pista do aeroporto, para aplicação em processo mecânico (maquinas apropriadas ou manual (rolo ou trinchas), para atender as necessidades do Município de Guarapuava.

Valor total da Ata: 61.450,00

Unidade Gestora: SURG

Numero da Ata: 22/2020 Data da Ata: 01/06/2020 Data da Assinatura da Ata: 01/06/2020

Data de Inicio da Ata: 01/06/2020 Data de Expiração da Ata: 01/06/2021

Processo: 28/2020 Modalidade: 12 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 85.515.799/0001-01 - GUARAVEL VEICULOS LTDA ME

Descrição do Objeto: Registro de preços para locação do seguinte equipamento: Fresadora sem operador.

Valor total da Ata: 251.820,00

Unidade Gestora: SURG

Numero da Ata: 23/2020 Data da Ata: 01/06/2020 Data da Assinatura da Ata: 01/06/2020

Data de Inicio da Ata: 01/06/2020 Data de Expiração da Ata: 01/06/2021

Processo: 28/2020 Modalidade: 12 - Pregao - Registro de Preço

Fornecedor: 11.537.512/0001-08 - M. A. PENTEADO CONSTRUÇOES LTDA - ME

Descrição do Objeto: Registro de preços para locação do seguinte equipamento: Motoniveladora com operador.

Valor total da Ata: 273.600,00